

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco SOL S.A. (adiante igualmente designado por “Banco SOL” ou “Banco”) foi constituído por Escritura Pública de 1 de Outubro de 2000, na sequência da comunicação do Banco Nacional de Angola de 15 de Março de 2004 que autorizou a sua constituição, e encontra-se sediado no gaveto da Rua Frederic Welwitchia nº 47 com a Rua Lourenço Mendes da Conceição nº 7 em Luanda.

O Banco tem por objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola (adiante designado por “BNA”), dedicando-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, em depósitos no BNA, em aplicações em instituições financeiras, na aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. Adicionalmente, presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira.

Para o efeito, em 31 de Dezembro de 2025, dispunha de uma rede nacional de 103 agências, 9 centros de empresas, 1 centro *private*, 2 caixas avançadas e 9 centros automáticos (141 agências, 13 centros de empresas, 1 centro *private*, 4 caixas avançadas e 8 centros automáticos em 31 de Dezembro de 2024).

A diminuição do número de agências neste exercício encontra-se relacionado com uma das medidas de suavização das necessidades de capital previstas no Plano de Recapitalização e Reestruturação (PRR) mencionado abaixo.

## 2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras do Banco relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 27 de Abril de 2026, estando previstas a respectiva apresentação em sede de Assembleia Geral no dia 29 de Abril de 2026. O Conselho de Administração do Banco admite que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

### 2.1. Bases de apresentação

#### **Continuidade**

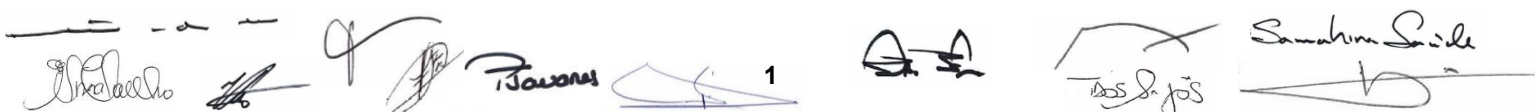
As demonstrações financeiras do Banco SOL relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Contabilidade / *International Financial Reporting Standards* (NIC/IFRS), emitidas pelo IASB – *International Accounting Standards Board*, nos termos do Aviso n.º 5/2019 do Banco Nacional de Angola, de 23 de Agosto.

A avaliação do pressuposto de continuidade considera um horizonte mínimo de 12 meses a contar da data de preparação das demonstrações financeiras, estendido até 2027 por coerência com o horizonte temporal do Plano de Recapitalização e Reestruturação (“PRR”), que foi aprovado pelo Banco Nacional de Angola (“BNA”) em 25 de Abril de 2025 e que se encontra em execução.

#### **Plano de Recapitalização e Reestruturação**

O PRR resulta da necessidade de dar resposta a um conjunto de insuficiências detectadas em 2024 e tem por objectivo assegurar a sustentabilidade da actividade do Banco a médio e longo prazo e o reforço da sua base de capital. Para este efeito, o PRR contempla um conjunto de medidas estruturantes organizadas em três eixos – reestruturação operacional, dinamização do negócio e reorganização interna – complementadas por um aumento de capital de Kz 85,5 mil milhões a subscrever pelos actuais accionistas, de forma faseada entre 2025 e 2026, no entanto conforme mencionado abaixo, a primeira tranche, do aumento de capital previsto no PRR não aconteceu.

Durante a implementação do PRR, o Banco beneficia de um regime prudencial extraordinário que autoriza (i) o diferimento do reconhecimento de imparidades em três anos (2025-2027), no montante estimado de 194.800 milhões de Kwanzas, (ii) a isenção temporária do cumprimento integral das reservas obrigatórias, sujeita à revisão periódica e dos rácios de liquidez e (iii) a isenção do Rácio Global de Fundos Próprios, definido no âmbito do SREP, igualmente sujeita a revisão periódica.



1

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Principais Indicadores	31/12/2024	31/12/2023
(Valores expressos em milhões de Kwanzas)	31/12/2025	Reexpresso Reexpresso
Fundos Próprios	72 958	77 042 83 967
Rácio de Solvabilidade	9,1%	11,7% 18,8%

### Balanço da execução do PRR em 2025

O primeiro ano de implementação do PRR apresentou uma execução desigual das metas comprometidas, com progressos relevantes em várias frentes e desvios materiais noutras. Destacam-se os seguintes pontos:

- Crescimento da base de depósitos de clientes muito próximo da meta anual do PRR, com particular destaque para a angariação de linhas de negócio específicas de elevado impacto material;
- Redimensionamento da rede de agências, com encerramento de balcões em várias províncias, e início do processo de optimização do quadro de pessoal, cujos efeitos serão mais visíveis em 2026;
- Recuperação de crédito acima do orçamentado;
- Crescimento da carteira de crédito inferior ao orçamentado, por forma a assegurar um baixo nível de sinistralidade (0,51% na carteira nova);
- Produto Bancário inferior ao orçamentado, reflectindo uma base de crédito produtivo real inferior à esperada, quer devido ao reconhecimento de novas imparidades, quer devido à adopção de política de concessão de crédito conservadora;
- Equilíbrio operacional alcançado em 2025, com resultados correntes antes de imparidades próximos do nulo;
- Crescimento das imparidades constituídas sobre a carteira histórica, cujo diferimento foi oportunamente solicitado ao BNA;
- Não realização, em 2025, da primeira tranche do aumento de capital previsto no PRR.

### Perspectivas para 2026 e revisão do PRR

As projecções para 2026 apontam para um crescimento significativo do Produto Bancário, suportado pelo investimento na carteira de títulos, pelo incremento da nova carteira de crédito e pela dinamização das operações cambiais e da actividade transaccional.

A concretização das poupanças estruturais decorrentes do redimensionamento da rede e da optimização do quadro de pessoal deverá traduzir-se numa melhoria material do rácio *cost-to-income* e permitir a obtenção de resultados correntes antes de imparidades com dimensão suficiente para iniciar a absorção das imparidades diferidas nos termos do PRR.

Face aos desvios verificados em 2025, o Conselho de Administração irá suscitar uma **revisão do PRR**, procurando manter o rumo das medidas tomadas e corrigir a trajectória temporal dos seus resultados. Paralelamente, encontra-se em implementação e em estudo um conjunto de outras medidas de reforço da posição de capital, para além do referido aumento de capital.

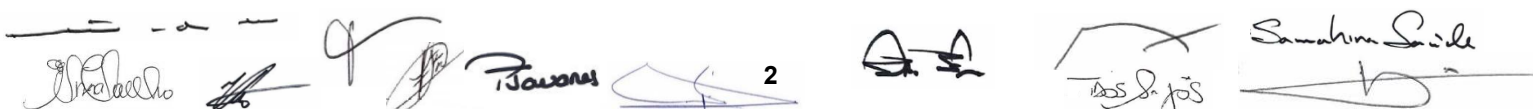
### Factores críticos para o sucesso do PRR

Não obstante os resultados alcançados, o êxito do Plano e a continuidade das actividades do Banco dependem essencialmente dos seguintes factores:

- **Aprovação pelo BNA de uma revisão do PRR**, designadamente da extensão do respectivo prazo de execução, indispensável para ajustar o calendário de reconhecimento das imparidades diferidas à capacidade efectiva do Banco de gerar resultados recorrentes;
- **Execução operacional das iniciativas estratégicas em curso**, incluindo a recuperação de activos problemáticos, a optimização da estrutura de custos e a alienação de activos não estratégicos;
- **Concretização de medidas de reforço do capital**, designadamente o aumento de capital pelos accionistas, já aprovado em Assembleia Geral de 2025.

### Avaliação do Pressuposto de Continuidade

Ponderados os eventos e circunstâncias acima descritos, as medidas de mitigação em curso e as alternativas disponíveis; considerando que o enquadramento legal angolano dispõe de uma cascata ordenada de medidas de intervenção correctiva, de recuperação e de resolução que precede qualquer cenário de liquidação; e considerando ainda que o Banco dispõe de múltiplas alavancas próprias para preservar a sua viabilidade, o Conselho de Administração conclui que o Banco dispõe de uma base operacional que sustenta a continuidade das suas actividades no horizonte de avaliação considerado.



Não obstante, reconhece-se a existência de uma incerteza material, nos termos das IAS/IFRS, relativamente à capacidade do Banco de prosseguir a sua actividade em continuidade. Esta incerteza encontra-se, contudo, devidamente enquadrada por um conjunto de medidas concretas, em curso e com elevada probabilidade de execução, bem como pelo acompanhamento permanente do BNA no âmbito do PRR.

Neste contexto, o Conselho de Administração considera que, não obstante a existência da incerteza material acima identificada, permanecem controlados e ajustados os pressupostos que garantem a continuidade da operação, suportados pelas demonstrações financeiras de 2025.

As demonstrações e as projecções financeiras utilizadas na mensuração dos activos e passivos reflectem aqueles pressupostos e não incorporam ajustamentos que seriam necessários, caso o mesmo viesse a ser considerado inadequado.

## 2.2. Comparabilidade da informação

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas.

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 são consistentes com as utilizadas em 31 de Dezembro de 2024.

## 2.3. Novas normas e interpretações e alterações a normas e interpretações

As seguintes alterações às normas publicadas apenas são de aplicação obrigatória para períodos anuais que se iniciem após 1 de Janeiro de 2025:

- a) Emenda à IAS 21 – *Lack of exchangeability* – A falta de permutabilidade altera o IAS 21 para exigir que uma entidade aplique uma abordagem consistente para avaliar se uma moeda é permutável noutra moeda e, quando não é, para determinar a taxa de câmbio a utilizar e as divulgações a fornecer.

Não é expectável que a adopção destas normas, interpretações, emendas e revisões tenha um impacto material das demonstrações financeiros do Banco.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

- a) Emenda à IFRS 7 e IFRS 9 – As alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros foram emitidas em Maio de 2024 em resposta ao feedback recebido como parte da revisão pós-implementação dos requisitos de classificação e mensuração na IFRS 9 Instrumentos Financeiros e requisitos relacionados na IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações. Esta emenda é aplicável nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2026 e especifica:
  - a. quando um passivo financeiro liquidado através de um sistema de pagamento electrónico possa ser considerado liquidado antes da data de liquidação;
  - b. como avaliar as características contratuais do cash-flow dos activos financeiros com características contingentes quando a natureza do evento contingente não está directamente relacionada com alterações nos riscos e custos básicos dos empréstimos; e
  - c. requisitos de divulgação novos ou alterados relativos a investimentos em instrumentos de capital próprio designados ao justo valor através de outro resultado integral e instrumentos financeiros com características contingentes que não se relacionam directamente com riscos e custos básicos de empréstimos.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

- b) Emenda à IFRS 7 e IFRS 9 – Os contratos que fazem referência à electricidade dependente da natureza alteram a IFRS 9 e a IFRS 7 para reflectir mais fielmente os efeitos dos contratos que fazem referência à electricidade dependente da natureza nas demonstrações financeiras de uma entidade. Esta emenda é aplicável nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2026;
- c) Melhorias anuais nas normas internacionais de relato financeiro – Volume 11 – Contém emendas nas normas IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7. É aplicável nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2026;
- d) IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras – A IFRS 18 foi emitida em Abril de 2024 para substituir o IAS 1. A IFRS 18 tem por objectivo melhorar os relatórios financeiros através de: (i) exigência de subtotais adicionais definidos na demonstração de resultados; (ii) exigência de divulgações sobre as medidas de desempenho definidas pela administração; e (iii) acrescentando novos princípios para a agregação e desagregação de rubricas. O IASB não reconsiderou todos os aspectos do IAS 1 ao desenvolver a IFRS 18, mas concentrou-se na demonstração dos resultados. O IASB manteve alguns parágrafos do IAS 1 na IFRS 18 e moveu alguns parágrafos do IAS 1 para o IAS 8 Base de preparação das demonstrações financeiras e IFRS 7 Instrumentos financeiros: divulgações. É aplicável nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027;
- e) IFRS 19 – Subsidiárias sem exposição pública – Divulgações – A IFRS 19 foi emitida em Maio de 2024. A IFRS 19 permite que algumas subsidiárias apliquem as Normas IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. Estas entidades aplicam os requisitos de outras Normas IFRS, excepto os seus requisitos de divulgação. Em vez disso, estas entidades aplicam os requisitos da IFRS 19. É aplicável nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027;

Excepto quanto aos efeitos da implementação da IFRS 18, não é expectável que a adopção destas normas, emendas e melhorias anuais tenha um impacto material nas demonstrações financeiras do Banco. A análise dos efeitos da implementação da IFRS 18 ainda se encontra em curso.

#### 2.4. Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira

As contas do Banco são preparadas de acordo com a moeda utilizada no ambiente económico em que o Banco opera (denominada “moeda funcional”), que corresponde ao Kwanza (Kz).

Na preparação das demonstrações financeiras individuais, as transacções em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas. Em cada data de balanço, os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional da entidade com base na taxa de câmbio média publicada pelo BNA à data de balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados, na rubrica “Resultados cambiais” (Nota 21).

Os activos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização e reconhecidos em contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de outro rendimento integral. Os activos não monetários registados ao custo histórico, incluindo activos tangíveis e intangíveis, permanecem registados à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, as taxas de câmbio de referência do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) foram as seguintes:

Data de referência	USD	EUR
	Fecho do exercício	Fecho do exercício
31/12/2024	912,00	949,48
31/12/2025	912,29	1 069,52

## 2.5. Instrumentos Financeiros

De acordo com a IFRS 9 - Instrumentos financeiros (adiante designada como IFRS 9), os activos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Activos financeiros ao custo amortizado;
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação dos activos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio do Banco para a gestão dos activos financeiros.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Quanto ao modelo de negócio associado, a IFRS 9 norma identifica as seguintes situações possíveis:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold to collect*);
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Hold to collect and sell*); e
- Outro modelo de negócio.

O Banco procedeu, em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, à avaliação dos seus modelos de negócio tendo em consideração um conjunto de indicadores, de entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão de risco. Para o efeito, foi considerada a seguinte informação:

- As políticas e objectivos definidos para determinado portfólio, bem como a sua operacionalidade prática. Desta forma, foi avaliada a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de *cash-flows* através da venda de activos;
- O reporte e avaliação, pelos órgãos de gestão do Banco, da performance de determinado portfólio;
- A avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores de negócio, na medida em que deverá ser visível em que medida a sua compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos *cash-flows* contratuais recebidos; e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre vendas futuras, não devendo esta informação ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global. A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não são relevantes para efeitos de classificação e mensuração dos activos financeiros.

### Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem apenas ao recebimento de capital e juros (*SPPI*)

A avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem apenas ao reembolso de capital e juros é efectuada sempre que os activos financeiros são originados, tendo por base os seus termos contratuais originais.

Para o âmbito desta avaliação, considera-se o “capital” como o justo valor do activo financeiro no momento do reconhecimento inicial. O montante de capital pode sofrer alterações ao longo da vida útil do activo financeiro (por exemplo, se existirem reembolsos de capital). O “juro” corresponde à remuneração pelo efeito do valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e pelos outros riscos e custos associados à actividade (e.g., risco de liquidez e custos administrativos), bem como por uma margem de lucro. A análise SPPI é efectuada na moeda em que o activo financeiro está denominado.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de *SPPI*. Para o efeito, o Banco teve em consideração o seguinte:

- Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- Características que resultem em alavancagem;
- Cláusulas contratuais de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Cláusulas contratuais que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g., contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério *SPPI*, se:

- O activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor contratual;
- O pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- O justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

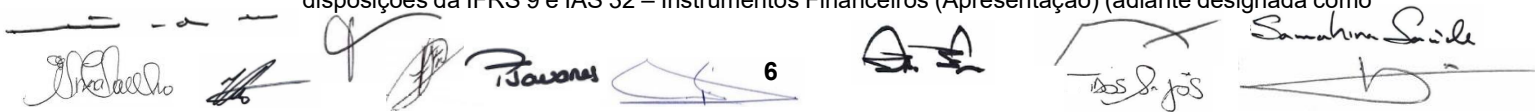
Com base nestes elementos, o Banco classifica os seus activos financeiros, para efeitos da sua valorização, em uma das seguintes categorias:

- Activos financeiros ao custo amortizado, quando são cumpridas as duas seguintes condições:
  - São geridos com um modelo de negócio cujo objectivo é manter activos financeiros em carteira e receber todos os fluxos de caixa contratuais; e
  - As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, os quais correspondem exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

A categoria de “Activos financeiros ao custo amortizado” incluiu disponibilidades e aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, crédito a clientes, títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais e outros activos financeiros.

- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral correspondentes a investimentos em instrumentos de dívida, quando são cumpridas as duas condições seguintes:
  - são geridos como um modelo de negócio cujo objectivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos activos financeiros e a sua venda; e
  - as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, os quais correspondem exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral correspondentes a investimentos em instrumentos de capital próprio, quando são cumpridas as duas condições seguintes:
  - não são detidos para negociação; e
  - não contemplem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3; e
  - o Banco opta por designar, no seu reconhecimento e de forma irrevogável, os activos a justo valor através de outro rendimento integral.

Esta alternativa é exercida investimento a investimento e são apenas elegíveis os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições da IFRS 9 e IAS 32 – Instrumentos Financeiros (Apresentação) (adiante designada como



6

IAS 32), não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

- Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados, quando:
  - cumprem os requisitos do SPPI e são geridos através de um modelo de negócio que não seja *Hold to collect* ou *Hold to collect and sell*; ou
  - não cumprem os requisitos do SPPI e não são investimentos em instrumentos de capital próprio designados, no seu reconhecimento e de forma irrevogável, a justo valor através de outro rendimento integral.

Para efeitos de classificação nesta categoria, o Banco teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do activo através da venda a um terceiro. Por exemplo, são incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objectivo de os transaccionar no curto prazo;
- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de acções recentes com o objectivo de obter ganhos no curto prazo;
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

#### Reconhecimento inicial e mensuração subsequente dos instrumentos financeiros

- Activos financeiros ao custo amortizado

As aplicações em Bancos Centrais e outras instituições de crédito, bem como os créditos a clientes, são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte. Os títulos de dívida são reconhecidos na data de negociação, ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

A diferença entre o preço da transacção e o justo valor no reconhecimento inicial de instrumentos financeiros inicialmente mensurados a justo valor é reconhecida da seguinte forma:

- De acordo com a sua substância económica quando a mesma é identificável (ex: nos casos de empréstimos concedidos a colaboradores com taxa de juro abaixo da taxa de mercado, a diferença entre o valor nominal dos empréstimos e o seu justo valor é tratada como uma remuneração a reconhecer durante o período de tempo expectável em que o colaborador irá permanecer nos quadros no Banco);
- Quando o justo valor resulta unicamente de inputs de mercado observáveis, a diferença é reconhecida em resultados no momento do reconhecimento inicial (“day 1 profit or loss”);
- Quando o justo valor resulta de uma técnica de valorização que incorpora inputs de mercado não observáveis, a diferença é diferida, sendo apenas reconhecida em resultados quando os inputs referidos passarem a ser observados ou quando o instrumento for desreconhecido.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na margem financeira na rubrica “Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva” (Nota 19), tendo por base o método da taxa de juro efectiva.

- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (*FVTOCI*)

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e são subsequentemente mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do activo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva”, com base no método da taxa de juro efectiva.

Os investimentos em instrumentos de capital próprio ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral (“Reservas de reavaliação”), sendo os respectivos ganhos ou perdas acumulados registados nesta rubrica e transferidos para “Resultados transitados” no momento do seu desreconhecimento. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Não existe reciclagem para resultados do exercício de montantes reconhecidos em outro rendimento integral.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumulados registados em “Reservas de Reavaliação” transferidos para “Resultados transitados” no momento do seu desreconhecimento.

- Activos financeiros ao justo valor através de resultados (FVTPL)

Os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, com os custos ou proveitos associados às transacções a serem reconhecidos em resultados de imediato. As variações subsequentes de justo valor destes activos financeiros são reconhecidas em resultados.

#### Reclassificação de activos e passivos financeiros

Os activos financeiros devem ser reclassificados apenas quando ocorra uma alteração do modelo de negócio da respectiva carteira. Nesta situação, todos os activos financeiros que compõem a carteira cujo modelo de negócio se alterou devem ser reclassificados, sendo que os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados.

Não é igualmente permitida a reclassificação de passivos financeiros.

#### Desreconhecimento e modificação de activos financeiros

O princípio geral é o de que os activos financeiros são desreconhecidos do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco sobre os respectivos fluxos de caixa do respectivo activo financeiro expiraram, ou (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Uma renegociação ou modificação dos fluxos de caixa contratuais de um activo financeiro pode conduzir ao seu desreconhecimento e, ao subsequente reconhecimento de um novo activo financeiro. Nestas circunstâncias, o desreconhecimento implica (i) o reconhecimento da perda ou ganho que resulta da diferença entre o custo amortizado do activo original e o valor actual líquido (NPV) do novo activo financeiro em resultados, (ii) a avaliação se as novas características dos fluxos de caixa contratuais correspondem somente a capital e juros sobre o montante de capital em dívida, o que pode implicar a reclassificação do activo para uma categoria de mensuração diferente e, (iii) a avaliação, no momento do reconhecimento inicial, e desde que não seja classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados”, da existência de imparidade no activo originado.

Caso o novo activo financeiro seja originado com imparidade (POCI), o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o

saldo inicial e o total de fluxos de caixa descontados), quando a modificação se traduz em pelo menos uma das seguintes condições:

- Transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário acompanhado de uma redução muito significativa do spread;
- Mudança das características qualitativas, designadamente os fluxos de caixa contratuais deixarem de corresponder apenas ao reembolso de capital e juros.

Caso uma renegociação ou modificação dos fluxos de caixa contratuais de um activo financeiro não resulte em nenhuma das condições acima descritas, considera-se que se está perante um activo financeiro modificado, isto é, o activo financeiro não é desreconhecido, o que implica (i) o reconhecimento da perda ou ganho que resulta da diferença entre o valor bruto contabilístico da operação original e o NPV da nova operação em resultados e, (ii) a aplicação dos critérios para avaliação do aumento significativo do risco de crédito.

#### Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são:

- Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultado no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contrato que reflecte as perdas de crédito incorridas;
- Activos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflecte perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de fluxos de caixa descontados).

#### Política de crédito abatido ao activo (*write-off*)

O Banco procede ao abate de activos financeiros, em parte ou na sua totalidade, no momento em que se conclui não haver qualquer expectativa razoável de recebimento. Os indicadores que demonstram não haver expectativa razoável de recebimento são (i) o encerramento de actividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o activo na totalidade.

Os créditos abatidos ao activo são registados em contas extrapatrimoniais.

#### Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis, com excepção dos limites de crédito contratados e não utilizados, são registados em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em resultados ao longo do período de vigência dessas operações.

As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

#### Perdas por imparidade

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os investimentos em instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de capital próprio,

antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

O Banco determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de rendimento integral, bem como exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

A avaliação do risco de crédito é efectuada numa base individual (análise individual) ou colectiva (análise colectiva), tendo em consideração todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo abordagens prospectivas, nomeadamente a inclusão de tendências e cenários macroeconómicos futuros. Assim, as estimativas de perdas de crédito esperadas incluem múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade de ocorrerem é avaliada considerando a conjuntura macroeconómica actual, bem como tendências macroeconómicas futuras.

- *Análise Individual*

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Banco. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito, devem ser analisados individualmente os clientes/grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Banco. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Banco.

A análise de cada cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura;
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a sua quantia recuperável, incorporando nesta análise um elemento prospectivo.

- *Análise Colectiva*

Os clientes cujas exposições não são consideradas individualmente significativas de acordo com os critérios de selecção atrás descritos devem ser analisados numa base colectiva. Assim, estes clientes são agrupados em grupos homogéneos de risco, com o objectivo de determinar as perdas por imparidade esperadas.

Independente da imparidade ser analisada individualmente ou colectivamente, as exposições creditícias devem ser classificadas em diferentes estágios, consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial, e não em função do risco de crédito à data de relato, de acordo com as seguintes linhas orientadoras:

- *Stage 1*: uma exposição creditícia deve ser classificada neste Estágio de imparidade sempre que não se verifique um aumento significativo do risco de crédito (“SICR”) desde a data do seu reconhecimento inicial. Para a mesma, deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada num prazo de 12 meses, devendo os proveitos relativos a juros ser calculados sobre o valor contabilístico bruto da respectiva exposição creditícia.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

- **Stage 2:** uma exposição creditícia em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial deve ser classificada neste Estágio de imparidade. Para a mesma deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada ao longo da duração do crédito, devendo os proveitos relativos a juros ser calculados sobre o valor contabilístico bruto da respectiva exposição creditícia;
- **Stage 3:** uma exposição creditícia que se encontre em incumprimento na data de relato, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos com impacto negativo sobre os fluxos de caixa futuros estimados da respectiva exposição, deve ser classificada neste Estágio de imparidade. Para a mesma deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada ao longo da duração do crédito, devendo os proveitos relativos a juros ser calculados sobre o valor líquido contabilístico da respectiva exposição creditícia.  
Uma operação é considerada em estágio 3 se cumprir os seguintes critérios:
  - Atrasos no pagamento superiores a 90 dias;
  - Estiver associada alguma das seguintes evidências de incumprimento:
    - Operação apresenta atraso no pagamento de capital e/ou juros superiores a 90 dias;
    - O devedor encontra-se em situação de falência;
    - O devedor encontra-se em situação de liquidação;
    - Créditos adquiridos ou originados em imparidade de crédito para os quais tenha decorrido um período de quarentena inferior a 2 (dois) anos desde a data da sua reestruturação, em que o devedor se encontra a cumprir com as suas responsabilidades regularmente;
    - Operação assume a forma de Descoberto não autorizado;
    - Operação assume a forma de caucionada utilizada acima do valor contratualizado, ou seja, o saldo em dívida excede 100% do limite de crédito autorizado;
    - Contas correntes caucionadas utilizadas acima do limite inicialmente contratualizado são classificadas como operações em incumprimento, sempre que não se verifique o reforço de garantias reais ou o pagamento da totalidade de capital e juros vencidos.
    - For reestruturada com mais de 30 dias de atraso;
    - “Crédito em cura”, o qual corresponde aos créditos que se encontram num período de quarentena, no âmbito do qual decorreu um prazo inferior a 6 (seis) meses após o primeiro pagamento de capital, em que o devedor se encontra a cumprir com as suas responsabilidades regularmente (ou seja, em que o devedor tem vindo a liquidar as prestações de capital e juros do contrato sem apresentar qualquer exposição vencida por um período superior a 30 (trinta) dias);
    - Créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes, que se encontravam em situação de incumprimento na data de reestruturação, e para os quais tenha decorrido um período de quarentena inferior a 1 (um) ano desde a data da sua reestruturação, em que o devedor se encontra a cumprir com as suas responsabilidades regularmente (ou seja, em que o devedor tem vindo a liquidar as prestações de capital e juros do contrato sem apresentar qualquer exposição vencida por um período superior a 30 (trinta) dias);
    - Crédito alvo de contaminação (sempre que um cliente possua operações em incumprimento que representem mais do que 20% do saldo em dívida, toda a exposição perante o cliente deverá ser considerada contaminada e, portanto, também como posição em incumprimento, independentemente da saúde da operação *per si*).

Assim, em cada data de relato, o Banco avalia se o risco de crédito associado a uma exposição creditícia aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, desde que estejam disponíveis informações prospectivas razoáveis e sustentáveis que não impliquem custos ou esforços indevidos, não se devendo basear unicamente em informações relativas a pagamentos vencidos para determinar se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da perda estimada (“Expected Credit Loss” – “ECL”).

O Banco encontra-se a rever a formalização e os processos associados ao cálculo de imparidade, individual e colectiva.

#### *Aumento significativo de risco de crédito*

O aumento significativo do risco de crédito (“SICR”) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes e na respectiva evolução, com vista a detectar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

#### *Cálculo das Expected Credit Losses (ECL)*

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Garantias financeiras: o valor actual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Banco espera recuperar.

A abordagem seguida pelo Banco SOL relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos e as características de risco de crédito/cliente. Desta forma, o Banco assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (*Probability of Default* – PD, *Loss Given Default* – LGD e taxas de pré-pagamento - TPP), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos deve seguir pressupostos de materialidade estatística para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco. O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em Sector Público, Créditos Documentários, Garantias Prestadas, Empresas, e para os particulares em Crédito ao Consumo e Habitação, Descobertos, Colaboradores e Outros.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Investimentos ao custo amortizado” é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Rubricas “Disponibilidades em bancos centrais e outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Outros activos (financeiros)” é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. É considerada uma Probabilidade de *Default* (“PD”) atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 61% (actualmente) para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito para o apuramento da imparidade associada a “Disponibilidades em outras instituições de crédito”; e
- Relativamente aos saldos da rubrica “Investimentos ao custo amortizado” relativos a títulos de dívida pública angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do *rating* associado ao Estado Angolano obtido através do estudo da Moody’s mais recente e a LGD associada aos eventos de default soberanos verificados, indicada no mesmo estudo (61%).

#### *Inputs na mensuração da ECL*

Os principais *inputs* para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento (“Probability of Default” – PD);

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

- Perda dado o incumprimento (“Loss Given Default” – LGD);
- Exposição no momento do Incumprimento (“Exposure at Default” – EAD);
- Factores de conversão de crédito (“Credit Conversion Factors” – CCF); e

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes. As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo um histórico, e apurados tendo em conta o período deste a originação do contrato e a data de entrada em *default* dessa operação. O Banco utiliza os CCF definidos pelo Banco Central em regulamentação específica

A LGD final a atribuir a cada grupo homogéneo (macro segmento) traduz-se na perda económica esperada à data de incumprimento, sendo estimada com base no histórico de recuperações de operações que se encontram ou se encontraram em situação de incumprimento. A análise efectuada no âmbito da LGD incide sobre a avaliação da relação entre este parâmetro de risco e um conjunto de variáveis macroeconómicas externas, nomeadamente inflação, crescimento do PIB, taxa de câmbio e preço do petróleo, com o objectivo de aferir a sua relevância para efeitos de sensibilidade a cenários macroeconómicos. Para este efeito, foram considerados dados referentes ao período compreendido entre 2019 e 2024, tendo sido analisado o respectivo poder explicativo e a coerência económica das relações observadas.

A EAD é apurada tendo em conta a exposição à data de referência, bem como a posição em risco futura nos vários momentos do tempo até à maturidade. Para tal, o Banco SOL teve em consideração os factores de conversão de risco regulamentares (para operações extrapatrimoniais), as garantias financeiras recebidas, os *cash-flows* previstos e a taxa de pré-pagamento apurada por via do histórico de pagamentos antecipados.

Tratando-se de uma perda esperada, é necessária a consideração de diferentes cenários prospectivos da respectiva perda esperada, tendo em conta a existência de relações entre séries macroeconómicas e cenários de perdas esperadas (cenário optimista, base e pessimista). Para efeitos de apuramento dos cenários prospectivos dos factores de Risco (PD e LGD) foram consideradas as seguintes séries:

- PIB;
- Preço do petróleo;
- Taxas de câmbio (USD e EUR);
- Inflação

Cada série macroeconómica projectada é definida para três cenários, i) favorável, ii) base e iii) desfavorável, sendo posteriormente ponderada pelas respectivas probabilidades de ocorrência, fixadas em i) 10%, ii) 70% e iii) 20%, respectivamente. Os cenários alternativos ao cenário base são determinados com base na variabilidade histórica das variáveis macroeconómicas, assumindo uma distribuição consistente com o comportamento observado e assegurando coerência económica entre as diferentes variáveis consideradas.

O Índice de Clima Económico (ICE), para os cenários favorável, base e desfavorável, é construído a partir da normalização das variáveis macroeconómicas seleccionadas e da sua agregação através de uma média ponderada pelo respectivo poder explicativo. Este índice sintetiza a informação macroeconómica relevante num único indicador, sendo posteriormente utilizado como variável explicativa na estimação da Probabilidade de Incumprimento (PD). A sua eventual utilização na LGD é avaliada de forma prudente, atendendo à evidência empírica disponível e à natureza das variáveis consideradas.

#### Reconhecimento das perdas por imparidade

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do activo. As perdas por imparidade dos activos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral são reconhecidas em contrapartida de outro rendimento integral.

A perda por imparidade do exercício de crédito a clientes é reconhecida na demonstração de resultados na rubrica “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações” e as dos restantes activos financeiros na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não se tratem de posições registadas no activo são registadas como uma provisão na rubrica “Provisões” no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica “Provisões líquidas de anulações” na demonstração de resultados.

As perdas por imparidade apuradas são registadas/reconhecidas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda esperada num exercício posterior.

#### Passivos financeiros

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito e depósitos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

#### 2.6. Activos tangíveis

Os activos tangíveis utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua actividade são registados pelo custo de aquisição (incluindo custos directamente atribuíveis) deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidades. Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gasto à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

A depreciação dos activos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondente ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, nomeadamente:

	Anos de vida útil
Edifícios	50
Obras em imóveis arrendados	25
Equipamento:	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	7
Equipamento informático	6
Instalações interiores	10
Material de transporte	3
Outro equipamento	10

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do Banco, são depreciadas em prazo compatível com o menor entre a sua utilidade esperada e a duração do contrato de arrendamento.

Os activos fixos tangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

Esta rubrica inclui igualmente os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação (Nota 2.19).

#### 2.7. Activos intangíveis

Os activos intangíveis são inicialmente registados ao custo, o qual inclui o respectivo preço de compra líquido de abatimentos e descontos, acrescido de todos os custos directos relacionados com a sua aquisição e, quando aplicável, o seu desenvolvimento.

O Banco mensura subsequentemente os seus activos intangíveis pelo modelo do custo de acordo com o qual a quantia escriturada em cada data de relato correspondente ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações e, quando aplicável, perdas por imparidade acumuladas.

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projectos implementados e a implementar relacionados com tecnologias de informação, bem como o custo de *software* adquirido, desde que das mesmas seja expectável que resultem em benefícios económicos futuros.

Os activos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do activo o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

Até à presente data, o Banco não reconheceu quaisquer activos intangíveis gerados internamente.

Os activos intangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

## 2.8. Investimentos em filiais e associadas

Os investimentos em filiais e associadas são registados nas demonstrações financeiras do Banco pelo método de equivalência patrimonial. Segundo este método, o valor do investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e é ajustado pela alteração subsequente dos activos líquidos da empresa associada, deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de gestão equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; e
- Fornecimento de informação técnica essencial.

As empresas associadas nas quais o Banco detenha uma influência significativa são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Segundo este método, o valor do investimento inicialmente reconhecido pelo custo é ajustado pela alteração subsequente dos activos líquidos da empresa associada.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais e associadas.

### *Imparidade*

Os investimentos em filiais e associadas são sujeitos a testes de imparidade sempre que existam indícios de imparidade (determinados de acordo com as disposições da IFRS 9). As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em filiais ou associadas e o seu valor contabilístico. A quantia recuperável, determinada de acordo com as disposições da IAS 36, corresponde ao maior de entre o justo valor das participações deduzido dos custos estimados para vender e o seu valor de uso. O valor de uso é determinado através do valor presente dos fluxos de caixa estimados para o Banco associados à participação. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

## 2.9. Imparidade de outros activos não correntes

De acordo com a IAS 36, em cada data de relato o Banco avalia se existem indícios de imparidade de activos (activos fixos tangíveis, activos intangíveis, goodwill, propriedades de investimento mensuradas pelo modelo

do custo, participações em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, ...). Quando forem identificados indícios de imparidade, é estimada a quantia recuperável dos respectivos activos e comparada com a sua quantia escriturada (teste de imparidade). A quantia recuperável corresponde ao maior de entre: (i) o justo valor menos custos para vender do activo; e (ii) o valor de uso do activo.

O justo valor corresponde ao preço que seria obtido com a venda do activo numa transacção não forçada entre participantes no mercado, na data da mensuração. O preço em causa pressupõe o melhor uso possível para o activo. Os custos para vender correspondem aos custos incrementais à venda.

O valor de uso consiste no valor presente dos fluxos de caixa líquidos resultantes do uso continuado do activo até ao final da sua vida útil e do seu valor residual. O valor presente é determinado com uma taxa de desconto antes de impostos que reflecte o risco específico do activo (volatilidade dos seus fluxos de caixa).

Os fluxos de caixa consideram apenas as condições presentes do activo, resultam de previsões plausíveis e são estimados antes do efeito fiscal. São excluídos os fluxos de caixa de financiamento e os relacionados com passivos já reconhecidos.

Existe perda por imparidade quando a quantia recuperável do activo é inferior à sua quantia escriturada. Nestes casos é reconhecida uma perda por imparidade pela diferença entre as duas quantias. As perdas por imparidade são registadas como um gasto em resultados ou, quando existirem excedentes de revalorização relacionados com o activo, a deduzir à rubrica de excedentes de revalorização.

Quando um activo com indícios de imparidade não gera fluxos de caixa largamente independentes dos fluxos de caixa de outros activos, o seu justo valor menos custos para vender é inferior à sua quantia escriturada e o seu valor de uso não se aproxima do justo valor menos custos para vender, o mesmo é testado por imparidade no âmbito de uma unidade geradora de caixa. Uma unidade geradora de caixa é o conjunto mais pequeno de activos que gera fluxos de caixa largamente independentes dos fluxos de caixa de outros activos.

O Banco identifica as unidades geradoras de caixa com base na sua área geográfica.

As perdas por imparidade das unidades geradoras de caixa (excesso das quantias escrituradas dos seus activos no âmbito da IAS 36 em relação à sua quantia escriturada) são repartidas pelos activos das mesmas de acordo com o seguinte critério: (i) imputação, quando aplicável, ao goodwill; (ii) o montante da perda em excesso relativamente à quantia escriturada do goodwill é repartido pelos restantes activos da unidade geradora de caixa proporcionalmente às suas quantias escrituradas. A quantia escriturada de um activo de uma unidade geradora de caixa não pode ser reduzida abaixo de o maior de entre o seu justo valor menos custos para vender e zero.

Os seguintes activos são sujeitos a testes de imparidade anualmente e sempre que sejam identificados indícios de imparidade:

- Goodwill
- Activos intangíveis com vida útil indefinida
- Activos intangíveis em curso

O goodwill é sempre testado por imparidade no âmbito de uma ou mais unidades geradoras de caixa.

É reconhecida uma reversão de imparidade quando, posteriormente ao reconhecimento de uma perda por imparidade, a quantia recuperável do activo ou da unidade geradora de caixa aumenta por motivos relacionados com os factores que deram origem ao reconhecimento da perda. O montante da reversão das perdas por imparidade é imputado aos activos de uma unidade geradora de caixa proporcionalmente às suas quantias escrituradas. Não são revertidas perdas por imparidade imputadas ao goodwill. Na sequência da reversão da imparidade, a quantia escriturada do activo não pode exceder a quantia escriturada que o mesmo teria se não tivesse sido reconhecida originalmente uma perda por imparidade. As reversões de perdas por imparidade são reconhecidas como um rendimento em resultados.

## 2.10. Pensões de reforma e de sobrevivência

Os trabalhadores do Banco estão inscritos na Segurança Social. Contudo, o Banco assumiu o compromisso voluntário de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias a título de complemento de pensões de reforma por velhice e subsídio por morte, tendo para tal constituído um Fundo de Pensões de benefício definido, complementar ao Sistema de Segurança Social obrigatório. A pensão de reforma por velhice seria atribuída a todos os empregados que tenham prestado, no mínimo, 6 anos de serviço contínuo a partir de 31 de Julho de 2006, momento a partir do qual é calculado o benefício. Desta forma, e tal como se encontra

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

definido no Contrato de Constituição do Fundo, no momento da constituição do mesmo não existiam responsabilidades por serviços passados.

Em 12 de Agosto de 2011, o Banco deu início ao processo para a realização de um novo contrato relativo ao Fundo de Pensões do Banco SOL. As principais alterações contempladas no âmbito do referido contrato foram:

- a) Alteração do plano de pensões de benefício definido para um plano de pensões de contribuição definida;
- b) Definição que as contribuições mensais dos participantes serão efectuadas mediante a entrega de uma percentagem de 4% sobre o seu salário base mensal, à qual corresponderá a contribuição de 10% a efectuar pelo Banco;
- c) Definição que o Banco terá de efectuar, na data de início do novo plano de pensões, uma contribuição extraordinária para o Fundo a favor dos participantes activos equivalente ao montante determinado actuarialmente correspondente ao valor das Responsabilidades por Serviços Passados ao abrigo do Plano de Pensões de Benefício Definido, reportado a 31 de Dezembro de 2016; e
- d) Que o início do novo plano contributivo iria ocorrer na última das seguintes datas: (i) em 1 de Janeiro de 2012; (ii) na data de publicação em Diário da República da aprovação do novo contrato ou; (iii) na celebração do novo contrato por ambas as partes.

Em 9 de Fevereiro de 2018, pelo Despacho n.º 33/18 do Exmo. Sr. Ministro das Finanças foi aprovada a alteração do plano do Fundo de Pensões do Banco SOL para o plano de contribuição definida com efeito a 1 de Janeiro de 2017.

Com a entrada em vigor da Lei 7/2015, de 15 de Junho, foi revogado o disposto na Lei nº 2/2000, nomeadamente, o definido nos artigos 218º e 262º da Lei Geral do Trabalho, que definiam a compensação a pagar pelo Banco no caso de caducidade do contrato de trabalho por reforma do trabalhador, determinada pela multiplicação de 25% do salário base mensal praticado na data em que o trabalhador atinge a idade legal de reforma pelo número de anos de antiguidade. Por outro lado, a Lei nº 07/04, de 15 de Outubro, que revogou a Lei nº 18/90, de 27 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários ilíquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto nº 7/99, de 28 de Maio, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores.

O Banco mantém registadas responsabilidades no âmbito do plano de benefício definido para os colaboradres que não aderiram ao novo plano.

#### 2.11. Provisões para outros riscos e encargos

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, nomeadamente contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas decorrentes da actividade do Banco.

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são revistas no final de cada data de relato e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

#### 2.12. Impostos

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionados com

itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

#### Impostos correntes

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades fiscais à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

O Banco procede ao registo de impostos correntes quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento de acordo com a interpretação da IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento.

Com a publicação da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC").

Segundo a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

#### Impostos diferidos

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável (IAS 12).

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do goodwill, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Banco procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

#### Imposto sobre a Aplicação de Capitais

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado, entre outros rendimentos e 15% (no caso de REPOs, entre outros rendimentos).

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (artigo 18.º), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47.º).

O Banco regista os custos de IAC na rubrica “Impostos Correntes” dado que entende que cumprem os requisitos para ser enquadrada no âmbito da IAS 12 – Imposto sobre o rendimento.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 14/25, 30 de Dezembro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para o exercício económico (LOGE 2026), foi revogado o n.º 3 do artigo 27.º do Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC), aprovado e republicado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro. Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º da LOGE 2026, a taxa do Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) passa a ser fixada em 10%, produzindo efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2026.

## 2.13. Outros impostos

### Imposto Predial (IP)

O novo Código do Imposto Predial (“CIP”) foi aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho. Este diploma veio concretizar a reforma da tributação do património em Angola, revogando os anteriores Códigos – Código do Imposto Predial Urbano e o Regulamento para a Liquidação e Cobrança do Imposto sobre as Sucessões e Doações e Sisa sobre a Transmissão de Imóveis a Título Oneroso.

O novo CIP instituiu um conceito de imposto único sobre o património imobiliário, consolidando num único código o regime fiscal aplicável à detenção, arrendamento e transmissão de imóveis, passando a estar sujeitos às novas regras todos os prédios urbanos e rústicos.

O Imposto Predial (“IP”) incide, à taxa de 0,1% ou 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é inferior ou superior a mKz 5 000, respectivamente. Adicionalmente, incide IP à taxa de 0,6% sobre os terrenos para construção.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, decorre da Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, que o Banco procede à retenção na fonte do IPU devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a estes imóveis, devendo o montante retido ser entregue nos cofres do Estado até 30 dias a seguir àquele a que respeite o montante retido.

O Banco, na qualidade de senhorio, deverá proceder à liquidação e ao pagamento de IPU, à taxa de 15%, por referência às rendas recebidas no ano anterior, nos meses de Janeiro e Julho do ano em questão, sempre que se trate de imóveis em regime de arrendamento cujo arrendatário não seja uma pessoa com contabilidade organizada.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o IPU, bem como, os gastos de conservação e reparação de imóveis arrendados, considerados como gastos no apuramento do IPU.

A transmissão de bens imóveis encontra-se sujeita a Imposto Predial à taxa de 2%, cujo encargo e responsabilidade pela liquidação deverá recair sobre o Banco sempre que actue como adquirente.

Nos termos do Código do Imposto Predial (“CIP”), que foi aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, a Sisa incide sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações), à taxa de 2%.

### Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19 (“Lei 7/19”), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado e republicado pela Lei n.º 14/23, de 28 de Dezembro, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco (em substituição do Imposto do Selo). As restantes operações de intermediação financeira com enquadramento no Anexo VI do Código do IVA estão isentas de IVA os temas da alínea i) do nº 1 do artigo 12.º do mesmo código, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente (i) a submissão à AGT da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado), (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas, e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subseqüentes ao exercício a que respeitam.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais

A Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais (“CEOC”) incide, à taxa de 2,5% ou 10% (consoante se tratem de pessoas singulares ou pessoas colectivas), sobre as transferências bancárias efectuadas no âmbito dos contratos de prestação de serviços, de assistência técnica, consultoria e gestão, operações de capitais e transferências unilaterais, conforme preconizado na Lei n.º 14/25, de 29 de Dezembro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para o exercício económico de 2026.

Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Banco assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

i. Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede à retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

ii. Imposto de Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos), procedendo o Banco à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo

iii. Imposto Industrial

De acordo com o previsto nos artigos 67.º e 71.º e seguintes da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5% (aplicável a pagamento de entidades residentes e não residentes), salvo se algum Acordo de Dupla Tributação foi aplicável com entidades não residentes, caso em que a taxa poderá ser reduzida para 5%, mediante o cumprimento de determinados requisitos e procedimentos.

iv. Imposto Predial (“IP”)

De acordo com o previsto na Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, o Banco procede à retenção na fonte do IPU devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados.

#### 2.14. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O cálculo de juro inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes em *stage 3* para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados pelo Banco os seguintes aspectos:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

Os rendimentos resultantes de serviços prestados e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos, à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15. O Banco não tem contratos relevantes com clientes que tenham preço variável associado. De igual forma, não existem contratos com múltiplas obrigações de execução. É assumido que o Banco satisfaz as suas obrigações de execução à medida que os serviços são prestados aos clientes;
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9.

#### 2.15. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem o total dos saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 3 e 4), não considerando imparidades constituídas.

#### 2.16. Activos não correntes detidos para venda

De acordo com o disposto na IFRS 5, os activos não correntes são classificados como detidos para venda quando a sua quantia escriturada for essencialmente recuperada através da venda e não do uso continuado. Tal sucede quando: (i) esses estiverem disponíveis para venda imediata nas condições presentes; e (ii) for altamente provável a sua venda.

A venda é considerada altamente provável quando todas as seguintes condições se verificarem: (i) existir um plano de venda aprovado pela administração do Banco; (ii) estiverem em curso acções para concretizar o plano de venda, as quais passam pela localização de compradores interessados; (iii) o preço a que o activo está a ser negociado é razoável face ao seu justo valor; (iv) é provável que a venda se concretize no prazo de

12 meses (a menos que o atraso se deva a questões fora do controlo do Banco e a administração continue comprovadamente comprometida com o plano de alienação do activo).

Após a classificação como activo não corrente detido para venda, cessam as depreciações ou amortizações do activo e o mesmo passa a ser mensurado pelo menor de entre: (i) o seu justo valor menos custos para vender; e (ii) a sua quantia escriturada na data da classificação como activo não corrente detido para venda. Se o activo for uma participação financeira mensurada pelo método da equivalência patrimonial, cessa a apropriação dos resultados e de outras variações no capital próprio da participada no momento da classificação.

Os ajustamentos à quantia escriturada dos activos não correntes detidos para venda são registados como perdas por imparidade.

Os activos não correntes detidos para venda são apresentados em linha separada do activo corrente.

Quando as condições para a classificação como activo não corrente detido para venda deixam de ser cumpridas, a classificação como activo não corrente detido para venda é revertida. Quando tal sucede, o activo passa a ser mensurado pelo menor de entre: (i) a sua quantia escriturada caso nunca tivesse sido classificado como activo não corrente detido para venda; e (ii) a sua quantia recuperável (maior de entre o seu justo valor menos custos para vender e o seu valor de uso). É política do Banco recuperar por resultados apenas o efeito das depreciações/amortizações do ano. O efeito da recuperação de eventuais depreciações/amortizações de anos anteriores é reconhecido como parte da variação de perdas por imparidade.

Os grupos para alienação são grupos de activos (e, por vezes de activos e passivos) que se destinam a alienação no decurso de uma única transacção e que cumprem com as condições para a classificação como activos não correntes detidos para venda atrás descritas.

Os grupos para alienação incluem os itens “scoped in” (activos fixos tangíveis, activos intangíveis, goodwill, participações financeiras, propriedades de investimento) e itens “scoped out” (restantes activos e os passivos do grupo). Os itens “scoped in” são sujeitos aos requisitos de mensuração e apresentação atrás referidos. Os itens “scoped out” são apenas sujeitos aos requisitos de apresentação, continuando a ser mensurados de acordo com as respectivas normas aplicáveis após a classificação. As perdas por imparidade em grupos para alienação são, assim, apenas imputadas aos itens “scoped in”. A imputação é feita de acordo com o seguinte critério: (i) imputação, quando aplicável, ao goodwill; (ii) o montante da perda em excesso relativamente à quantia escriturada do goodwill é repartido pelos restantes activos “scoped in” proporcionalmente às suas quantias escrituradas. Quando as quantias escrituradas dos activos “scoped in” forem inferiores ao montante da perda por imparidade, o Banco reconhece o excedente como uma provisão no passivo corrente.

As perdas por imparidade em activos não correntes detidos para venda e em grupos para alienação são revertidas quando o justo valor menos custos para vender aumentar. A reversão não pode resultar numa quantia escriturada dos activos superior à que estes tinham quando foi feita a classificação. Podem ser revertidas perdas por imparidade imputadas ao goodwill incluído num grupo para alienação.

## 2.17. Outros benefícios a empregados

- Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo a empregados, tais como salários, encargos, subsídios, entre outros, são reconhecidos como gasto assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante que é expectável ser liquidado, quando o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

A Lei Geral do Trabalho em vigor em 31 de Dezembro de 2024 determina que o montante de subsídio de férias a pagar aos empregados num determinado exercício constitui um direito por eles adquirido no exercício imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias que serão pagos no ano seguinte.

O montante a reconhecer do gasto e do passivo corresponde ao valor não descontado dos benefícios que o Banco espera pagar como contrapartida pelo serviço prestado pelos empregados.

- Crédito a colaboradores

O Banco SOL, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes, sendo este mais um complemento ao seu salário base. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Banco, em linha com o definido na IFRS 9. Desta forma, o activo correspondente ao crédito concedido a clientes é reconhecido inicialmente a justo valor, sendo a correspondente diferença para o valor nominal do crédito reconhecida como um gasto diferido na rubrica “Outros activos – Despesas com custo diferido – Benefícios a empregados”. Este gasto diferido é reconhecido linearmente como gasto do período na rubrica “Custos com pessoal – Benefícios a empregados” durante o período de tempo estimado de permanência do colaborador no Banco. Os rendimentos de juros associados ao crédito concedido são reconhecidos na rubrica “Juros e rendimentos similares – Juros de crédito a clientes” de acordo com o método do juro efectivo, sendo que a taxa de juro efectiva considerada para o efeito corresponde à taxa de mercado aplicável e não à taxa contratada.

- Outros benefícios de longo prazo

Estes benefícios são reconhecidos como um gasto e como um passivo quando o Banco tiver uma responsabilidade legal ou construtiva, for provável um exfluxo de recursos para liquidar a responsabilidade e a mesma for mensurável com fiabilidade.

A mensuração é feita pelo valor presente do montante que o Banco espera pagar para liquidar esta obrigação.

- Benefícios de cessação de emprego

É reconhecida uma responsabilidade com benefícios de cessação de emprego quando o Banco já não for capaz de retirar a oferta de benefícios de cessação ou quando o Banco reconhecer eventuais custos com reestruturação onde se inclua a cessação de emprego, o que ocorrer mais cedo.

Esta responsabilidade é mensurada pelo valor presente do montante das compensações que o Banco espera pagar pela cessação de emprego, quando tais pagamentos ocorram num período superior a 12 meses.

#### 2.18. Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todos os instrumentos existentes potencialmente diluidores. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número de acções ordinárias em circulação sem a correspondente entrada ou saída de recursos do Banco, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente em conformidade.

#### 2.19. Locações

No início de um contrato o Banco avalia se o mesmo é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia, se:

- O contrato envolve o uso de um activo identificado. O activo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente não distinto. Mesmo que um activo seja especificado, o Banco não tem o direito de

usar um activo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização; e

- O Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização e o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do activo se: o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar outros explorar o activo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou o Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o activo será usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha mais do que uma componente de locação, o Banco imputa a respectiva retribuição a cada componente de locação com base nos seus preços individuais.

O Banco não aplica o disposto na IFRS 16 a contratos que sejam ou contenham uma locação de um activo intangível.

#### Como locatário

O Banco aluga ou arrenda vários activos, nomeadamente imóveis onde estão instaladas as agências do Banco e espaços para instalação de ATM e outras infra-estruturas.

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos directos iniciais incorridos e, quando aplicável, da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método das quotas constantes durante o seguinte prazo:

- Vida útil do activo quando for razoavelmente certa a aquisição do activo pelo Banco;
- Vida útil do activo sob direito de uso ou o prazo da locação, consoante o que terminar primeiro.

A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos activos fixos tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação a efectuar após essa data. O referido valor presente é determinado com base na taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se essa taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. A taxa incremental de financiamento é a taxa que o Banco obterá para conseguir, com a maturidade e garantia semelhantes, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o activo subjacente durante o prazo de locação:

- Pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), deduzidos de incentivos à locação;
- Pagamentos variáveis que dependam de um índice ou de uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente na data de início da locação;

- Montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- O preço de exercício de uma opção de compra, se o Banco estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- Os pagamentos de penalizações por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado subsequentemente pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva. O passivo é remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, de prorrogação ou de rescisão. Sempre que o passivo da locação for remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução como um rendimento em resultados.

O Banco optou por não reconhecer activos sob direito de uso e passivos da locação para locações que, apesar de sofrerem renovações sucessivas, são liquidados integralmente à cabeça (pagamento integral da renda para o período de vigência) e qualquer das partes pode, unilateralmente, opor-se à renovação. O Banco reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso na rubrica “Outros activos tangíveis”, isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

O Banco apresenta os passivos da locação na rubrica “Outros passivos no Balanço”.

O Banco adoptou a política de não separar eventuais componentes de serviço incluídos em contratos de locação.

#### Como locador

O Banco não actua como locador em contratos de locação.

#### Expedientes práticos

Na data da transição, o Banco efectuou um levantamento dos contratos existentes a 1 de Janeiro de 2019 e utilizou o expediente prático previsto na norma. Isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 – Locações e da IFRIC 4.

Adicionalmente, o Banco adoptou os seguintes expedientes práticos previstos na norma na data da aplicação inicial:

- Utilizou uma única taxa de desconto para uma carteira de locações com características razoavelmente semelhantes;
- Reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo e o direito de uso dos activos subjacentes pelo montante do passivo da locação;
- Tomou como base a avaliação se as locações são onerosas imediatamente antes da data da aplicação inicial;
- Aplicou as isenções de locações de curto prazo a locações com prazo de locação que terminam em 12 meses a partir da data da aplicação inicial.

O Banco aplica as isenções definidas pela IFRS 16 para o reconhecimento dos activos sob direito de uso e de passivos da locação relacionados com locações de curta duração (cujo prazo de locação seja igual ou inferior

a 12 meses) e com locações de activos de baixo valor (preço em estado novo inferior ou igual a 5 000 USD). Deste modo, o Banco reconhece as despesas associadas a estes contratos como gastos directamente em resultados na rubrica "Fornecimentos e Serviços de Terceiros". O reconhecimento é feito linearmente durante o prazo dos contractos.

## 2.20. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

O Conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Na elaboração das demonstrações financeiras do Banco são utilizadas estimativas e valores futuros esperados, nomeadamente nas seguintes áreas:

### **Justo valor de instrumentos financeiros**

A mensuração do justo valor dos instrumentos financeiros é efectuada de acordo com os princípios estabelecidos na IFRS 13 – *Fair Value Measurement*, utilizando técnicas de valorização que maximizam a utilização de inputs observáveis e minimizam a utilização de inputs não observáveis. O justo valor é determinado com base em preços cotados em mercados activos, quando disponíveis. Para instrumentos financeiros para os quais não existam preços cotados disponíveis, a Instituição recorre a técnicas de valorização apropriadas, como métodos de fluxos de caixa descontados ou modelos de precificação de opções, incorporando, sempre que possível, variáveis observáveis no mercado.

A classificação dos instrumentos financeiros por níveis de hierarquia de justo valor é realizada conforme definido na IFRS 13:

- Nível 1: preços cotados em mercados activos para activos ou passivos idênticos;
- Nível 2: inputs diferentes dos preços cotados referidos no nível 1, observáveis directamente ou indirectamente;
- Nível 3: inputs não observáveis, usados quando os inputs observáveis não estão disponíveis.

A determinação do justo valor requer o uso de julgamentos significativos, nomeadamente na selecção de modelos de valorização e na definição dos principais pressupostos e inputs, em especial para instrumentos classificados no nível 3. Estes julgamentos podem ter um impacto material nas demonstrações financeiras.

### **Imparidade para crédito a clientes e investimentos ao custo amortizado**

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos activos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de capital próprio são os seguintes:

- Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio;
- Aumento significativo do risco de crédito: a determinação da transferência de um activo do *stage 1* para o *stage 2* para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito; e
- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco.

Modelos e pressupostos utilizados: o Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos, assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos.

### **Provisões e contingências**

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e estes possam ser determinados com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de uma contingência passiva. As contingências passivas são apenas objecto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

### Impostos sobre lucros

Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal actualmente em vigor ou em legislação já publicada para aplicação futura. Diferentes interpretações da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros. O reconhecimento de impostos diferidos activos pressupõe a existência de resultados e matéria colectável futura.

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial nos termos da lei fiscal vigente em Angola, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. A taxa de imposto aplicável em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024 é de 35%, nos termos das alterações introduzidas pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho (Nota 12).

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, em caso de crime tributário.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%, e considerando a mais importante é a estimativa da sua recuperabilidade através de lucros futuros.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

### Locações

Os julgamentos relevantes efectuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Banco e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as relacionadas com a contabilização enquanto locatário das locações no âmbito da IFRS 16.

Para os contratos nos quais se encontra na posição de locatário e que incluem opções de prorrogação e rescisão, o Banco determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Banco irá ou não exercer tais opções tem impacto no prazo da locação, o que afecta significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

2.21. Reexpressão das demonstrações financeiras individuais de exercícios anteriores

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2024.

A IAS 8 – Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros — regula o tratamento contabilístico da correcção de erros, das alterações de políticas e das estimativas, garantindo que a informação financeira seja comparável e tenha maior relevância e fiabilidade, ao incorporar um racional de imputação de efeitos contabilísticos em relação ao tempo e à forma. Este racional, consiste, essencialmente, em preconizar a aplicação prospectiva, quando se trata de efeitos de alterações das estimativas, e a aplicação retrospectiva, no que se refere aos efeitos de erros e de alterações das políticas contabilísticas.

Esta norma, para além de conferir comparabilidade e relevância aos resultados, pode ser um modus para que os utilizadores das demonstrações financeiras identifiquem situações que não foram consideradas em determinado momento passado, e que apenas se conhecem quando se imputam os respectivos efeitos a resultados transitados, através da reexpressão retrospectiva de contas.

Em conformidade com a norma acima descrita, o Banco Sol identificou erros e omissões ocorridas nas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, que no entendimento da Administração foram consideradas materiais e por esse motivo procedeu à reexpressão das contas apresentadas para efeitos comparativos.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Para garantir o cumprimento da IAS 8, e tendo em conta o impacto materialmente destas alterações, o Banco Sol reexpressou as suas contas para o exercício de 2024, conforme apresentam as demonstrações financeiras abaixo:

Balanço em 31 de Dezembro de 2024:

ACTIVO	31/12/2024 Reportado	31/12/2024 Reexpresso	Diferença	Ajustamento
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	146 399 463	146 399 463	-	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	21 747 709	21 747 709	-	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12 111 504	12 111 504	-	
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	20 342 456	20 342 456	-	
Investimentos ao custo amortizado	366 193 385	366 193 385	-	
Crédito a clientes	131 440 505	131 440 505	-	
Activos não correntes detidos para venda	10 503 960	10 503 960	-	
Outros activos tangíveis e direitos de uso	35 423 272	35 423 272	-	
Activos intangíveis	1 367 893	1 367 893	-	
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 166 436	7 166 436	-	
Activos por impostos correntes	615 925	-	(615 925)	a)
Activos por impostos diferidos	-	-	-	
Outros activos	228 211 383	228 211 383	-	
<b>Total do Activo</b>	<b>981 523 891</b>	<b>980 907 966</b>	<b>(615 925)</b>	
	31/12/2024 Reportado	31/12/2024 Reexpresso	Diferença	Ajustamento
<b>PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS</b>				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	73 390 223	73 390 223	-	
Recursos de clientes e outros empréstimos	806 504 629	806 504 629	-	
Provisões	9 533 642	9 533 642	-	
Outros passivos	14 437 655	14 437 655	-	
<b>Total do Passivo</b>	<b>903 866 149</b>	<b>903 866 149</b>	<b>-</b>	
Capital Social	30 000 066	30 000 066	-	
Prémios de emissão	-	-	-	
Acções próprias	-	-	-	
Reservas de reavaliação	1 392 315	1 392 315	-	
Outras reservas e resultados transitados	53 155 782	52 539 857	(615 925)	a)
Resultado líquido do período	(6 890 421)	(6 890 421)	-	
<b>Total dos Fundos Próprios</b>	<b>77 657 742</b>	<b>77 041 817</b>	<b>(615 925)</b>	
<b>Total do Passivo e dos Fundos Próprios</b>	<b>981 523 891</b>	<b>980 907 966</b>	<b>(615 925)</b>	

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

## Balança a 1 de Janeiro de 2024:

ACTIVO	01/01/2024 Reportado	01/01/2024 Reexpresso	Diferença	Ajustamento
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	174 072 881	174 072 881	-	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19 842 900	19 842 900	-	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	7 095 531	7 095 531	-	
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	18 656 574	18 656 574	-	
Investimentos ao custo amortizado	376 752 351	376 752 351	-	
Crédito a clientes	277 131 141	277 131 141	-	
Activos não correntes detidos para venda	29 163 799	29 163 799	-	
Outros activos tangíveis e direitos de uso	39 517 905	39 517 905	-	
Activos intangíveis	997 088	997 088	-	
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 166 436	7 166 436	-	
Activos por impostos correntes	615 925	-	(615 925)	a)
Activos por impostos diferidos	-	-	-	
Outros activos	40 391 912	40 391 912	-	
<b>Total do Activo</b>	<b>991 404 443</b>	<b>990 788 518</b>	<b>(615 925)</b>	

PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS	01/01/2024 Reportado	01/01/2024 Reexpresso	Diferença	Ajustamento
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	47 271 671	47 271 671	-	
Recursos de clientes e outros empréstimos	833 683 168	833 683 168	-	
Provisões	11 147 409	11 147 409	-	
Outros passivos	15 335 083	15 335 083	-	
<b>Total do Passivo</b>	<b>907 437 331</b>	<b>907 437 331</b>	<b>-</b>	
Capital Social	30 000 066	30 000 066	-	
Prémios de emissão	-	-	-	
Acções próprias	-	-	-	
Reservas de reavaliação	2 522 953	2 522 953	-	
Outras reservas e resultados transitados	43 495 599	42 879 674	(615 925)	a)
Resultado líquido do período	7 948 494	7 948 494	-	
<b>Total dos Fundos Próprios</b>	<b>83 967 112</b>	<b>83 351 187</b>	<b>(615 925)</b>	
<b>Total do Passivo e dos Fundos Próprios</b>	<b>991 404 443</b>	<b>990 788 518</b>	<b>(615 925)</b>	

## Reconciliação dos capitais próprios em 31 de Dezembro de 2024 a 01 de Janeiro de 2024:

Descrição	01.01.2024	31.12.2024
<b>Capital próprio antes da reexpressão</b>	<b>83 967 112</b>	<b>77 657 742</b>
ajustamento a)	(615 925)	(615 925)
<b>Capital próprio após reexpressão</b>	<b>83 351 187</b>	<b>77 041 817</b>

Os saldos relativos ao exercício de 2024 foram reexpressos tendo por base ajustamentos de exercícios anteriores realizados, nomeadamente:

- a) Correção do montante relativo a liquidações provisórias de imposto industrial realizadas em exercícios anteriores e registada em “Activos por impostos correntes”, atendendo à recorrência de prejuízos fiscais e ausência de um plano para a recuperabilidade destes montantes. Neste contexto o Banco procedeu ao registo de perdas por imparidade equivalente ao valor total das liquidações provisórias de imposto a recuperar. O ajustamento diz respeito a períodos anteriores a 01/01/2024 e nesse sentido sem impacto na demonstração de resultados de 2024

3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
<b>Caixa</b>	<b>15 007 001</b>	<b>17 376 233</b>
Notas em Moedas Nacionais	13 511 356	15 849 975
Em Dólares dos Estados Unidos	1 281 266	830 281
Em Euros	48 041	509 562
Em outras divisas	166 338	186 415
<b>Depósitos à Ordem no Banco Nacional de Angola</b>	<b>54 438 372</b>	<b>129 180 088</b>
Em Moeda Nacional	14 561 366	91 424 616
Em Dólares dos Estados Unidos	39 877 006	37 755 472
<b>Perdas por imparidade acumulada</b>	<b>(58 715)</b>	<b>(156 858)</b>
	<b>69 386 658</b>	<b>146 399 463</b>

A rubrica Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola (BNA) inclui os depósitos constituídos para satisfazer o regime de reservas obrigatórias. Em 31 de Dezembro de 2025, estas reservas são constituídas de acordo com o Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho e a Directiva n.º 06/ 2025, de 27 de Maio, do BNA, que se resume da seguinte forma:

Base de Incidência	Cáculo	Coeficiente em Moeda Nacional	Coeficiente em Moeda Estrangeira
Governo Central	Mensal	19%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Mensal	19%	100%
Outro Sectores	Mensal	19%	22%

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação mensal, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do Banco durante o referido período. Não obstante em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o Banco não se encontra a cumprir com os limites mínimos estabelecidos para satisfazer o regime das reservas obrigatórias, considerando que beneficia de um regime prudencial extraordinário aprovado pelo BNA (Nota 2).

As reservas obrigatórias são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

De acordo com o Instrutivo acima referido, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira podem ser cumpridas em 20% com os montantes depositados junto do BNA e 80% em obrigações do Tesouro em moeda estrangeira emitidas a partir de 2015.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, os depósitos à ordem mantidos junto do Banco Central não eram remunerados.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
<b>Disponibilidade em Outras instituições de Crédito</b>	<b>12 335 538</b>	<b>8 617 757</b>
Depósito à ordem	12 335 538	8 617 757
<b>Créditos no Sistema de Pagamentos</b>	<b>7 160 942</b>	<b>15 688 080</b>
Remessa de Valores	312	423 552
Compensação	1 651 594	743 425
ATM'S	36 630	29 254
Cheques a cobrar	-	3 720
Outros	5 472 406	14 488 129
<b>Perdas por imparidade acumulada</b>	<b>(2 656 272)</b>	<b>(2 558 128)</b>
	<b>16 840 208</b>	<b>21 747 709</b>

A rubrica de Depósitos à ordem inclui depósitos junto dos correspondentes estrangeiros com quem o Banco mantém relação. Estes depósitos não são remunerados.

A rubrica Créditos no Sistema de Pagamentos refere-se a saldos pendentes de regularização da rede multicaixa e associados ao produto Mastercard, cuja compensação acontecerá no(s) dia(s) úteis seguintes.

A rubrica Outros inclui essencialmente montantes com maior antiguidade pendentes de regularização.

5. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
<b>Aplicações em instituições de crédito no país</b>		
Mercado monetário interbancário	35 000 000	-
Juros a receber	194 764	-
	<b>35 194 764</b>	<b>-</b>
<b>Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro</b>		
Mercado monetário interbancário	73 814 745	12 064 946
Juros a receber	183 704	47 762
	<b>73 998 449</b>	<b>12 112 708</b>
	<b>109 193 213</b>	<b>12 112 708</b>
<b>Perdas por imparidade acumuladas</b>	<b>(710 720)</b>	<b>(1 204)</b>
	<b>108 482 493</b>	<b>12 111 504</b>

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por prazo de vencimento, Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, é como segue:

	31/12/2025	31/12/2024
Até três meses	108 850 274	11 753 989
De três meses a seis meses	-	53 858
De seis meses a um ano	342 939	304 861
	<b>109 193 213</b>	<b>12 112 708</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por moeda, Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, é como segue:

	31/12/2025	31/12/2024
Em moeda nacional	35 194 765	-
Em Dólares dos Estados Unidos	65 960 024	8 762 299
Em Euros	6 014 988	2 015 678
Em outras divisas	2 023 436	1 334 731
	<b>109 193 213</b>	<b>12 112 708</b>

As aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2025 venciam juros à taxa média ponderada de 20,02%, 1,58% (2024:1,82%) em Euros e 3,61% (2024: 4,28%) em Dólares dos Estados Unidos.

## 6. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo	Reservas		Valor de Balanço
		Varição do justo valor	Juros corridos	
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	86 936 518	1 139 616	2 671 891	90 748 025
Participações financeiras				
Em outras sociedades no país	1 492 754	716 099	-	2 208 853
Em outras sociedades no estrangeiro	450 613	(450 613)	-	-
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2025</b>	<b>88 879 885</b>	<b>1 405 102</b>	<b>2 671 891</b>	<b>92 956 878</b>
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	16 252 933	1 275 446	1 026 664	18 555 043
Participações financeiras				
Em outras sociedades no país	1 492 754	294 659	-	1 787 413
Em outras sociedades no estrangeiro	450 613	(450 613)	-	-
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2024</b>	<b>18 196 300</b>	<b>1 119 492</b>	<b>1 026 664</b>	<b>20 342 456</b>

Todas as exposições relativas a activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral encontram-se no *stage 1*.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	1 494	7 390 484	37 467 126	45 888 921	-	90 748 025
Participações financeiras	-	-	-	-	-	-
Em outras sociedades no país	-	-	-	-	2 208 853	2 208 853
Em outras sociedades no estrangeiro	-	-	-	-	-	-
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2025</b>	<b>1 494</b>	<b>7 390 484</b>	<b>37 467 126</b>	<b>45 888 921</b>	<b>2 208 853</b>	<b>92 956 878</b>
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	19 356	5 108 603	2 087 202	11 339 882	-	18 555 043
Participações financeiras	-	-	-	-	-	-
Em outras sociedades no país	-	-	-	-	1 787 413	1 787 413
Em outras sociedades no estrangeiro	-	-	-	-	-	-
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2024</b>	<b>19 356</b>	<b>5 108 603</b>	<b>2 087 202</b>	<b>11 339 882</b>	<b>1 787 413</b>	<b>20 342 456</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresentam as seguintes características:

31/12/2025	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa Média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do valor /imparidade	Valor de Balanço
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
De emissores públicos											
Participações financeiras	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	16,30%	86 923 456	86 936 518	2 671 891	1 139 616	90 748 025
Em outras sociedades no país											
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A.											
Em outras sociedades no país	Angola	Angola	Serviços bancários	AOA	n.a.	n.a.	n.d.	227 085	-	1 976 768	2 203 853
Em outras sociedades no país											
BODIVA - Bolsa de Valores e Derivativos de Angola											
Em outras sociedades no país	Angola	Angola	Serviços financeiros	AOA	n.a.	n.a.	n.d.	14 255	-	(14 255)	-
Em outras sociedades no país											
SOPROS - Sociedade Angolana de Promoção de Shoppings, S.A.											
Em outras sociedades no país	Angola	Angola	Gestão e exploração de shoppings	AOA	n.a.	n.a.	n.d.	798 280	-	(798 280)	-
Em outras sociedades no país											
EPG, S.A.											
Em outras sociedades no estrangeiro	Portugal	Angola	Outros Serviços	AOA	n.a.	n.a.	n.d.	448 134	-	(448 134)	-
Em outras sociedades no estrangeiro											
Galilei, SGPS, S.A.											
Outros investimentos	Angola	Angola	Outros Serviços	AOA	n.a.	n.a.	n.d.	5 000	-	-	5 000
<b>31/12/2024</b>											
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
De emissores públicos											
Participações financeiras	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	18,59%	16 252 933	16 073 909	1 205 688	1 275 446	18 555 043
Em outras sociedades no país											
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A.											
Em outras sociedades no país	Angola	Angola	Serviços bancários	AOA	n.a.	n.a.	n.d.	227 085	-	1 555 328	1 782 413
Em outras sociedades no país											
BODIVA - Bolsa de Valores e Derivativos de Angola											
Em outras sociedades no país	Angola	Angola	Serviços financeiros	AOA	n.a.	n.a.	n.d.	14 255	-	(14 255)	-
Em outras sociedades no país											
SOPROS - Sociedade Angolana de Promoção de Shoppings, S.A.											
Em outras sociedades no país	Angola	Angola	Gestão e exploração de shoppings	AOA	n.a.	n.a.	n.d.	798 280	-	(798 280)	-
Em outras sociedades no país											
EPG, S.A.											
Em outras sociedades no estrangeiro	Portugal	Angola	Outros Serviços	AOA	n.a.	n.a.	n.d.	448 134	-	(448 134)	-
Em outras sociedades no estrangeiro											
Galilei, SGPS, S.A.											
Outros investimentos	Angola	Angola	Outros Serviços	AOA	n.a.	n.a.	n.d.	5 000	-	-	5 000

## 7. INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
<b>Investimentos ao custo amortizado</b>		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Obrigações do tesouro em moeda nacional		
- Não Reajustáveis	262 249 820	280 672 213
- Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	4 772 945	5 096 017
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	83 159 153	86 356 012
	<b>350 181 918</b>	<b>372 124 242</b>
<b>Perdas por imparidade acumuladas</b>	<b>(5 562 265)</b>	<b>(5 930 857)</b>
	<b>344 619 653</b>	<b>366 193 385</b>

O justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 27, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7.

Todas as exposições relativas a investimentos ao custo amortizado encontram-se no *stage* 1.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, os investimentos ao custo amortizado líquido de imparidade apresentam a seguinte estrutura, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	31/12/2025	31/12/2024
Até três meses	18 445 546	-
De três a seis meses	73 103 802	12 032 058
De seis meses a um ano	2 309 784	2 106 273
De um a três anos	52 873 654	96 603 428
De três a cinco anos	47 472 974	56 221 103
Superior a cinco anos	150 413 892	199 230 523
	<b>344 619 653</b>	<b>366 193 385</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, os investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

31/12/2025	Emissor	Domicílio	Actividade	Indexante	Taxa Média	Valor Nominal	Custo de Aquisição	Juros e Descontos Corridos	Imparidade	Valor líquido de Balanço
<b>Investimentos ao custo amortizado</b>										
Obrigações do tesouro em moeda nacional										
- Não Reajustáveis	Estado	Angola	Governo	n.a.	18,40%	247 378 000	248 652 191	13 597 630	(4 273 128)	257 976 692
- Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	USD	8,60%	4 715 675	4 715 635	57 310	(95 379)	4 677 566
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	n.a.	6,34%	83 510 661	82 237 109	922 044	(1 193 758)	81 965 395
						<b>335 604 336</b>	<b>335 604 935</b>	<b>14 576 984</b>	<b>(5 562 265)</b>	<b>344 619 653</b>
<b>Investimentos ao custo amortizado</b>										
Obrigações do tesouro em moeda nacional										
- Não Reajustáveis	Estado	Angola	Governo	n.a.	18,32%	265 403 400	264 874 384	15 797 829	(4 451 461)	276 220 752
- Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	USD	8,60%	5 057 297	5 038 569	57 448	(80 823)	5 015 194
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	n.a.	6,34%	86 676 480	85 475 305	880 707	(1 398 573)	84 957 439
						<b>357 137 177</b>	<b>355 388 258</b>	<b>16 735 984</b>	<b>(5 930 857)</b>	<b>366 193 385</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, a distribuição dos títulos de dívida por indexante é a seguinte:

	31/12/2025	31/12/2024
	Taxa Fixa	Taxa Fixa
<b>Investimentos ao custo amortizado</b>		
Obrigações do tesouro em moeda nacional		
- Não Reajustáveis	257 976 692	276 220 752
- Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	4 677 566	5 015 194
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	81 965 395	84 957 439
	<b>344 619 653</b>	<b>366 193 385</b>

8. CRÉDITO A CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
<b>Crédito ao custo amortizado</b>		
<b>Crédito vincendo</b>		
Empréstimos		
Em moeda nacional	62 857 916	58 597 680
Em moeda estrangeira	3 566 093	11 228 321
	<b>66 424 009</b>	<b>69 826 001</b>
Descobertos em depósitos à ordem		
Em moeda nacional	7 801 238	563 106
	<b>7 891 923</b>	<b>563 106</b>
Proveitos a receber de crédito concedido	1 359 020	1 281 388
	<b>75 674 952</b>	<b>71 670 495</b>
<b>Crédito e juros vencidos</b>	<b>200 039 013</b>	<b>245 297 965</b>
	<b>275 713 965</b>	<b>316 968 460</b>
Perdas por imparidade acumuladas	(190 362 889)	(185 527 955)
	<b>85 351 076</b>	<b>131 440 505</b>

O crédito em incumprimento inclui todas as operações de crédito na situação de vencido há mais de um dia, incluindo as prestações vencidas e vincendas, bem como os descobertos bancários não autorizados.

Em 31 de Dezembro de 2025 verificou-se um reforço de perdas por imparidade acumuladas no montante de cerca de mKz 6 105 537 considerando as negociações em curso com alguns clientes. Estes montantes encontram-se a ser diferidos na rubrica de “Outros activos” conforme divulgado na Nota 13.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024 o saldo da rubrica “Crédito e juros vencidos” inclui o montante de m Kz 950 474 e m Kz 161 590, respectivamente, relativos a bonificações a receber no âmbito do programa Angola Invest. O Banco considera que a sua apresentação nesta rubrica não distorce de forma significativa a leitura das demonstrações financeiras

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o crédito a clientes apresenta a seguinte composição por segmento e por ano de concessão:

Segmento	31-12-2025						
	Ano de Concessão						Total
	2025	2024	2023	2022	2021	2020 e anteriores	
<b>Grandes Empresas</b>							
Montante	1 192 811	16 083 186	49 941 241	14 442 891	12 953 842	84 411 942	179 025 913
Imparidade	112 835	451 928	49 249 458	13 485 981	9 886 132	72 804 478	145 990 812
Nº Operações	3	4	5	5	6	27	50
<b>Sector Público</b>							
Montante	-	-	-	-	-	2 115 124	2 115 124
Imparidade	-	-	-	-	-	2 115 124	2 115 124
Nº Operações	-	-	-	-	-	2	2
<b>Médias Empresas</b>							
Montante	1 111 378	196 243	486 473	999 335	1 444 529	21 842 808	26 080 766
Imparidade	76 786	38 443	58 007	185 019	1 036 267	20 231 146	21 625 668
Nº Operações	5	2	4	7	8	56	82
<b>Colaboradores</b>							
Montante	1 551 904	1 207 191	993 698	1 159 355	1 131 352	6 184 566	12 228 066
Imparidade	176 412	188 178	153 258	205 849	880 099	1 850 361	3 454 157
Nº Operações	169	200	269	442	140	367	1 587
<b>Peq. Empresas</b>							
Montante	74 460	-	40 020	41 515	52 990	644 743	853 728
Imparidade	12 938	-	34 494	37 551	39 114	602 760	726 857
Nº Operações	2	-	3	2	5	33	45
<b>Consumo</b>							
Montante	10 339 155	9 340 258	9 475 769	2 499 746	675 151	2 704 470	35 034 549
Imparidade	281 005	295 028	409 561	320 882	212 598	2 016 941	3 536 015
Nº Operações	2 845	1 740	2 920	1 109	329	129	9 072
<b>Habitação</b>							
Montante	1 082 748	413 681	467 730	630 006	423 269	6 503 862	9 521 296
Imparidade	49 856	17 568	37 775	60 422	108 510	3 101 162	3 375 293
Nº Operações	21	3	10	15	12	247	308
<b>Microcrédito</b>							
Montante	-	-	-	2 909 403	2 126 475	2 771 737	7 807 615
Imparidade	-	-	-	2 627 248	1 927 430	2 510 069	7 064 747
Nº Operações	-	-	-	4 288	5 967	1 480	11 735
<b>Descobertos</b>							
Montante	134 249	12 369	26 490	141 010	246 482	1 836 582	2 397 182
Imparidade	132 469	11 529	18 262	127 990	234 559	1 512 917	2 037 726
Nº Operações	46	81	56	118	97	651	1 049
<b>Outros</b>							
Montante	167 949	2 876	1 110	1 236	957	-	174 128
Imparidade	4 374	2 137	852	917	750	-	9 030
Nº Operações	488	8	10	9	6	-	521
<b>Total Montante</b>	<b>15 654 654</b>	<b>27 255 804</b>	<b>61 432 531</b>	<b>23 107 877</b>	<b>19 102 934</b>	<b>129 160 165</b>	<b>275 713 965</b>
<b>Total Imparidade</b>	<b>846 675</b>	<b>1 004 811</b>	<b>49 961 667</b>	<b>17 306 373</b>	<b>14 368 606</b>	<b>106 874 757</b>	<b>190 362 889</b>
<b>Total Nº Operações</b>	<b>3 579</b>	<b>2 038</b>	<b>3 277</b>	<b>6 043</b>	<b>6 643</b>	<b>3 065</b>	<b>24 645</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

31-12-2024							
Segmento	Ano de Concessão						Total
	2024	2023	2022	2021	2020	2019 e anteriores	
<b>Grandes Empresas</b>							
Montante	12 993 134	54 340 456	14 417 294	12 563 109	40 060 719	85 041 794	219 416 506
Imparidade	1 349 892	50 123 416	13 413 699	7 415 126	23 299 909	57 946 160	153 548 202
Nº Operações	11	6	4	6	8	22	57
<b>Sector Público</b>							
Montante	-	-	-	-	-	2 099 291	2 099 291
Imparidade	-	-	-	-	-	1 565 691	1 565 691
Nº Operações	-	-	-	-	-	2	2
<b>Médias Empresas</b>							
Montante	132 054	2 005 843	1 724 501	1 512 850	5 205 908	16 343 556	26 924 712
Imparidade	443	484	3 340	45 392	3 044 694	11 402 293	14 496 646
Nº Operações	11	5	9	7	9	38	79
<b>Colaboradores</b>							
Montante	2 328 154	1 532 915	1 961 803	1 346 457	196 773	8 559 863	15 925 965
Imparidade	438 625	456 136	625 425	723 985	85 241	1 881 600	4 211 012
Nº Operações	492	324	621	225	72	548	2 282
<b>Peq. Empresas</b>							
Montante	3	142 853	250 029	161 371	188 989	843 516	1 586 761
Imparidade	1	3 657	74 090	62 485	87 089	521 375	748 697
Nº Operações	2	6	57	86	15	132	298
<b>Consumo</b>							
Montante	12 647 685	12 789 243	3 839 900	2 276 355	217 400	2 312 881	34 083 464
Imparidade	414 207	475 981	169 823	737 440	55 239	963 792	2 816 482
Nº Operações	3 611	2 956	1 388	1 277	67	89	9 388
<b>Habitação</b>							
Montante	186 549	532 519	694 727	406 223	904 676	4 952 543	7 677 237
Imparidade	5 854	22 068	19 036	10 619	13 186	681 358	752 121
Nº Operações	4	10	12	10	10	177	223
<b>Microcrédito</b>							
Montante	-	-	2 965 042	2 164 021	367 787	2 416 638	7 913 488
Imparidade	-	-	2 812 554	2 061 476	351 928	2 123 451	7 349 409
Nº Operações	-	-	4 390	6 062	457	1 035	11 944
<b>Descobertos</b>							
Montante	11 952	16 835	120 799	235 392	35 787	839 247	1 260 012
Imparidade	200	258	1 357	1 870	422	8 142	12 249
Nº Operações	42	37	90	64	75	566	874
<b>Microcrédito Emp.</b>							
Montante	-	-	-	-	-	-	-
Imparidade	-	-	-	-	-	-	-
Nº Operações	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outros</b>							
Montante	61 692	633	73	-	-	18 626	81 024
Imparidade	8 386	582	70	-	-	18 408	27 446
Nº Operações	208	4	2	-	-	39	253
<b>Total Montante</b>	<b>28 361 223</b>	<b>71 361 297</b>	<b>25 974 168</b>	<b>20 665 778</b>	<b>47 178 039</b>	<b>123 427 955</b>	<b>316 968 460</b>
<b>Total Imparidade</b>	<b>2 217 608</b>	<b>51 082 582</b>	<b>17 119 394</b>	<b>11 058 393</b>	<b>26 937 708</b>	<b>77 112 270</b>	<b>185 527 955</b>
<b>Total Nº Operações</b>	<b>4 381</b>	<b>3 348</b>	<b>6 573</b>	<b>7 737</b>	<b>713</b>	<b>2 648</b>	<b>25 400</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por situação e segmento de risco:

Segmento	Exposição 31-12-2025			Imparidade 31-12-2025		
	Exposição Total	Crédito vincendo	Crédito vencido	Imparidade total	Crédito vincendo	Crédito vencido
Grandes Empresas	179 025 912	22 703 561	156 322 351	(145 990 813)	(932 227)	(145 058 586)
Médias Empresas	26 080 764	5 208 567	20 872 197	(21 625 669)	(1 777 184)	(19 848 485)
Colaboradores	12 228 066	10 137 984	2 090 082	(3 454 157)	(1 715 042)	(1 739 115)
Consumo	35 034 549	29 385 038	5 649 511	(3 536 014)	(1 373 582)	(2 162 432)
Habituação	9 521 297	5 383 071	4 138 226	(3 375 293)	(407 265)	(2 968 028)
Sector Público	2 115 124	2 085 840	29 284	(2 115 124)	(2 085 840)	(29 284)
Peq. Empresas	853 729	140 759	712 970	(726 857)	(71 761)	(655 096)
Microcrédito	7 807 614	-	7 807 614	(7 064 747)	-	(7 064 747)
Descobertos	2 397 182	527 413	1 869 769	(2 037 726)	(370 919)	(1 666 807)
Microcrédito Emp.	475 599	-	475 599	(427 460)	-	(427 460)
Outros	174 129	102 719	71 410	(9 029)	(2 549)	(6 480)
	<b>275 713 965</b>	<b>75 674 952</b>	<b>200 039 013</b>	<b>(190 362 889)</b>	<b>(8 736 369)</b>	<b>(181 626 520)</b>

Segmento	Exposição 31-12-2024			Imparidade 31-12-2024		
	Exposição Total	Crédito vincendo	Crédito vencido	Imparidade total	Crédito vincendo	Crédito vencido
Grandes Empresas	219 416 511	21 681 470	197 735 041	(153 522 007)	(19 824 621)	(133 697 386)
Médias Empresas	26 924 711	5 388 563	21 536 149	(14 518 358)	(816 045)	(13 702 312)
Colaboradores	15 925 966	11 567 528	4 358 438	(4 211 012)	(2 274 460)	(1 936 551)
Consumo	34 124 500	26 154 234	7 970 266	(2 823 039)	(916 359)	(1 906 680)
Habituação	7 636 201	4 325 524	3 310 676	(745 595)	(165 242)	(580 353)
Sector Público	2 099 291	2 085 840	13 451	(1 565 691)	(1 555 659)	(10 032)
Peq. Empresas	1 586 762	128 083	1 458 680	(748 697)	(14 290)	(734 407)
Microcrédito	7 913 488	-	7 913 488	(7 349 408)	-	(7 349 408)
Descobertos	1 260 013	306 334	953 679	(12 250)	(4 504)	(7 746)
Microcrédito Emp.	-	-	-	-	-	-
Outros	81 017	32 925	48 092	(31 899)	(3 871)	(28 028)
	<b>316 968 460</b>	<b>71 670 501</b>	<b>245 297 959</b>	<b>(185 527 955)</b>	<b>(25 575 051)</b>	<b>(159 952 904)</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, a desagregação do crédito vencido e imparidade por segmento e prazos é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2025				Imparidade 31-12-2025			
	Crédito vincendo	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito vincendo	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Grandes Empresas	156 322 352	63	-	156 322 289	(145 058 586)	(13)	-	(145 058 573)
Médias Empresas	20 872 197	9 073	141	20 862 983	(19 848 485)	(993)	(129)	(19 847 363)
Habituação	4 138 226	448 278	123 128	3 566 820	(2 968 028)	(34 809)	(65 131)	(2 868 088)
Consumo	5 649 511	2 998 942	78 613	2 571 956	(2 162 432)	(79 840)	(4 287)	(2 078 305)
Colaboradores	2 090 083	100 319	314 663	1 675 101	(1 739 114)	(14 687)	(248 150)	(1 476 277)
Microcrédito	7 807 614	-	-	7 807 614	(7 064 747)	-	-	(7 064 747)
Sector Público	29 284	-	-	29 284	(29 284)	-	-	(29 284)
Descobertos	1 869 769	-	8 206	1 861 563	(1 666 807)	-	(2 918)	(1 663 889)
Peq. Empresas	712 970	17 836	84	695 050	(655 096)	(6 965)	(70)	(648 061)
Microcrédito Emp.	475 599	-	-	475 599	(427 460)	-	-	(427 460)
Outros	71 408	63 153	1 313	6 942	(6 481)	(1 456)	(20)	(5 005)
	<b>200 039 013</b>	<b>3 637 664</b>	<b>526 148</b>	<b>195 875 201</b>	<b>(181 626 520)</b>	<b>(138 763)</b>	<b>(320 705)</b>	<b>(181 167 052)</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Segmento	Exposição 31-12-2024				Imparidade 31-12-2024			
	Crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Grandes Empresas	197 735 041	5 075 835	128 036 616	64 622 590	(133 697 386)	(2 222 882)	(93 426 153)	(38 048 352)
Médias Empresas	21 536 149	-	6 670 367	14 865 782	(13 702 312)	-	(4 455 426)	(9 246 887)
Habituação	3 310 676	460 982	1 144 690	1 705 004	(580 353)	(14 237)	(278 237)	(287 879)
Consumo	7 970 266	5 505 074	743 176	1 722 016	(1 906 680)	(182 171)	(473 487)	(1 251 022)
Colaboradores	4 358 438	462 820	85 260	3 810 358	(1 936 551)	(181 534)	(34 684)	(1 720 333)
Microcrédito	7 913 488	-	291	7 913 197	(7 349 408)	-	(272)	(7 349 136)
Sector Público	13 451	-	-	13 451	(10 032)	-	-	(10 032)
Descobertos	953 679	27 308	6 757	919 613	(7 746)	(414)	(109)	(7 222)
Peq. Empresas	1 458 680	18 681	593 794	846 204	(734 407)	(6 940)	(377 988)	(349 479)
Microcrédito Emp.	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	48 098	27 039	70	20 988	(23 575)	(3 138)	(4)	(20 434)
	<b>245 297 965</b>	<b>11 577 741</b>	<b>137 281 020</b>	<b>96 439 203</b>	<b>(159 948 451)</b>	<b>(2 611 316)</b>	<b>(99 046 360)</b>	<b>(58 290 776)</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, a desagregação do crédito e imparidade por segmento e stages é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2025										Imparidade 31-12-2025			
	Exposição Total	Crédito em Stage 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Stage 2	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Crédito em Stage 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3
Grandes Empresas	179 025 913	7 401 504	-	-	10 933 456	-	591 399	160 690 953	-	138 054 706	145 990 811	452 531	368 925	145 169 355
Sector Público	2 115 124	-	-	-	-	-	-	2 115 124	-	2 085 840	2 115 124	-	-	2 115 124
Médias Empresas	26 080 764	920 845	-	-	2 079 959	20 289	1 773 095	23 079 960	149 468	18 438 968	21 625 669	166 466	176 172	21 283 031
Colaboradores	12 228 066	8 948 346	509 909	-	1 385 842	-	556 078	1 893 878	29 080	725 057	3 454 156	1 230 824	554 956	1 688 376
Peq. Empresas	853 729	12 678	1 254	-	74 460	-	-	766 591	-	394 623	726 857	1 370	12 938	712 549
Consumo	35 034 549	30 950 406	251 962	-	405 515	31 514	280 252	3 678 628	43 764	2 363 707	3 536 010	814 132	37 955	2 683 923
Habituação	9 521 295	4 975 214	344 013	-	326 810	32 840	269 438	4 219 271	52 172	1 922 998	3 375 293	139 339	11 304	3 224 650
Microcrédito	7 807 614	-	3	-	-	-	-	7 807 614	-	1 518 175	7 064 747	-	-	7 064 747
Descobertos	2 397 181	75 571	-	-	149 694	-	-	2 171 916	65 172	-	2 037 726	26 754	51 663	1 959 309
Microcrédito Emp.	475 599	-	-	-	-	-	-	475 599	-	24 581	427 460	-	-	427 460
Outros	174 131	165 731	-	-	1 458	-	-	6 942	-	-	9 036	4 002	22	5 012
	<b>275 713 965</b>	<b>53 450 295</b>	<b>1 107 142</b>	-	<b>15 357 194</b>	<b>84 643</b>	<b>3 470 262</b>	<b>206 906 476</b>	<b>339 656</b>	<b>165 528 655</b>	<b>190 362 889</b>	<b>2 835 418</b>	<b>1 213 935</b>	<b>186 313 536</b>

Segmento	Exposição 31-12-2024										Imparidade 31-12-2024			
	Exposição Total	Crédito em Stage 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Stage 2	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Crédito em Stage 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3
Grandes Empresas	219 416 511	5 605 968	-	-	20 612 965	2 493 526	2 493 526	193 197 578	179 515 627	179 515 627	153 522 007	483 174	9 727 698	143 311 135
Sector Público	2 099 291	-	-	-	-	-	-	2 099 291	2 085 840	2 085 840	1 565 691	-	-	1 565 691
Médias Empresas	26 924 711	1 951 167	-	-	1 356 694	1 287 176	1 287 176	23 616 850	20 606 145	20 606 145	14 518 358	1 318	23 345	14 493 695
Colaboradores	15 925 966	10 778 799	574 553	-	856 239	448 369	448 369	4 290 927	1 107 990	1 107 990	4 211 012	2 138 056	277 304	1 795 652
Peq. Empresas	1 586 762	55 142	-	-	158 439	67 127	67 127	1 373 181	715 087	715 087	748 697	5 923	11 507	731 267
Consumo	34 124 500	30 119 232	543 624	-	1 392 910	1 216 515	1 216 515	2 612 357	1 238 465	1 238 465	2 823 039	975 724	121 616	1 725 699
Habituação	7 636 201	3 992 084	353 912	-	427 517	288 962	288 962	3 216 601	1 949 878	1 949 878	745 595	91 356	12 213	642 025
Microcrédito	7 913 488	-	-	-	-	-	-	7 913 488	1 542 414	1 542 414	7 349 408	-	-	7 349 408
Descobertos	1 260 013	193 585	-	-	58 285	-	-	1 008 143	262 890	262 890	12 250	3 143	885	8 221
Microcrédito Emp.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	81 017	60 029	-	-	-	-	-	20 988	18 626	18 626	31 899	7 012	-	24 887
	<b>316 968 460</b>	<b>52 756 006</b>	<b>1 472 088</b>	-	<b>24 863 050</b>	<b>5 801 674</b>	<b>5 801 674</b>	<b>239 349 404</b>	<b>209 042 962</b>	<b>209 042 962</b>	<b>185 527 955</b>	<b>3 705 706</b>	<b>10 174 568</b>	<b>171 647 681</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o Banco não detinha nenhum activo adquirido ou originado em imparidade de crédito.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, a desagregação da exposição e imparidade do crédito por estágio e por dias em atraso é a seguinte:

Segmento	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total
	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	
<b>Grandes Empresas</b>										
Exposição	7 401 504	-	-	10 933 456	-	-	353 267	-	160 337 686	179 025 913
Imparidade	452 531	-	-	368 925	-	-	30 518	-	145 388 839	145 990 813
<b>Sector Público</b>										
Exposição	-	-	-	-	-	-	-	-	2 115 125	2 115 125
Imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-	2 115 124	2 115 124
<b>Médias Empresas</b>										
Exposição	920 845	-	-	1798 687	281 272	-	570 762	141	22 509 056	26 080 763
Imparidade	166 466	-	-	162 111	14 061	-	117 883	129	21 165 020	21 625 670
<b>Colaboradores</b>										
Exposição	8 948 346	-	-	107 1363	314 479	-	177 392	250	17 16 237	12 228 067
Imparidade	1230 824	-	-	306 960	247 997	-	160 785	162	1507 428	3 454 156
<b>Peq. Empresas</b>										
Exposição	12 676	-	-	74 460	-	-	7 254	84	759 253	853 727
Imparidade	1370	-	-	12 938	-	-	5 760	70	706 719	726 857
<b>Consumo</b>										
Exposição	30 950 406	-	-	347 679	57 836	-	920 776	20 906	2 736 946	35 034 549
Imparidade	814 132	-	-	36 359	1600	-	449 769	2 693	2 231 461	3 536 014
<b>Habitação</b>										
Exposição	4 975 214	-	-	317 042	9 768	-	397 305	113 687	3 708 280	9 521 296
Imparidade	139 339	-	-	10 846	458	-	182 890	64 721	2 977 039	3 375 293
<b>Microcrédito</b>										
Exposição	-	-	-	1	-	-	-	-	7 807 614	7 807 615
Imparidade	-	-	-	(2)	-	-	-	-	7 064 747	7 064 745
<b>Descobertos</b>										
Exposição	75 571	-	-	55 890	93 804	-	65 342	86	2 106 488	2 397 181
Imparidade	26 754	-	-	19 833	31 831	-	61 594	81	1 897 634	2 037 727
<b>Microcrédito Emp.</b>										
Exposição	-	-	-	-	-	-	-	-	475 599	475 599
Imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-	427 460	427 460
<b>Outros</b>										
Exposição	165 730	-	-	144	1314	-	-	-	6 942	174 130
Imparidade	4 003	-	-	2	20	-	-	-	5 005	9 030
<b>Total Exposição</b>	<b>53 450 292</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>14 598 722</b>	<b>758 473</b>	<b>-</b>	<b>2 492 098</b>	<b>135 154</b>	<b>204 279 226</b>	<b>275 713 965</b>
<b>Total Imparidade</b>	<b>2 835 419</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>917 972</b>	<b>295 967</b>	<b>-</b>	<b>1 009 199</b>	<b>67 856</b>	<b>185 236 476</b>	<b>190 362 889</b>

Segmento	31-12-2024									Total
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			
	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	
<b>Grandes Empresas</b>										
Exposição	4 553 716	-	1052 252	5 738 166	6 435 385	8 439 424	1	121601231	71596 346	219 416 511
Imparidade	483 124	-	50	2 425 544	6 435 385	866 768	0	86 990 767	56 320 368	153 522 007
<b>Sector Público</b>										
Exposição	-	-	-	-	-	-	-	-	2 099 291	2 099 291
Imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-	1565 691	1565 691
<b>Médias Empresas</b>										
Exposição	1237 272	102 713	611 182	-	-	1356 694	-	6 670 367	16 946 484	26 924 711
Imparidade	314	16	888	-	-	23 345	-	4 455 426	10 038 270	14 518 358
<b>Colaboradores</b>										
Exposição	745 714	797 365	9 235 720	101341	102 959	651940	22 299	6 570	4 262 058	15 925 966
Imparidade	183 559	196 574	1757 923	92 810	42 106	142 388	379	4 558	1790 716	4 211 012
<b>Peq. Empresas</b>										
Exposição	-	-	55 142	29 594	30 130	98 715	5 254	563 664	804 263	1 586 762
Imparidade	-	-	5 923	8 259	168	3 090	3 179	377 831	350 257	748 697
<b>Consumo</b>										
Exposição	8 946 540	17 033 769	4 138 923	54 906	230 655	1107 349	57 180	622 678	1932 498	34 124 500
Imparidade	285 786	557 262	132 676	1968	3 611	116 037	4 994	469 732	1250 973	2 823 039
<b>Habitação</b>										
Exposição	942 665	545 102	2 504 316	89 817	157 295	180 405	113 565	1032 272	2 080 764	7 636 201
Imparidade	23 952	13 871	53 533	2 775	4 600	4 839	3 224	275 008	363 793	745 595
<b>Microcrédito</b>										
Exposição	-	-	-	-	-	-	-	291	7 913 197	7 913 488
Imparidade	-	-	-	-	-	-	-	272	7 349 136	7 349 408
<b>Descobertos</b>										
Exposição	-	-	193 585	27 277	6 943	24 065	34	182	1007 927	1 260 013
Imparidade	-	-	3 143	414	12	360	0	3	8 218	12 250
<b>Microcrédito Emp.</b>										
Exposição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outros</b>										
Exposição	40 911	15 295	3 824	-	-	-	-	-	20 988	81 018
Imparidade	9 487	1647	331	-	-	-	-	-	20 434	31 899
<b>Total Exposição</b>	<b>16 466 818</b>	<b>18 494 244</b>	<b>17 794 944</b>	<b>6 041 091</b>	<b>6 963 367</b>	<b>11 858 592</b>	<b>188 333</b>	<b>130 497 254</b>	<b>108 663 817</b>	<b>316 968 460</b>
<b>Total Imparidade</b>	<b>986 221</b>	<b>769 470</b>	<b>1 954 468</b>	<b>2 531 771</b>	<b>6 485 971</b>	<b>1 156 826</b>	<b>11 777</b>	<b>92 573 596</b>	<b>79 057 854</b>	<b>185 527 955</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

A composição do crédito vencido sem imparidade por segmento e prazos Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024 é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2025			
	Crédito vencido sem imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Habitação	136 342	91 083	-	45 259
	<b>136 342</b>	<b>91 083</b>	<b>-</b>	<b>45 259</b>

Segmento	Exposição 31-12-2024			
	Crédito vencido sem imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Médias Empresas	2 300 652	-	622 849	1 677 802
Peq. Empresas	717	373	344	-
Grandes Empresas	63 394 739	9 973	36 598 218	26 786 548
Consumo	67 759	61 772	3 354	2 633
Colaboradores	7 381	2 070	573	4 739
Habitação	134 733	51 418	4 091	79 224
Outros	595	595	0	-
	<b>65 906 576</b>	<b>126 200</b>	<b>37 229 431</b>	<b>28 550 945</b>

As exposições acima não têm imparidade registada no modelo de imparidade do Banco por apresentarem penhores de depósitos a prazo como colateral das operações em curso.

A composição do crédito vencido com imparidade por segmento prazos Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024 é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2025			
	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Médias Empresas	20 872 197	9 073	141	20 862 983
Peq. Empresas	712 970	17 836	84	695 050
Grandes Empresas	156 322 352	63	-	156 322 289
Consumo	5 649 511	2 998 942	78 613	2 571 956
Colaboradores	2 090 083	100 319	314 663	1 675 101
Habitação	4 001 882	357 194	123 127	3 521 561
Microcrédito	7 807 614	-	-	7 807 614
Microcrédito Emp.	475 599	-	-	475 599
Descobertos	1 869 769	-	8 206	1 861 563
Sector Público	29 284	-	-	29 284
Outros	71 410	63 155	1 313	6 942
	<b>199 902 671</b>	<b>3 546 582</b>	<b>526 147</b>	<b>195 829 942</b>



NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Exposição 31-12-2025				
Classe de incumprimento				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Crédito a clientes</b>				
Crédito e juros vencidos				-
Com imparidade atribuída com base em análise individual	-	243 900	182 112 430	182 356 330
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	3 384 038	220 355	13 941 948	17 546 341
	<b>3 384 038</b>	<b>464 255</b>	<b>196 054 378</b>	<b>199 902 671</b>

Exposição 31-12-2024				
Classe de incumprimento				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Crédito a clientes</b>				
Crédito e juros vencidos				-
Com imparidade atribuída com base em análise individual	32 404	11 630 990	150 272 048	161 935 442
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	6 128 682	518 724	10 808 540	17 455 946
	<b>6 161 086</b>	<b>12 149 713</b>	<b>161 080 589</b>	<b>179 391 388</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, a composição do crédito vencido sem imparidade é apresentada da seguinte forma:

Exposição 31-12-2025				
Classe de incumprimento				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Crédito a clientes</b>				
Crédito e juros vencidos				
Sem imparidade atribuída	91 083	-	45 259	136 342
	<b>91 083</b>	<b>-</b>	<b>45 259</b>	<b>136 342</b>

Exposição 31-12-2024				
Classe de incumprimento				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Crédito a clientes</b>				
Crédito e juros vencidos				
Sem imparidade atribuída	114 766	18 802	65 773 008	65 906 576
	<b>114 766</b>	<b>18 802</b>	<b>65 773 008</b>	<b>65 906 576</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por segmento e geografia é apresentado da seguinte forma:

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

31/12/2025	Angola		Antígua e Barbuda		Ilhas Caimão		Índia		Outros		Total	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
<b>Imparidade Individual</b>	<b>209 085 295</b>	<b>(174 796 466)</b>	-	-	<b>3 509 878</b>	<b>(177 148)</b>	<b>789 198</b>	<b>(19 772)</b>	-	-	<b>213 384 371</b>	<b>(174 993 386)</b>
Empréstimos	174 102 084	(157 880 470)	-	-	3 509 878	(177 148)	789 198	(19 772)	-	-	178 401 160	(158 077 390)
Contas correntes caucionadas	16 684 104	(6 951 484)	-	-	-	-	-	-	-	-	16 684 104	(6 951 484)
Habituação	3 054 818	(2 495 528)	-	-	-	-	-	-	-	-	3 054 818	(2 495 528)
Consumo	3 155 687	(2 167 633)	-	-	-	-	-	-	-	-	3 155 687	(2 167 633)
Microcrédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento a depositantes	12 088 602	(5 301 351)	-	-	-	-	-	-	-	-	12 088 602	(5 301 351)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Imparidade Colectiva</b>	<b>62 290 389</b>	<b>(15 357 640)</b>	-	-	-	-	-	-	<b>39 205</b>	<b>(11 863)</b>	<b>62 329 594</b>	<b>(15 369 503)</b>
Empréstimos	1 727 222	(1 237 671)	-	-	-	-	-	-	1 727 222	(1 237 671)	1 727 222	(1 237 671)
Contas correntes caucionadas	160 344	(91 405)	-	-	-	-	-	-	-	-	160 344	(91 405)
Habituação	7 250 301	(1 625 764)	-	-	-	-	-	-	-	-	7 250 301	(1 625 764)
Consumo	42 321 430	(3 305 885)	-	-	-	-	-	-	27 177	(714)	42 348 607	(3 306 599)
Microcrédito	8 279 396	(7 488 714)	-	-	-	-	-	-	3 817	(3 493)	8 283 213	(7 492 207)
Adiantamento a depositantes	2 374 053	(1 598 778)	-	-	-	-	-	-	8 148	(7 648)	2 382 201	(1 606 426)
Outros	177 643	(9 423)	-	-	-	-	-	-	63	(8)	177 706	(9 431)
<b>Total</b>	<b>271 375 684</b>	<b>(190 154 106)</b>	-	-	<b>3 509 878</b>	<b>(177 148)</b>	<b>789 198</b>	<b>(19 772)</b>	<b>39 205</b>	<b>(11 863)</b>	<b>275 713 965</b>	<b>(190 362 889)</b>

31/12/2024	Angola		Antígua e Barbuda		Ilhas Caimão		Índia		Outros		Total	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
<b>Imparidade Individual</b>	<b>249 192 891</b>	<b>(168 880 909)</b>	<b>7 796 192</b>	<b>(2 797 209)</b>	<b>4 553 710</b>	<b>(483 124)</b>	<b>1 052 252</b>	<b>(50)</b>	-	-	<b>262 595 045</b>	<b>(172 161 292)</b>
Empréstimos	215 434 319	(157 111 750)	7 796 192	(2 797 209)	4 553 710	(483 124)	1 052 252	(50)	-	-	228 836 473	(160 392 133)
Contas correntes caucionadas	16 351 159	(6 349 135)	-	-	-	-	-	-	-	-	16 351 159	(6 349 135)
Habituação	9 796 793	(1 565 347)	-	-	-	-	-	-	-	-	9 796 793	(1 565 347)
Consumo	2 206 851	(821 096)	-	-	-	-	-	-	-	-	2 206 851	(821 096)
Microcrédito	440 312	(10 137)	-	-	-	-	-	-	-	-	440 312	(10 137)
Adiantamento a depositantes	4 963 457	(3 023 444)	-	-	-	-	-	-	-	-	4 963 457	(3 023 444)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Imparidade Colectiva</b>	<b>54 343 974</b>	<b>(13 362 177)</b>	-	-	-	-	-	-	<b>29 440</b>	<b>(4 486)</b>	<b>54 373 414</b>	<b>(13 366 663)</b>
Empréstimos	386 603	(270 426)	-	-	-	-	-	-	-	-	386 603	(270 426)
Contas correntes caucionadas	81 707	(66 078)	-	-	-	-	-	-	-	-	81 707	(66 078)
Habituação	7 648 289	(1 606 748)	-	-	-	-	-	-	-	-	7 648 289	(1 606 748)
Consumo	37 146 766	(3 680 265)	-	-	-	-	-	-	22 715	(742)	37 169 481	(3 681 007)
Microcrédito	7 961 833	(7 582 758)	-	-	-	-	-	-	3 817	(3 704)	7 965 650	(7 586 462)
Adiantamento a depositantes	1 037 754	(128 456)	-	-	-	-	-	-	2 908	(40)	1 040 662	(128 496)
Outros	81 022	(27 446)	-	-	-	-	-	-	-	-	81 022	(27 446)
<b>Total</b>	<b>303 536 865</b>	<b>(182 243 086)</b>	<b>7 796 192</b>	<b>(2 797 209)</b>	<b>4 553 710</b>	<b>(483 124)</b>	<b>1 052 252</b>	<b>(50)</b>	<b>29 440</b>	<b>(4 486)</b>	<b>316 968 459</b>	<b>(185 527 955)</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, a concentração sectorial do crédito a clientes é apresentada como se segue:

Sector de Actividade	31-12-2025						
	Crédito a clientes				Imparidade		
	Vincendo	Juros a receber	Vencido	Exposição total	Valor	Imparidade/Exposição total	
<b>Empresas</b>	<b>29 069 352</b>	<b>1 069 374</b>	<b>178 412 401</b>	<b>208 551 127</b>	<b>170 885 923</b>		<b>81,94%</b>
Grandes Empresas	22 567 713	135 848	156 322 351	179 025 912	145 990 813		81,55%
Sector Público	1 301 387	784 453	29 284	2 115 124	2 115 124		100,00%
Médias Empresas	5 062 858	145 709	20 872 197	26 080 764	21 625 669		82,92%
Peq. Empresas	137 394	3 364	712 970	853 728	726 857		85,14%
Microcrédito Emp.	-	-	475 599	475 599	427 460		0,00%
<b>Particulares</b>	<b>45 246 580</b>	<b>289 646</b>	<b>21 626 612</b>	<b>67 162 838</b>	<b>19 476 966</b>		<b>29,00%</b>
Colaboradores	10 100 556	37 428	2 090 082	12 228 066	3 454 157		28,25%
Consumo	29 197 148	187 890	5 649 511	35 034 549	3 536 014		10,09%
Habituação	5 319 277	63 793	4 138 226	9 521 296	3 375 293		35,45%
Descobertos	527 413	-	1 869 769	2 397 182	2 037 726		85,01%
Microcrédito	-	-	7 807 614	7 807 614	7 064 747		90,49%
Outros	102 186	535	71 410	174 131	9 029		5,19%
	<b>74 315 932</b>	<b>1 359 020</b>	<b>200 039 013</b>	<b>275 713 965</b>	<b>190 362 889</b>		<b>69,04%</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Sector de Actividade	31-12-2024					
	Crédito a clientes			Exposição total	Valor	Imparidade
	Vincendo	Juros a receber	Vencido			Imparidade/Exposição total
<b>Empresas</b>	<b>28 297 463</b>	<b>986 492</b>	<b>220 743 320</b>	<b>250 027 275</b>	<b>170 354 753</b>	<b>53,75%</b>
Grandes Empresas	21 627 624	53 845	197 735 041	219 416 511	153 522 007	48,43%
Sector Público	1 301 387	784 453	13 451	2 099 291	1 565 691	0,49%
Médias Empresas	5 241 194	147 369	21 536 149	26 924 711	14 518 358	4,58%
Peq. Empresas	127 258	824	1 458 680	1 586 762	748 697	0,24%
Microcrédito Emp.	-	-	-	-	-	0,00%
<b>Particulares</b>	<b>42 091 639</b>	<b>294 902</b>	<b>24 554 644</b>	<b>66 941 185</b>	<b>15 173 202</b>	<b>4,79%</b>
Colaboradores	11 538 899	28 629	4 358 438	15 925 966	4 211 012	1,33%
Consumo	25 965 718	188 516	7 970 266	34 124 500	2 823 039	0,89%
Habituação	4 247 914	77 605	3 310 676	7 636 195	745 595	0,24%
Descobertos	306 334	-	953 679	1 260 013	12 250	0,00%
Microcrédito	-	-	7 913 488	7 913 488	7 349 408	2,32%
Outros	32 774	152	48 098	81 023	31 899	0,01%
	<b>70 389 102</b>	<b>1 281 393</b>	<b>245 297 965</b>	<b>316 968 460</b>	<b>185 527 955</b>	<b>58,53%</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o crédito e imparidade apresentam a seguinte concentração sectorial de acordo com o tipo de análise de imparidade conduzida:

Sector de Actividade	31-12-2025					
	Análise Individual		Análise Colectiva		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
<b>Empresas</b>	<b>205 530 091</b>	<b>168 933 503</b>	<b>3 021 038</b>	<b>1 952 420</b>	<b>208 551 129</b>	<b>170 885 923</b>
Grandes Empresas	178 515 830	145 919 556	510 082	71 257	179 025 912	145 990 813
Sector Público	2 115 124	2 115 124	-	-	2 115 124	2 115 124
Médias Empresas	24 899 137	20 898 823	1 181 628	726 846	26 080 765	21 625 669
Peq. Empresas	-	-	853 729	726 857	853 729	726 857
Microcrédito Emp.	-	-	475 599	427 460	475 599	427 460
<b>Particulares</b>	<b>7 854 280</b>	<b>6 059 883</b>	<b>59 308 556</b>	<b>13 417 083</b>	<b>67 162 836</b>	<b>19 476 966</b>
Colaboradores	2 228 394	1 714 637	9 999 672	1 739 520	12 228 066	3 454 157
Consumo	2 368 961	1 759 177	32 665 588	1 776 837	35 034 549	3 536 014
Habituação	2 417 583	1 858 293	7 103 713	1 517 000	9 521 296	3 375 293
Descobertos	839 342	727 776	1 557 840	1 309 950	2 397 182	2 037 726
Microcrédito	-	-	7 807 614	7 064 747	7 807 614	7 064 747
Outros	-	-	174 129	9 029	174 129	9 029
	<b>213 384 372</b>	<b>174 993 386</b>	<b>62 329 594</b>	<b>15 369 503</b>	<b>275 713 965</b>	<b>190 362 889</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

31-12-2024						
Sector de Actividade	Análise Individual		Análise Colectiva		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
<b>Empresas</b>	<b>249 269 895</b>	<b>169 755 865</b>	<b>757 381</b>	<b>598 888</b>	<b>250 027 275</b>	<b>170 354 753</b>
Grandes Empresas	219 416 511	153 522 007	-	-	219 416 511	153 522 007
Sector Público	2 099 291	1 565 691	-	-	2 099 291	1 565 691
Médias Empresas	26 841 404	14 450 696	83 307	67 661	26 924 711	14 518 358
Peq. Empresas	912 689	217 471	674 073	531 226	1 586 762	748 697
Microcrédito Emp.	-	-	-	-	-	-
<b>Particulares</b>	<b>13 325 165</b>	<b>2 405 397</b>	<b>53 616 019</b>	<b>12 767 806</b>	<b>66 941 184</b>	<b>15 173 202</b>
Colaboradores	8 110 725	1 067 292	7 815 241	3 143 720	15 925 966	4 211 012
Consumo	1 668 299	782 968	32 456 200	2 040 071	34 124 500	2 823 039
Habituação	2 953 903	540 854	4 682 297	204 741	7 636 201	745 595
Descobertos	373 876	970	886 136	11 280	1 260 013	12 250
Microcrédito	218 361	13 313	7 695 121	7 340 548	7 913 482	7 353 861
Outros	-	-	81 023	27 446	81 023	27 446
	<b>262 595 061</b>	<b>172 161 262</b>	<b>54 373 400</b>	<b>13 366 693</b>	<b>316 968 460</b>	<b>185 527 955</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, a totalidade da exposição de crédito refere-se a clientes sediados em Angola.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, crédito concedido a clientes, desagregado por níveis de *rating* praticados pelo Banco, de acordo com Aviso n.º 11/2014, de 17 de Dezembro, relativo aos requisitos específicos para operações de crédito tem a seguinte composição:

31-12-2025							
Origem do Rating	Nível de Rating	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total valor bruto	Imparidade	Exposição Líquida
Rating Interno	Mínimo	3 223 657	315 928	45 038 937	<b>48 578 522</b>	35 570 044	<b>13 008 478</b>
	Muito Baixo	48 178 773	13 957 886	69 500 261	<b>131 636 920</b>	63 357 736	<b>68 279 184</b>
	Baixo	607 239	10 746	151 236	<b>769 221</b>	161 611	<b>607 610</b>
	Moderado	536 842	74 715	19 009 356	<b>19 620 913</b>	19 107 208	<b>513 705</b>
	Elevado	510 408	102 772	1 385 013	<b>1 998 193</b>	762 362	<b>1 235 831</b>
	Muito elevado	67 458	2 881	24 316 609	<b>24 386 948</b>	24 105 409	<b>281 539</b>
	Máximo	325 916	892 267	47 505 065	<b>48 723 248</b>	47 298 519	<b>1 424 729</b>
		<b>53 450 293</b>	<b>15 357 195</b>	<b>206 906 477</b>	<b>275 713 965</b>	<b>190 362 889</b>	<b>85 351 076</b>

31-12-2024							
Origem do Rating	Nível de Rating	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total valor bruto	Imparidade	Exposição Líquida
Rating Interno	Mínimo	2 992 032	8 632 112	44 823 414	<b>56 447 558</b>	26 354 964	<b>30 092 594</b>
	Muito Baixo	47 730 210	14 492 211	74 414 049	<b>136 636 470</b>	58 295 009	<b>78 341 461</b>
	Baixo	638 860	78 834	173 992	<b>891 686</b>	169 498	<b>722 188</b>
	Moderado	523 205	2 661	19 119 281	<b>19 645 147</b>	18 960 160	<b>684 987</b>
	Elevado	428 536	950 429	28 177 432	<b>29 556 397</b>	18 374 225	<b>11 182 172</b>
	Muito elevado	62 393	5 363	24 418 752	<b>24 486 508</b>	22 868 595	<b>1 617 913</b>
	Máximo	380 754	701 455	48 222 485	<b>49 304 694</b>	40 505 504	<b>8 799 190</b>
		<b>52 755 990</b>	<b>24 863 065</b>	<b>239 349 405</b>	<b>316 968 460</b>	<b>185 527 955</b>	<b>131 440 505</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o Banco não detinha operações de crédito a clientes gerados ou adquiridos em *stage 3*.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o maior cliente de crédito com saldo bruto do Banco representava 7,46% e 7,34% do total da carteira de crédito, respectivamente. Adicionalmente, o conjunto dos vinte maiores clientes do Banco representavam, naquelas datas, aproximadamente, 52,51% e 55,19% da carteira de crédito, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o crédito concedido a entidades relacionadas do Banco ascendia a m Kz 80 711 505 e 111 766 969, respectivamente (Nota 26).

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024 existem financiamentos garantidos por instrumentos financeiros, designadamente Instrumentos de dívida emitidos pelo Estado Angolano, cujo valor ascende a cerca de m Kz 544 961 e m Kz 44 383, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024 as operações de crédito concedidas objecto de alterações de condições contratuais têm a seguinte composição:

	31-12-2025			
	Crédito			Imparidade
	Vincendo	Vencido	Total	
<b>Empresas</b>	<b>6 136 735</b>	<b>155 226 476</b>	<b>161 363 211</b>	<b>146 408 872</b>
Contas correntes caucionadas	2 942 150	225 829	3 167 979	2 735 598
Empréstimos	3 194 585	153 668 622	156 863 207	142 343 737
Adiantamento a depositantes	-	1 307 444	1 307 444	1 307 440
Microcrédito	-	24 581	24 581	22 097
<b>Particulares</b>	<b>2 529 965</b>	<b>5 105 741</b>	<b>7 635 706</b>	<b>5 639 722</b>
Consumo	1 366 935	1 356 559	2 723 494	1 934 233
Habitação	1 163 030	2 231 007	3 394 037	2 329 512
Microcrédito	-	1 518 175	1 518 175	1 375 977
Empréstimos	-	-	-	-
	<b>8 666 700</b>	<b>160 332 217</b>	<b>168 998 917</b>	<b>152 048 594</b>
	31-12-2024			
	Crédito			Imparidade
	Vincendo	Vencido	Total	
<b>Empresas</b>	<b>12 340 128</b>	<b>194 430 399</b>	<b>206 770 527</b>	<b>146 945 308</b>
Contas correntes caucionadas	2 879 586	981 156	3 860 742	1 622 556
Empréstimos	9 460 542	192 108 191	201 568 733	144 392 611
Adiantamento a depositantes	-	1 311 294	1 311 294	903 091
Microcrédito	-	29 758	29 758	27 049
<b>Particulares</b>	<b>2 474 483</b>	<b>5 580 999</b>	<b>8 055 481</b>	<b>3 526 591</b>
Consumo	1 437 056	1 110 892	2 547 948	1 012 982
Habitação	1 037 427	2 664 804	3 702 231	1 037 571
Microcrédito	-	1 542 414	1 542 414	1 475 553
Adiantamento a depositantes	-	262 888	262 888	485
	<b>14 814 611</b>	<b>200 011 398</b>	<b>214 826 009</b>	<b>150 471 899</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o movimento das entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2025	31-12-2024
<b>Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)</b>	<b>214 826 009</b>	-
Créditos reestruturados no período	793 903	232 818
Juros corridos da carteira de crédito reestruturados	1 968 710	15 691 890
Outros Movimentos	(36 684 516)	-
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(11 905 188)	(6 952 285)
<b>Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)</b>	<b>168 998 917</b>	<b>214 826 009</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o detalhe da carteira de crédito a clientes, incluindo garantias prestadas, de acordo com as categorias de risco de crédito (Stage 1, Stage 2 e Stage 3) é o seguinte:

	31-12-2025							
	Exposição				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes	53 450 294	15 357 194	206 906 477	<b>275 713 965</b>	2 835 419	1 213 940	186 313 530	<b>190 362 889</b>
Extrapatrimonial	24 340 593	-	-	<b>24 340 593</b>	212 811	-	-	<b>212 811</b>
	<b>77 790 887</b>	<b>15 357 194</b>	<b>206 906 477</b>	<b>300 054 558</b>	<b>3 048 230</b>	<b>1 213 940</b>	<b>186 313 530</b>	<b>190 575 700</b>

	31-12-2024							
	Exposição				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes	52 755 991	24 863 065	239 349 404	<b>316 968 460</b>	3 705 706	10 152 857	171 669 392	<b>185 527 955</b>
Extrapatrimonial	7 195 799	-	-	<b>7 195 799</b>	445 126	-	-	<b>445 126</b>
	<b>59 951 790</b>	<b>24 863 065</b>	<b>239 349 404</b>	<b>324 164 259</b>	<b>4 150 832</b>	<b>10 152 857</b>	<b>171 669 392</b>	<b>185 973 081</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, os factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento apresentam-se da seguinte forma:

Segmento	30-06-2025				Segmento	31-12-2024			
	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento		Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento
	Stage 1	Stage 2	Stage 3			Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Grandes Empresas:	5,07%	3,90%	100,00%	77,25%	Grandes Empresas:	5,18%	3,83%	100,00%	60,93%
Médias Empresas	5,07%	3,89%	100,00%	82,87%	Médias Empresas	5,18%	3,76%	100,00%	70,26%
Colaboradores	2,26%	1,76%	100,00%	62,56%	Colaboradores	2,23%	1,78%	100,00%	84,54%
Consumo	1,86%	1,61%	100,00%	18,78%	Consumo	2,02%	1,42%	100,00%	16,89%
Habitação	1,26%	1,47%	100,00%	27,57%	Habitação	2,15%	1,17%	100,00%	25,82%
Microcrédito	0,00%	0,00%	100,00%	96,35%	Microcrédito	0,00%	0,00%	100,00%	95,53%
Sector Público	0,00%	0,00%	100,00%	98,98%	Sector Público	0,00%	0,00%	100,00%	98,98%
Peq. Empresas	5,06%	4,19%	100,00%	94,02%	Peq. Empresas	5,16%	4,10%	100,00%	87,07%
Descobertos	9,75%	2,49%	100,00%	14,35%	Descobertos	10,04%	2,55%	100,00%	1,27%
Outros	6,18%	6,10%	100,00%	40,59%	Outros	5,96%	0,00%	100,00%	76,50%

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, a concentração sectorial dos clientes por crédito, garantias prestadas e imparidade e provisões, tinha a seguinte estrutura:

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2025						
	Crédito a Clientes		C. Documentários e Gar. Prestadas	Exposição Total	Peso Relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido				Valor	Imparidade / Exposição Total
<b>Empresas</b>							
Comércio por Grosso e a Retalho	3 207 443	56 543 444	6 108 234	65 859 121	20,32%	(55 367 053)	17,08%
Actividades financeiras e de seguros	622 531	41 271 422	-	41 893 953	12,92%	(41 303 515)	12,74%
Actividades de informação e de comunicação	8 565 959	1 380 433	2 925	9 949 317	3,07%	(1 570 423)	0,48%
Outras actividades de serviços	3 261 211	31 917 221	-	35 178 432	10,85%	(32 186 812)	9,93%
Indústrias transformadoras	850 948	11 693 553	7 892 990	20 437 491	6,30%	(11 225 226)	3,46%
Construção	46 916	19 845 450	-	19 892 366	6,14%	(15 805 315)	4,88%
Transportes e armazenagem	2 713 636	11 150 145	-	13 863 781	4,28%	(10 008 135)	3,09%
Electricidade, gás, vapor e água	3 509 878	-	-	3 509 878	1,08%	(177 148)	0,05%
Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso e	-	-	3 212 347	3 212 347	0,99%	(32 154)	0,01%
Fabricação de artigos de matérias plásticas	-	-	2 864 578	2 864 578	0,88%	(14 427)	0,00%
Educação	2 131 265	3 867 426	-	5 998 691	1,85%	(2 368 203)	0,73%
Outros Fins	5 228 941	743 244	4 259 522	10 231 707	3,16%	(1 040 314)	0,32%
Indústrias extractivas	-	63	-	63	0,00%	(13)	0,00%
	<b>30 138 728</b>	<b>178 412 401</b>	<b>24 340 596</b>	<b>232 891 725</b>	<b>71,84%</b>	<b>-171 098 738</b>	<b>52,78%</b>
<b>Particulares</b>							
Habituação	11 407 883	5 129 293	-	16 537 176	5,10%	(5 490 154)	1,69%
Consumo	33 572 701	5 873 666	-	39 446 367	12,17%	(4 114 397)	1,27%
Outros Fins	555 638	10 623 652	-	11 179 290	3,45%	(9 872 411)	3,05%
	<b>45 536 222</b>	<b>21 626 611</b>	<b>-</b>	<b>67 162 833</b>	<b>20,72%</b>	<b>(19 476 962)</b>	<b>6,01%</b>
	<b>75 674 950</b>	<b>200 039 012</b>	<b>24 340 596</b>	<b>300 054 558</b>	<b>92,56%</b>	<b>(190 575 700)</b>	<b>63,51%</b>

	31-12-2024						
	Crédito a Clientes		C. Documentários e Gar. Prestadas	Exposição Total	Peso Relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido				Valor	Imparidade / Exposição Total
<b>Empresas</b>							
Comércio por grosso e a retalho	2 461 840	59 262 709	4 425 742	66 150 291	20,41%	(47 448 386)	14,64%
Actividades financeiras e de seguros	775 254	42 046 243	-	42 821 497	13,21%	(41 988 474)	12,95%
Outras actividades de serviços	2 543 530	35 159 964	-	37 703 494	11,63%	(30 404 258)	9,38%
Actividades de informação e de comunicação	15 028 202	22 438 203	-	37 466 405	11,56%	(20 343 134)	6,28%
Construção	62 535	26 299 916	-	26 362 451	8,13%	(13 247 511)	4,09%
Indústrias transformadoras	943 571	19 422 470	2 528 858	22 894 899	7,06%	(8 954 382)	2,76%
Transportes e armazenagem	2 743 903	11 314 606	-	14 058 509	4,34%	(5 723 993)	1,77%
Electricidade, gás, vapor e água	4 553 710	-	-	4 553 710	1,40%	(483 124)	0,15%
Educação	-	4 067 506	-	4 067 506	1,25%	(2 184 728)	0,67%
Actividades dos organismos internacionais e de outras insti	-	617 932	-	617 932	0,19%	(408)	0,00%
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	171 196	17 001	91 200	279 397	0,09%	(5 971)	0,00%
Actividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	-	1 020	150 000	151 020	0,05%	(976)	0,00%
Alojamento, restauração (restaurantes e similares)	-	83 306	-	83 306	0,03%	(7 496)	0,00%
Actividades de saúde humana e acção social	-	6 897	-	6 897	0,00%	(6 200)	0,00%
Administração pública e defesa; segurança social obrigatóri	-	3 252	-	3 252	0,00%	(3 156)	0,00%
Indústrias extractivas	-	1 150	-	1 150	0,00%	(1 060)	0,00%
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	976	-	976	0,00%	(899)	0,00%
Fabricação de equipamento eléctrico	206	-	-	206	0,00%	(50)	0,00%
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	170	-	170	0,00%	(157)	0,00%
Outros Fins	-	-	-	0	0,00%	-	0,00%
	<b>29 283 947</b>	<b>220 743 321</b>	<b>7 195 800</b>	<b>257 223 068</b>	<b>79,35%</b>	<b>(170 804 363)</b>	<b>52,69%</b>
<b>Particulares</b>							
Habituação	11 269 822	6 241 322	-	17 511 144	5,40%	(3 176 016)	0,98%
Consumo	30 590 927	8 750 846	-	39 341 773	12,14%	(4 495 277)	1,39%
Outros Fins	525 798	9 562 476	-	10 088 274	3,11%	(7 497 425)	2,31%
	<b>42 386 547</b>	<b>24 554 644</b>	<b>-</b>	<b>66 941 191</b>	<b>20,65%</b>	<b>(15 168 718)</b>	<b>4,68%</b>
	<b>71 670 494</b>	<b>245 297 965</b>	<b>7 195 800</b>	<b>324 164 259</b>	<b>100,00%</b>	<b>(185 973 081)</b>	<b>57,37%</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

A imparidade relativa a exposições extrapatrimoniais encontra-se registada na rubrica de Provisões no Passivo (Nota 16).

Justo Valor	31-12-2025											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
- < 50 MAOA	17	2 991	15	202 781	3	29 387	-	-	388	5 833 776	39	566 996
- >= 50 MAOA e < 100 MAOA	3	218 438	3	174 120	-	-	-	-	50	3 607 021	-	-
- >= 100 MAOA e < 500 MAOA	8	2 455 259	-	-	-	-	-	-	61	10 496 368	-	-
- >= 500 MAOA e < 1.000 MAOA	4	3 058 003	-	-	-	-	-	-	1	638 970	-	-
- >= 1.000 MAOA e < 2.000 MAOA	6	9 762 485	1	1 420 000	-	-	-	-	1	1 391 342	-	-
- >= 2.000 MAOA e < 5.000 MAOA	3	9 003 166	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- >= 5.000 MAOA	4	37 115 713	-	-	1	33 596 869	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>61 616 055</b>	<b>19</b>	<b>1 796 901</b>	<b>4</b>	<b>33 626 256</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>501</b>	<b>21 967 477</b>	<b>39</b>	<b>566 996</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, apresenta a seguinte composição:

Justo Valor	31-12-2024											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
- < 50 MAOA	23	2 991	16	72 949	3	72 949	-	-	471	6 209 360	77	1 106 389
- >= 50 MAOA e < 100 MAOA	2	120 976	2	4 000	-	-	-	-	88	5 299 288	20	447 327
- >= 100 MAOA e < 500 MAOA	20	4 564 111	21	490 772	-	-	-	-	83	12 861 327	12	610 202
- >= 500 MAOA e < 1.000 MAOA	11	3 797 275	8	123 240	-	-	-	-	3	1 760 363	5	300 000
- >= 1.000 MAOA e < 2.000 MAOA	27	16 277 060	4	678 500	2	1 027 509	-	-	1	1 391 342	-	-
- >= 2.000 MAOA e < 5.000 MAOA	76	32 048 401	4	16 984	5	7 570 342	-	-	-	-	-	-
- >= 5.000 MAOA	24	94 339 000	4	357 509	16	39 195 219	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>183</b>	<b>151 149 814</b>	<b>59</b>	<b>1 743 954</b>	<b>26</b>	<b>47 866 019</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>646</b>	<b>27 521 680</b>	<b>114</b>	<b>2 463 918</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte estrutura:

Segmento/Rácio	31-12-2025					
	Número de Imóveis	Número de outras garantias reais	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
<b>Empresas</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	6 066 429	11 792 105	107 561 387	(100 461 049)
- < 50%	23	5	45 010	466 243	28 482 685	(26 982 529)
- >= 50% e < 75%	1	1	2 131 114	-	834 425	(856 435)
- >= 75% e < 100%	-	-	-	-	-	-
- >= 100%	21	7	92 475	782 610	30 404 280	(26 780 595)
	<b>45</b>	<b>13</b>	<b>8 335 028</b>	<b>13 040 958</b>	<b>167 282 777</b>	<b>(155 080 608)</b>
<b>Construção e promoção imobiliária</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	-	46 916	1 899 531	(1 899 586)
- < 50%	3	-	-	-	3 146 713	(3 146 713)
- >= 50% e < 75%	-	-	-	-	-	-
- >= 75% e < 100%	-	-	-	-	-	-
- >= 100%	1	-	-	-	14 799 206	(10 759 016)
	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>46 916</b>	<b>19 845 450</b>	<b>(15 805 315)</b>
<b>Habitação</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	3 748 903	167 860	1 382 548	(1 464 694)
- < 50%	189	14	2 200 847	328 674	2 512 538	(2 350 994)
- >= 50% e < 75%	47	21	883 499	211 940	194 867	(379 436)
- >= 75% e < 100%	47	3	501 665	53 297	454 859	(490 660)
- >= 100%	193	1	2 757 275	385 891	896 528	(912 646)
	<b>476</b>	<b>39</b>	<b>10 092 189</b>	<b>1 147 662</b>	<b>5 441 340</b>	<b>(5 598 430)</b>
<b>Total</b>	<b>525</b>	<b>52</b>	<b>18 427 217</b>	<b>14 235 536</b>	<b>192 569 567</b>	<b>(176 484 353)</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

9. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
<b>Imóveis</b>		
Imóveis recebidos em dação em pagamento	26 142 210	25 464 697
	<b>26 142 210</b>	<b>25 464 697</b>
<b>Perdas por imparidade acumuladas</b>	<b>(14 960 737)</b>	<b>(14 960 737)</b>
	<b>11 181 473</b>	<b>10 503 960</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 o Banco tem reconhecido, por contrapartida da rubrica de Outros Activos (diferimento), perdas por imparidade no montante de m Kz 14.960.737.

O movimento ocorrido na rubrica de activos não correntes detidos para venda durante o período findo em 31 de Dezembro de 2025 e durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 foi o seguinte:

	Saldo em 31/12/2024			Valor bruto		Imparidade		Saldo em 31/12/2025		
	Valor bruto	Imparidade	Valor Líquido	Aumentos	Regularizações e alienações	Reforço	Diminuição	Valor bruto	Imparidade	Valor Líquido
<b>Imóveis</b>										
Imóveis recebidos em dação em pagamento	25 464 697	(14 960 737)	10 503 960	677 513	-	-	-	26 142 210	(14 960 737)	11 181 473
	<b>25 464 697</b>	<b>(14 960 737)</b>	<b>10 503 960</b>	<b>677 513</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>26 142 210</b>	<b>(14 960 737)</b>	<b>11 181 473</b>
	Saldo em 31/12/2023			Valor bruto		Imparidade		Saldo em 31/12/2024		
	Valor bruto	Imparidade	Valor Líquido	Aumentos	Regularizações e alienações	Reforço	Diminuição	Valor bruto	Imparidade	Valor Líquido
<b>Imóveis</b>										
Imóveis recebidos em dação em pagamento	29 163 799	-	29 163 799	-	(3 699 102)	(14 960 737)	-	25 464 697	(14 960 737)	10 503 960
	<b>29 163 799</b>	<b>-</b>	<b>29 163 799</b>	<b>-</b>	<b>(3 699 102)</b>	<b>(14 960 737)</b>	<b>-</b>	<b>25 464 697</b>	<b>(14 960 737)</b>	<b>10 503 960</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o justo valor dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de imóvel é apresentado da seguinte forma:

Tipo de Imóvel	31/12/2025			31/12/2024		
	Número de imóveis	Valor de Avaliação	Valor líquido contabilístico	Número de imóveis	Valor de Avaliação	Valor líquido contabilístico
<b>Terreno</b>						
Urbano	-	-	-	-	-	-
Rural	-	-	-	-	-	-
<b>Edifícios em construção</b>						
Comerciais	-	-	-	-	-	-
Habitação	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
<b>Edifícios construídos</b>						
Comerciais	3	26 908 217	11 095 022	2	25 940 866	10 503 960
Habitação	1	2 026 689	86 451	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
<b>Outros</b>						
Outros	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>28 934 906</b>	<b>11 181 473</b>	<b>2</b>	<b>25 940 866</b>	<b>10 503 960</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o valor contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por antiguidade é apresentado da seguinte forma:

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Tempo decorrido desde a dação/execução	31/12/2025				Total
	- < 1 ano	- >= 1 ano e < 2,5 anos	- >= 2,5 ano e < 5 anos	- >= 5 anos	
<b>Terreno</b>					
Urbano	-	-	-	-	-
Rural	-	-	-	-	-
<b>Edifícios em construção</b>					
Comerciais	-	-	-	-	-
Habitação	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
<b>Edifícios construídos</b>					
Comerciais	591 062	-	10 503 960	-	11 095 022
Habitação	86 451	-	-	-	86 451
Outros	-	-	-	-	-
<b>Outros</b>					
<b>Total</b>	<b>677 513</b>	<b>-</b>	<b>10 503 960</b>	<b>-</b>	<b>11 181 473</b>

Tempo decorrido desde a dação/execução	31-12-2024				Total
	- < 1 ano	- >= 1 ano e < 2,5 anos	- >= 2,5 ano e < 5 anos	- >= 5 anos	
<b>Terreno</b>					
Urbano	-	-	-	-	-
Rural	-	-	-	-	-
<b>Edifícios em construção</b>					
Comerciais	-	-	-	-	-
Habitação	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
<b>Edifícios construídos</b>					
Comerciais	-	121 162	10 382 798	-	10 503 960
Habitação	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
<b>Outros</b>					
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>121 162</b>	<b>10 382 798</b>	<b>-</b>	<b>10 503 960</b>

10. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E DIREITOS DE USO E ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido na rubrica de outros activos tangíveis, activos intangíveis e em curso durante o período findo em 31 de Dezembro de 2025 e durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 foi o seguinte:

	Saldos em 31-12-2024				Movimento	Regularizações e alienações		Depreciações e amortizações		Saldos em 31-12-2025			
	Valor		Valor			Valor bruto	Amortizações	Valor		Valor			
	Bruto	Depreciações Acumuladas	Imparidade	Líquido				Bruto	Depreciações Acumuladas	Imparidade	Líquido		
<b>Outros activos tangíveis</b>													
Móveis em uso	40 557 396	(11 564 888)	-	28 992 508	-	257 904	-	(1 505 660)	40 815 300	(13 070 548)	-	-	27 744 752
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	24 864 541	(20 171 408)	-	4 693 133	-	2 983 894	1 254 714	(2 289 852)	29 103 149	(22 441 260)	-	-	6 661 889
Activos em curso	7 075 630	-	(7 075 630)	-	1 033 800	(1 254 714)	-	-	6 854 716	-	(6 854 716)	-	-
	<b>72 497 567</b>	<b>(31 736 296)</b>	<b>(7 075 630)</b>	<b>33 685 641</b>	<b>-</b>	<b>4 275 598</b>	<b>-</b>	<b>(3 775 512)</b>	<b>76 773 165</b>	<b>(35 511 808)</b>	<b>(6 854 716)</b>	<b>-</b>	<b>34 406 641</b>
<b>Activos sob direito de uso</b>													
Imóveis - Locações	4 012 131	(2 274 497)	-	1 737 634	-	-	-	-	4 012 131	(2 274 497)	-	-	1 737 634
	<b>4 012 131</b>	<b>(2 274 497)</b>	<b>-</b>	<b>1 737 634</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4 012 131</b>	<b>(2 274 497)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1 737 634</b>
	<b>76 509 698</b>	<b>(34 010 793)</b>	<b>(7 075 630)</b>	<b>35 423 275</b>	<b>-</b>	<b>4 275 598</b>	<b>-</b>	<b>(3 775 512)</b>	<b>80 785 296</b>	<b>(37 786 306)</b>	<b>(6 854 716)</b>	<b>-</b>	<b>36 144 275</b>
<b>Activos intangíveis</b>													
Sistema de tratamento automático de dados	7 454 642	(6 086 749)	-	1 367 893	-	390 314	-	(1 596 836)	7 844 956	(7 683 585)	-	-	161 371
Trespases	550 358	(550 358)	-	-	-	-	-	-	550 358	(550 358)	-	-	-
	<b>8 005 000</b>	<b>(6 637 107)</b>	<b>-</b>	<b>1 367 893</b>	<b>-</b>	<b>390 314</b>	<b>-</b>	<b>(1 596 836)</b>	<b>8 395 314</b>	<b>(8 233 943)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>161 371</b>
	<b>84 514 698</b>	<b>(40 647 900)</b>	<b>(7 075 630)</b>	<b>36 791 168</b>	<b>-</b>	<b>4 665 912</b>	<b>-</b>	<b>(5 372 348)</b>	<b>89 180 610</b>	<b>(46 020 248)</b>	<b>(6 854 716)</b>	<b>-</b>	<b>36 305 646</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	Saldo em 31-12-2023				Movimento	Regularizações e alterações			Depreciações e amortizações do período	Saldo em 31-12-2024				
	Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Imparidade	Valor Líquido		Valor Bruto	Amortizações	Valor Líquido		Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Imparidade	Valor Líquido	
<b>Outros activos tangíveis</b>														
Imóveis em uso	36 686 499	(10 069 081)	-	26 617 418	-	3 870 897	-	-	(1 495 807)	40 557 396	(11 564 888)	-	28 992 508	
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	24 078 133	(18 446 924)	-	5 631 209	-	1 468 966	630 492	(1 313 050)	720 452	(2 444 936)	24 864 541	(20 171 408)	-	4 693 133
Activos em curso	6 896 657	-	(1 365 014)	5 531 644	(5 710 618)	1 362 865	(630 492)	(573 401)	-	7 075 830	-	(7 075 830)	-	-
	<b>87 881 289</b>	<b>(28 616 005)</b>	<b>(1 365 014)</b>	<b>57 900 270</b>	<b>(6 710 618)</b>	<b>6 722 728</b>	<b>-</b>	<b>(1 888 450)</b>	<b>720 452</b>	<b>(8 940 743)</b>	<b>72 487 687</b>	<b>(31 738 288)</b>	<b>(7 075 830)</b>	<b>38 886 841</b>
<b>Activos sob direito de uso</b>														
Imóveis - Locações	4 012 131	(2 274 497)	-	1 737 634	-	-	-	-	-	-	4 012 131	(2 274 497)	-	1 737 634
	<b>4 012 131</b>	<b>(2 274 497)</b>	<b>-</b>	<b>1 737 634</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4 012 131</b>	<b>(2 274 497)</b>	<b>-</b>	<b>1 737 634</b>
	<b>71 873 420</b>	<b>(30 790 502)</b>	<b>(1 365 014)</b>	<b>39 617 906</b>	<b>(6 710 618)</b>	<b>6 722 728</b>	<b>-</b>	<b>(1 888 450)</b>	<b>720 452</b>	<b>(8 940 743)</b>	<b>76 500 818</b>	<b>(34 012 785)</b>	<b>(7 075 830)</b>	<b>36 423 276</b>
<b>Activos intangíveis</b>														
Sistema de tratamento automático de dados	4 185 921	(3 188 833)	-	997 088	-	3 268 721	-	-	-	(2 897 916)	7 454 642	(6 086 749)	-	1 367 893
Trespases	550 358	(550 358)	-	-	-	-	-	-	-	-	550 358	(550 358)	-	-
	<b>4 736 279</b>	<b>(3 739 191)</b>	<b>-</b>	<b>997 088</b>	<b>-</b>	<b>3 268 721</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(2 897 916)</b>	<b>8 005 000</b>	<b>(6 637 107)</b>	<b>-</b>	<b>1 367 893</b>
	<b>79 409 699</b>	<b>(34 629 693)</b>	<b>(1 365 014)</b>	<b>40 614 992</b>	<b>(6 710 618)</b>	<b>9 991 449</b>	<b>-</b>	<b>(1 888 450)</b>	<b>720 452</b>	<b>(8 938 669)</b>	<b>84 614 688</b>	<b>(40 647 900)</b>	<b>(7 075 830)</b>	<b>38 791 188</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, não existiam imóveis de uso próprio reavaliados.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Activos sob direito de uso – Imóveis – Locações” corresponde ao impacto da adopção da IFRS 16 – Locações bem como ao movimento ocorrido no exercício, conforme reflectido na Nota 2.19.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, a subrubrica de “Activos em curso”, apresentava a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
Despesas incorridas com baldios a inaugurar	2 798 183	2 603 453
Equipamento electrónico	2 150 425	2 653 996
Equipamento informático	1 906 108	1 818 181
	<b>6 854 716</b>	<b>7 075 630</b>
Perdas por imparidade acumuladas	(6 854 716)	(7 075 630)
	-	-

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Equipamento informático” refere-se à aquisição de equipamento informático para alocação aos futuros baldios do Banco, cuja inauguração se prevê ocorrer nos próximos exercícios.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Despesas incorridas com baldios a inaugurar” inclui o saldo de m KZ 1 068 959 e m KZ 1 068 959, respectivamente, relativo a terrenos.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, os principais investimentos efectuados pelo Banco ao nível dos outros activos tangíveis e activos intangíveis corresponderam essencialmente a obras efectuadas em baldios propriedade de terceiros e à aquisição de equipamentos informáticos.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o Banco não detém activos fixos tangíveis com restrições de titularidade ou dados como garantia de passivos.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

11. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
Participações em outras sociedades:		
No país	7 166 436	7 166 436
No estrangeiro	-	-
	<b>7 166 436</b>	<b>7 166 436</b>
Outros investimentos:		
No país	-	-
	<b>7 166 436</b>	<b>7 166 436</b>
Perdas por imparidade acumuladas	-	-
	<b>7 166 436</b>	<b>7 166 436</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 o Banco detinha uma participação de m Kz 6 778 433 (m Kz 6 778 433 em 31 de Dezembro de 2024), correspondentes a 93,12% do capital social da Sol Seguros. O restante montante diz respeito à participação na Inovadora Capital conforme apresentado no quadro abaixo.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o Banco detinha as seguintes participações financeiras registadas:

Participada	Sede	Actividade	Moeda	Capital Social (em milhares)	% de participação	31/12/2025	31/12/2024
<u>Participações em outras sociedades no país</u>							
Sol Seguros	Luanda	Actividade seguradora	Kz	4 822 270	93,12%	6 778 433	6 778 433
Inovadora Capital	Luanda	Serviços financeiros	Kz	100 000	100,00%	388 003	388 003
						<b>7 166 436</b>	<b>7 166 436</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, a informação financeira das entidades participadas é a seguinte (valores em milhares):

Participada	31/12/2025						
	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido	Valor de balanço	
Sol Seguros (*)	m Kz	31/12/2025	27 402 194	9 349 055	1 291 368	6 778 433	
Inovadora Capital	m Kz	31/12/2025	1 168 135	781 686	179 980	388 003	
						<b>7 166 436</b>	
Participada	31/12/2024						
	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido	Valor de balanço	
Sol Seguros (*)	m Kz	31/12/2024	18 346 193	9 173 150	2 394 717	6 778 433	
Inovadora Capital (*)	m Kz	31/12/2024	810 587	558 151	170 149	388 003	
						<b>7 166 436</b>	

(\*) - demonstrações financeiras não auditadas

O Banco não procedeu ao ajustamento destas participações considerando as demonstrações financeiras preliminares destas entidades nem à harmonização das diferentes políticas contabilísticas das duas participadas.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

12. IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica é detalhada da seguinte forma:

	31/12/2025	31/12/2024 (reexpresso)
Activos por impostos correntes		
Impostos a recuperar	1 834 958	1 834 958
	<b>1 834 958</b>	<b>1 834 958</b>
<b>Perdas por imparidade acumuladas</b>	(1 834 958)	(1 834 958)
	-	-

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de imposto industrial nos termos da lei fiscal vigente em Angola, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. A taxa de imposto aplicável Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024 é de 35%, nos termos das alterações introduzidas pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Activos por impostos correntes” inclui o montante de m Kz 1 834 978 relativo a liquidações provisórias de imposto. À data de hoje o Banco ainda não dispõe de um plano sobre a recuperabilidade destes montantes tendo registado um montante de imparidade de m Kz 1 834 958 para os montantes com maior antiguidade.

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o Código do Imposto Industrial, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão a totalidade dos rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável.

O Banco apurou com referência a 31 de Dezembro de 2025 o montante de m Kz 4 078 284 IAC registado na demonstração de resultados.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais correcções aos impostos apurados. O Conselho de Administração do Banco entende que eventuais liquidações adicionais que possam resultar dessas revisões não serão significativas para as demonstrações financeiras anexas.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024 o Banco apurou prejuízos fiscais.

Na sequência do apuramento de prejuízos fiscais, a Instituição não reconheceu responsabilidades a pagar relativas a imposto sobre o rendimento. De acordo com a IAS 12 – Impostos sobre o Rendimento, a obrigação de pagamento de imposto corrente apenas é reconhecida na medida em que resulte de lucros tributáveis. Uma vez que o Banco apresenta prejuízos fiscais não existem responsabilidades de imposto corrente a registar nas demonstrações financeiras do exercício.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

13. OUTROS ACTIVOS

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
<b>Devedores</b>		
Imposto de Valor Acrescentado	629 803	121 020
Despesas com custos diferido	2 728 943	2 217 366
Rendas e Alugueres	-	10 327
Falhas de Caixa	194 962	35 985
Inventários comerciais	-	12 788
Outros	83 065	67
<b>Perdas por imparidade acumulada</b>	<b>(1 671 838)</b>	<b>(1 521 000)</b>
<b>Total líquido</b>	<b>1 964 935</b>	<b>876 553</b>
<b>Outros Activos Financeiros</b>		
Perdão de Juros	8 732 226	8 732 226
Outros	-	418 111
Valores a Receber - Sol Seguros	-	106 512
<b>Perdas por imparidade acumulada</b>	<b>(2 656 651)</b>	<b>(2 656 651)</b>
<b>Total líquido</b>	<b>6 075 575</b>	<b>6 600 198</b>
<b>Governo Central</b>	<b>468 183</b>	<b>5 297</b>
<b>Visa e Mastercard</b>	<b>10 454 302</b>	<b>4 410 300</b>
<b>Outros</b>		
Benefícios a Empregados	5 277 261	7 720 432
Diferimento de Imparidade de crédito e outros activos financeiros e Outros Custos	246 738 706	208 598 603
<b>Total líquido</b>	<b>252 015 967</b>	<b>216 319 035</b>
<b>Total de outros activos Bruto</b>	<b>275 307 451</b>	<b>232 389 034</b>
<b>Perdas por imparidade acumulada de Outros Activos</b>	<b>(4 328 489)</b>	<b>(4 177 651)</b>
<b>Total de Outros Activos Líquido</b>	<b>270 978 962</b>	<b>228 211 383</b>

Tal como referido na nota 2.1 o Conselho de Administração apresentou um Plano de Recapitalização e Reestruturação (PRR) aprovado em Assembleia Geral. No âmbito deste plano foram identificadas um conjunto de insuficiências essencialmente relacionadas com “Crédito a clientes” (Nota 8) no montante adicional de m Kz 36 947 434 (para além dos m Kz 167 905 453 já registados em resultados em 31 de Dezembro de 2024). Para além desta situação, foram identificadas outras insuficiências decorrentes de um diagnóstico detalhado do Banco, no montante de m Kz 41 885 819 (m Kz 40 693 150 em 31 de Dezembro de 2024), nomeadamente relativo aos “Activos não correntes detidos para venda” (Nota 9), “Imobilizado em curso” (Nota 10) e “Outros Activos” (Nota 13).

No contexto do PRR aprovado, está previsto que estes ajustamentos sejam diferidos contabilisticamente pelo horizonte temporal definido no plano até 2027, em alinhamento com as medidas de reforço de capital e recuperação da posição financeira do Banco. A aprovação do PRR pelo Banco Nacional de Angola confere suporte à estratégia delineada para a recuperação dos rácios prudenciais e assegura o enquadramento necessário para a gestão dos diferimentos contabilísticos no âmbito do plano aprovado, tendo o Regulador autorizado o diferimento contabilístico de imparidades que em 31 de Dezembro de 2024 ascende a m Kz 208 598 603. No entanto, em 23 de Setembro de 2025, o Banco solicitou ao BNA autorização para reconhecer e diferir um montante adicional de imparidades de m Kz 43 704 846, devido a um processo de revisão prudencial e conservadora da carteira de crédito não produtivo, ajustando a taxa de perda esperada para próximo de 100% nas exposições consideradas de difícil recuperação (“legacy book”).

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024 o valor deste diferimento ascende a m Kz 246 738 706 e m Kz 208 598 603, respectivamente, e encontra-se registado na rubrica “Outros – Diferimento de Imparidade de Crédito e Outros Activos Financeiros e Outros custos” conforme quadro acima e pode ser detalhado da seguinte forma:

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Descrição	31/12/2024	Aumentos	Reduções	Reclassificações (Nota 16)	Outros	31/12/2025
Diferimento de Imparidade de Crédito a clientes	167 905 453	44 796 517	(11 892 817)	4 043 734	-	204 852 887
Diferimento de Imparidade de Activos não correntes detidos para venda	14 960 737	-	-	-	-	14 960 737
Diferimento de Imparidade de Inventários Comerciais	6 921 487	-	-	-	(256 021)	6 665 466
Diferimento de Imparidade de Imobilizado em curso	5 710 617	-	-	(220 915)	-	5 489 702
Diferimento de Ajustamentos de Prémios e Justo Valor de títulos	1 362 952	-	-	-	-	1 362 952
Diferimento de Imparidade e Outros de Títulos	782 590	-	-	451 076	-	1 233 666
Outros Ajustamentos	10 954 767	2 993 831	-	-	(1 775 302)	12 173 296
	<b>208 598 603</b>	<b>47 790 348</b>	<b>(11 892 817)</b>	<b>4 273 895</b>	<b>(2 031 323)</b>	<b>246 738 706</b>

Adicionalmente, os aumentos verificados no exercício, para além das perdas por imparidade de crédito, incluem perdas relacionadas com benefícios de colaboradores afectados pelo processo de redimensionamento da estrutura do Banco (m Kz 527 100), perdas por imparidade relacionadas com títulos de dívida (m Kz 451 076) e gastos com licenças de períodos anteriores (m Kz 1 181 149), entre outros.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Outros – Benefícios a empregados” corresponde ao valor actual dos benefícios futuros a colaboradores do Banco no âmbito da sua política de recursos humanos relativa à bonificação da taxa de juro de operações de crédito (Nota 8, 19 e 23). O Banco SOL, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes, sendo este mais um complemento ao seu salário base. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Outros Activos Financeiros – Outros” inclui valores respeitantes a movimentos pendentes de regularização junto de correspondentes e valores pendentes de regularização junto de terceiros, os quais se encontram a ser analisados pelos serviços do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de “Perdas por imparidade acumuladas” decompõe-se da seguinte forma (Nota 16):

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Devedores - Sector Privado	268 543	268 543
Sector Público e Administrativo	64 095	64 095
Custos Diferidos	1 188 362	1 188 362
Outros	2 807 489	2 656 651
	<b>4 328 489</b>	<b>4 177 651</b>

#### 14. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
Recursos de Bancos Centrais e de OIC	20 186 716	56 797 188
Obrigações no Sistema de Pagamentos	6 739 085	16 593 035
	<b>26 925 801</b>	<b>73 390 223</b>

As quantias acima indicadas são decompostas da seguinte forma:

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	31/12/2025	31/12/2024
<b>Recursos de instituições de crédito no estrangeiro</b>		
Instituições de crédito no estrangeiro	1 171 787	4 788 380
<b>Mercado Bancário Interbancário</b>		
Operações no Mercado Bancário Interbancário	19 000 000	52 000 000
	<b>20 171 787</b>	<b>56 788 380</b>
Juros a Pagar	14 929	8 808
	<b>20 186 716</b>	<b>56 797 188</b>
<b>Relações entre instituições</b>		
Compensação de cheques e outros papéis		
Cheques visados	-	371 922
Cheques a pagar	-	24 701
Outras operações pendentes de liquidação		
Compensação com EMIS, mastercard e VISA	4 228 068	10 181 223
Compensação STC	1 124 163	1 518 432
Cartões VISA anulados	83 164	91 757
Cartões VISA expirados	81 400	29 674
Outras operações	1 222 290	4 375 326
	<b>6 739 085</b>	<b>16 593 035</b>
	<b>26 925 801</b>	<b>73 390 223</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024 o saldo de “Compensação com EMIS, Mastercard e VISA” diz respeito aos processos de compensação de saldos em resultado da utilização por dos diversos meios de pagamento digitais.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024 as operações no mercado monetário interbancário dizem respeito à captação de fundos que o Banco SOL realizou junto de outras Instituições Financeiras no mercado nacional.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

15. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
<b>Depósitos à ordem de residentes</b>		
<b>Em moeda nacional</b>		
Sector público	250 594 437	233 472 075
Empresas	93 585 251	103 458 720
Particulares	89 622 569	85 216 712
	<b>433 802 257</b>	<b>422 147 507</b>
<b>Em moeda estrangeira</b>		
Sector público	93 408 024	6 539 411
Empresas	12 082 264	16 166 084
Particulares	14 339 225	18 329 551
	<b>119 829 513</b>	<b>41 035 046</b>
<b>Depósitos à ordem de não residentes</b>		
Em moeda nacional	5 435 783	7 894 918
Em moeda estrangeira	151 468	39 357
	<b>5 587 251</b>	<b>7 934 275</b>
<b>Total de depósitos à ordem</b>	<b>559 219 021</b>	<b>471 116 828</b>
<b>Depósitos a prazo de residentes</b>		
<b>Em Moeda Nacional</b>		
Sector público	64 963 123	89 524 720
Empresas	124 122 511	83 839 901
Particulares	59 700 190	42 256 008
	<b>248 785 824</b>	<b>215 620 629</b>
<b>Em moeda estrangeira</b>		
Sector público	20 409 704	21 651 915
Empresas	64 332 598	63 300 689
Particulares	21 287 896	27 443 005
	<b>106 030 198</b>	<b>112 395 609</b>
<b>Depósitos a prazo de não residentes</b>		
Em moeda nacional	86 936	71 799
Em moeda estrangeira	0	0
	<b>86 936</b>	<b>71 799</b>
<b>Total de depósitos a prazo</b>	<b>354 902 958</b>	<b>328 088 037</b>
<b>Total de depósitos e juros a pagar a prazo</b>	<b>354 902 958</b>	<b>328 088 037</b>
<b>Outros depósitos</b>		
Protocolos de Incentivo ao Crédito	6 724 545	7 299 763
Regularizações pendentes	4 210 863	4 135 763
Outros	1 831 145	2 444 033
	682 537	719 967
<b>Total de depósitos de clientes</b>	<b>920 846 524</b>	<b>806 504 628</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, os depósitos a prazo de clientes, excluindo os respectivos juros a pagar, apresentam a seguinte estrutura por moeda e taxa de juro média:

	31-12-2025			31-12-2024		
	Taxa de Juro	Montante em divisa (mMoeda)	Montante em divisa (mAKZ)	Taxa de Juro	Montante em divisa (mMoeda)	Montante em divisa (mAKZ)
Em Kwanzas	13,50%	248 922 302	248 872 760	12,84%	215 642 885	215 692 428
Em Dólares dos Estados Unidos	0,03%	116 138	105 950 671	2,49%	123 163	112 325 027
Em Euros	2,17%	74	79 527	0,03%	74	70 582
			<b>354 902 958</b>			<b>328 088 037</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, os depósitos a prazo de clientes, excluindo os juros a pagar, apresentavam a seguinte estrutura, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	31-12-2025	31-12-2024
Até três meses	168 683 295	166 077 930
De três a seis meses	148 467 025	117 145 288
De seis meses a um ano	37 624 924	44 134 929
Mais de um ano	127 714	729 890
	<b>354 902 958</b>	<b>328 088 037</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, a generalidade dos depósitos à ordem de clientes não são remunerados, com excepção de situações específicas, definidas de acordo com as orientações do Conselho de Administração do Banco.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

16. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica tem a seguinte composição e respectivo movimento:

Notas	31/12/2025							Saldos em 31/12/2025
	Saldos em 31/12/2024	Reforços	Outros Movimentos	Regularizações (Nota 13)	Reavaliação Cambial	Reposições e anulações		
<b>Perdas por imparidade</b>								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	156 858	-	-	-	-	(98 143)	58 715
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	2 558 128	100 420	-	-	-	(2 276)	2 656 272
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	5	1 204	710 720	-	-	-	(1 204)	710 720
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	6	272 821	361 389	457 064	451 076	-	(110 941)	1 431 409
Investimentos ao custo amortizado	7	5 930 857	84 896	-	-	-	(453 488)	5 562 265
Crédito a clientes	8	185 527 955	794 857	-	4 043 734	(3 657)	-	190 362 889
Inobilizado em curso	10	7 075 630	-	-	(220 914)	-	-	6 854 716
Activos não correntes detidos para venda	9	14 960 737	-	-	-	-	-	14 960 737
Activos por impostos correntes	12	1 834 958	-	-	-	-	-	1 834 958
Outros activos	13	4 177 651	150 320	547	-	(29)	-	4 328 489
		<b>222 496 799</b>	<b>2 202 602</b>	<b>457 611</b>	<b>4 273 896</b>	<b>(3 686)</b>	<b>(666 052)</b>	<b>228 761 170</b>
<b>Provisões</b>								
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma		8 554 124	-	-	-	-	-	8 554 124
Provisão para contingências fiscais		511 402	-	-	-	-	(96 685)	414 717
Provisão para processos judiciais em curso		22 990	-	-	-	-	-	22 990
Provisões para garantias e compromissos assumidos		-	-	-	-	-	-	-
Garantias prestadas		279 046	163 051	(353 441)	-	-	(31 270)	57 386
Créditos documentários à importação		166 080	210 142	(54 717)	-	-	(166 079)	155 426
		<b>9 533 641</b>	<b>373 193</b>	<b>(408 158)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(294 034)</b>	<b>9 204 643</b>
<b>31/12/2024 (reexpresso)</b>								
	Saldos em 31/12/2023 reexpresso	Reforços	Reclassificações	Regularizações	Reavaliação Cambial	Reposições e anulações	Saldos em 31/12/2024	
<b>Perdas por imparidade</b>								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	214 650	-	(58 046)	254	-	-	156 858
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	2 556 902	-	58 046	-	-	(56 820)	2 558 128
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	5	266 544	-	-	-	-	(265 340)	1 204
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	6	1 553 607	543 739	-	-	16 872	(129 706)	1 984 512
Investimentos ao custo amortizado	7	5 613 901	-	-	782 692	96 922	(562 658)	5 930 857
Crédito a clientes	8	18 787 956	1 670 015	(444 555)	165 571 415	313 188	(370 064)	185 527 955
Inobilizado em curso	10	1 365 014	-	-	5 710 616	-	-	7 075 630
Activos não correntes detidos para venda	9	-	-	-	14 960 737	-	-	14 960 737
Activos por impostos correntes	12	1 219 033	615 925	-	-	-	-	1 834 958
Outros activos	13	4 105 193	-	591 606	(572 092)	52 944	-	4 177 651
		<b>35 682 800</b>	<b>2 829 679</b>	<b>147 051</b>	<b>186 453 622</b>	<b>479 926</b>	<b>(1 384 588)</b>	<b>224 208 490</b>
<b>Provisões</b>								
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma		8 554 124	-	-	-	-	-	8 554 124
Provisão para contingências fiscais		182 804	443 611	-	10 758	-	(125 771)	511 402
Provisão para processos judiciais em curso		447 049	-	-	-	-	(424 059)	22 990
Outras provisões		1 953 775	-	(591 606)	(1 362 169)	-	-	-
Provisões para garantias e compromissos assumidos		-	-	-	-	-	-	-
Garantias prestadas		3 878	2 425	276 050	6 339	-	(9 646)	279 046
Créditos documentários à importação		5 779	-	168 505	(6 324)	-	(1 880)	166 080
		<b>11 147 408</b>	<b>446 036</b>	<b>(147 051)</b>	<b>(1 351 396)</b>	<b>-</b>	<b>(561 356)</b>	<b>9 533 642</b>

O saldo da rubrica de Provisões visa a cobertura de contingências devidamente identificadas, decorrentes da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

O Banco assumiu o compromisso voluntário de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias a título de complemento de pensões de reforma por velhice e subsídio por morte, tendo para tal constituído um Fundo de Pensões de benefício definido, complementar ao Sistema de Segurança Social obrigatório. A pensão de reforma por velhice seria atribuída a todos os empregados que tenham prestado, no mínimo, 6 anos de serviço contínuo a partir de 31 de Julho de 2006, momento a partir do qual é calculado o benefício. Desta forma, e tal como se encontra definido no Contrato de Constituição do Fundo, no momento da constituição do mesmo não existiam responsabilidades por serviços passados.

Em 12 de Agosto de 2011, o Banco deu início ao processo para a realização de um novo contrato relativo ao Fundo de Pensões do Banco SOL. As principais alterações contempladas no âmbito do referido contrato foram:

- Alteração do plano de pensões de benefício definido para um plano de pensões de contribuição definida;
- Definição que as contribuições mensais dos participantes serão efectuadas mediante a entrega de uma percentagem de 4% sobre o seu salário base mensal, à qual corresponderá a contribuição de 10% a efectuar pelo Banco;
- Definição que o Banco terá de efectuar, na data de início do novo plano de pensões, uma contribuição extraordinária para o Fundo a favor dos participantes activos equivalente ao montante determinado

actuarialmente correspondente ao valor das Responsabilidades por Serviços Passados ao abrigo do Plano de Pensões de Benefício Definido, reportado a 31 de Dezembro de 2016; e

- d) Que o início do novo plano contributivo iria ocorrer na última das seguintes datas: (i) em 1 de Janeiro de 2012; (ii) na data de publicação em Diário da República da aprovação do novo contrato ou; (iii) na celebração do novo contrato por ambas as partes.

Em 9 de Fevereiro de 2018, pelo Despacho n.º 33/18 do Exmo. Sr. Ministro das Finanças foi aprovada a alteração do plano do Fundo de Pensões do Banco SOL para o plano de contribuição definida com efeito a 1 de Janeiro de 2017.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Provisões para responsabilidades com pensões de reforma”, no valor de m Kz 8 554 124 corresponde à provisão para fazer face à diferença entre o valor do Fundo de Pensões do Banco SOL à data de alteração do plano e o saldo inicial a atribuir aos participantes activos nessa data.

A rubrica “Provisão para garantias e compromissos assumidos” refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidade de crédito utilizado pelo Banco sobre as responsabilidades extrapatrimoniais relacionadas com crédito assumidas junto de clientes.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

17. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
Credores Diversos	606 040	2 123 362
Fornecedores Conta Corrente	-	1 103 776
Fornecedores em Conferência	3 596 393	4 318 616
<b>Total de Credores Diversos</b>	<b>4 202 433</b>	<b>7 545 754</b>
<b>Passivo de locação</b>	<b>2 190 876</b>	<b>2 190 876</b>
<b>Salários e Outras remunerações</b>	<b>1 793 372</b>	<b>1 670 763</b>
<b>Indeminizações a Colaboradores</b>	<b>530 650</b>	-
<b>Fundo de Resolução</b>	<b>48 223</b>	-
Responsabilidade Fiscais	1 332 965	1 495 356
Imposto Selo	74 786	61 599
Outros Impostos	2 096 593	402 508
<b>Total de Impostos Cobrado sobre Operações bancárias</b>	<b>3 504 344</b>	<b>1 959 463</b>
<b>Imposto Sobre o Rendimento trabalho Dependente</b>	<b>721 312</b>	<b>758 202</b>
Patronal	154 822	166 986
Empregados	58 058	62 620
<b>Total de Contribuição a Segurança Social</b>	<b>212 880</b>	<b>229 606</b>
Contribuições para o Fundo de Pensões	120 605	54 838
Outros	9 903	28 153
Dividendos por pagar	-	-
<b>Total de Outros Custos Administrativos</b>	<b>130 508</b>	<b>82 991</b>
<b>Total de Outros Passivos</b>	<b>13 334 598</b>	<b>14 437 655</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Credores diversos” incluía o montante de m Kz 983 514 e m Kz 1 382 871, respectivamente, relativos a acréscimos de gastos.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Fornecedores” correspondia a serviços prestados ao Banco por entidades diversas, cuja liquidação dos montantes em dívida ocorrerá de acordo com as datas contratualmente estabelecidas.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Passivo de locação” corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, conforme descrito na Nota 2.19. Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o Banco realizou pagamento de Passivo de locação no montante abaixo indicado:

	31/12/2025	31/12/2024
<b>Pagamentos de locações no âmbito da IFRS 16</b>		
Juros de locação	-	-
Pagamentos de locação	-	133 466
	-	<b>133 466</b>

## 18. FUNDOS PRÓPRIOS

### 18.1 Capital, prémios de emissão e acções próprias

#### **Capital**

O Banco foi constituído com um capital de m Kz 49 400 (equivalente ao contravalor de USD 4 000 000 na data de constituição), representado por 4 000 000 de acções nominativas de um Dólar Americano cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

Durante os exercícios de 2005 e 2007, o Banco aumentou o seu capital social em m Kz 89 204 e m Kz 80 264, respectivamente (equivalente a USD 1 000 000) integralmente realizado em dinheiro, passando a estar representado por 6 000 000 de acções nominativas de um Dólar Americano cada.

Adicionalmente, em reunião de Assembleia Geral de 27 de Março de 2008, foi deliberado o aumento de capital do Banco de USD 6 000 000 para USD 14 811 070 (equivalente a m Kz 1 111 171).

Por despacho datado de 24 de Novembro de 2010, do Senhor Governador do Banco Nacional de Angola, foi autorizada a regularização à posteriori do aumento de capital social do Banco SOL ocorrido em 2008. Contudo, o valor do referido aumento do capital social inscrito na Certidão do Primeiro Cartório Nacional da Comarca de Luanda, datada de 15 de Março de 2011, não se encontrava concordante com a deliberação lavrada em Acta da Assembleia Geral de Accionistas do Banco, nem com a respectiva ratificação do Senhor Governador do Banco Nacional de Angola. Deste modo, em 13 de Abril de 2011, o Banco Nacional de Angola certificou novamente o valor total do aumento de capital social deliberado na reunião de Assembleia Geral de 27 de Março de 2008, passando o capital social do Banco, após o aumento realizado, para m Kz 1 377 573 (equivalente a USD 18 362 013).

Em reunião da Assembleia Geral de 12 de Dezembro de 2011, foi definido o valor nominal de cada acção em Kz 400,6, passando o capital social do Banco a ser representado por 3 438 775 acções. O registo daquela operação foi efectuado em 23 de Março de 2012 no Primeiro Cartório Notarial da Comarca de Luanda.

Por forma a dar cumprimento ao novo normativo do BNA, o qual obriga os Bancos comerciais a evidenciar um capital social, equivalente em Kwanzas, a USD 25 milhões, o Banco deliberou em reunião da Assembleia Geral de 11 de Abril de 2014 o aumento de capital em m Kz 3 622 460, encontrando-se o mesmo representado por 3 550 000 acções no valor nominal de KZ 1 406,46. O registo desta operação foi efectuado em 09 de Dezembro de 2014 no Primeiro Cartório Notarial de Luanda, passando o capital social do Banco, para m Kz 5 000 033.

Como resultado do Aviso n.º 02/2018, de 21 de Fevereiro, do BNA que estabeleceu o capital social mínimo das Instituições Financeiras Bancárias em m Kz 7 500 000, em 2018 o Banco procedeu ao aumento do seu capital social para m Kz 10 000 066 através da incorporação de reservas e resultados transitados, encontrando-se o mesmo representado por 7 100 000 acções no valor nominal de KZ 1 408,46.

Em Assembleia Geral de accionistas datada de 19 de Junho de 2020, foi deliberado proceder-se a um aumento de capital, no valor de m Kz. 20 000 000 e, por conseguinte, alterar parcialmente o pacto social no seu n.º 1 do artigo 4.º. Foi dada previa autorização por parte do BNA em 3 de Julho de 2020. Este montante foi integralmente realizado em espécie, através da entrada em títulos representativos de obrigações do tesouro emitidos pelo Estado, e subscrito por todos os accionistas na proporção das suas actuais participações sociais mediante a emissão de 14 199 906 novas acções ordinárias, nominativas, no valor nominal de Kz: 1 408,46.

Desta forma, o capital social do Banco em 31 de Dezembro de 2025 ascende a m Kz 30 000 066, dividido e representado por 21 299 907 acções, no valor nominal de KZ. 1 408,46 cada uma.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024 a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

	31/12/2025			31/12/2024		
	Número de acções	Percentagem	Montante	Número de acções	Percentagem	Montante
Sansul, S.A.	10 862 952	51,00%	15 300 033	10 862 952	51,00%	15 300 033
Coutinho Nobre Miguel	2 607 109	12,24%	3 672 009	2 607 109	12,24%	3 672 009
Fundação Luw ini	2 129 991	10,00%	3 000 007	2 129 991	10,00%	3 000 007
António Mosquito	1 348 284	6,33%	1 899 004	1 348 284	6,33%	1 899 004
Sociedade de Comércio Martal	1 154 455	5,42%	1 626 004	1 154 455	5,42%	1 626 004
Noé José Baltazar	1 154 455	5,42%	1 626 004	1 154 455	5,42%	1 626 004
Ana Paula dos Santos	1 154 455	5,42%	1 626 004	1 154 455	5,42%	1 626 004
Júlio Marcelino Bessa	888 206	4,17%	1 251 003	888 206	4,17%	1 251 003
	<b>21 299 907</b>	<b>100,00%</b>	<b>30 000 066</b>	<b>21 299 907</b>	<b>100,00%</b>	<b>30 000 066</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, não existiam acções com direitos diferenciados.

Dando cumprimento ao disposto no nº 3, do artigo 446º da Lei nº 1/2004, de 13 de Fevereiro, que enquadra a Lei das Sociedades Comerciais, no qual é exigido que os membros dos órgãos de administração e de fiscalização das sociedades anónimas divulguem o número de acções e obrigações de que são titulares, apresentamos de seguida as partes de capital detidas por parte de membros dos órgãos sociais:

Accionistas	Cargo	Aquisição	N.º Acções	% Participação
Noé José Baltazar	Administrador Não Executivo	Valor nominal	1.154.455	5,42%

## 18.2 Reservas e Resultados transitados

### Reservas de reavaliação

O movimento das reservas de reavaliação, relacionadas com investimentos em instrumentos de capital próprio e com investimentos em instrumentos de dívida mensurados a justo valor através de reservas, em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024 é detalhado de seguida:

31/12/2025	Investimentos em instrumentos de dívida
<b>Saldo inicial</b>	1 392 315
Ganhos/perdas de justo valor do exercício	1 070 215
Reconhecimento de imparidade	250 449
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período	-
<b>Saldo final</b>	<b>2 712 979</b>

31/12/2024	Investimentos em instrumentos de dívida
<b>Saldo inicial</b>	1 188 907
Ganhos/perdas de justo valor do exercício	149 071
Reconhecimento de imparidade	54 337
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período	-
<b>Saldo final</b>	<b>1 392 315</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
<b>Varição de Justo Valor Bruta</b>	2 189 707	1 119 492
Perdas por imparidade acumuladas	523 272	272 823
Efeito Fiscal	-	-
<b>Reserva de justo valor acumulada</b>	<b>2 712 979</b>	<b>1 392 315</b>

### **Reserva legal**

Nos termos da legislação vigente, o Banco deve constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital. Para tal, é anualmente transferido para esta reserva um mínimo de 10% do resultado líquido do exercício anterior. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais reservas constituídas.

### **Resultados transitados**

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de 29 de Abril de 2025, foi decidido a distribuição e aplicação dos resultados líquidos negativos directamente em resultados transitados.

## 19. MARGEM FINANCEIRA

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	31/12/2025			31/12/2024		
	De activos/passivos ao custo amortizado	De activos/passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos/passivos ao custo amortizado	De activos/passivos ao justo valor através de resultados	Total
<b>Juros e rendimentos similares</b>						
Juros de investimentos ao custo amortizado	53 832 285	-	53 832 285	56 973 547	-	56 973 547
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	7 108 434	7 108 434	-	2 127 810	2 127 810
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	6 589 424	-	6 589 424	522 429	-	522 429
Juros de crédito a clientes	15 142 967	-	15 142 967	25 255 133	-	25 255 133
	<b>75 564 676</b>	<b>7 108 434</b>	<b>82 673 110</b>	<b>82 751 109</b>	<b>2 127 810</b>	<b>84 878 919</b>
<b>Juros e encargos similares</b>						
Juros de recursos de clientes	(31 292 945)	-	(31 292 945)	(27 990 531)	-	(27 990 531)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(5 291 001)	-	(5 291 001)	(6 770 520)	-	(6 770 520)
Outros	-	-	-	-	-	-
	<b>(36 583 946)</b>	<b>-</b>	<b>(36 583 946)</b>	<b>(34 761 051)</b>	<b>-</b>	<b>(34 761 051)</b>
<b>Margem Financeira</b>	<b>38 980 730</b>	<b>7 108 434</b>	<b>46 089 164</b>	<b>47 990 058</b>	<b>2 127 810</b>	<b>50 117 868</b>

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Juros e rendimentos similares – Juros de crédito a clientes” inclui o montante de m Kz 1 737 641 relativo ao benefício concedido a empregados relativo à bonificação da taxa de juro de operações de crédito de acordo com a IAS 19.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

20. RENDIMENTOS E ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
<b>Rendimentos de serviços e comissões</b>		
Por compensação electrónica (cartões VISA e MASTERCARD)	6 844 208	9 238 553
Comissões de crédito	856 023	334 917
Comissões TPA´s	2 543 416	3 368 268
Por cobrança de valores	21 710	37 240
Por compromissos com terceiros	2 410 851	55 184
Por garantias e avales	84 641	150 826
Processamento de salários	541 468	471 974
Por operações cambiais	159 272	-
Outras comissões recebidas	3 338 012	3 713 163
	<b>16 799 601</b>	<b>17 370 125</b>
<b>Encargos com Serviços e Comissões</b>		
Por compensação electrónica	(5 190 577)	(5 870 174)
Utilização Mastercard	(880 750)	(968 864)
Por operações cambiais	(445 913)	-
Outros comissões pagas	(1 416 183)	(512 472)
	<b>(7 933 423)</b>	<b>(7 351 510)</b>
	<b>8 866 178</b>	<b>10 018 615</b>

Em 31 de Dezembro de 2025, os proveitos por compensação electrónica referem-se às receitas obtidas pela Instituição pela utilização dos seus terminais de pagamento automático (TPA) e caixas automáticas (ATM) por clientes de outras instituições, no âmbito do sistema interbancário nacional.

21. RESULTADOS CAMBIAIS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado de operações cambiais	9 645 553	5 818 256
Resultado de reavaliação	965 745	212 428
	<b>10 611 298</b>	<b>6 030 684</b>

**22. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO**

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
<b>Outros rendimentos de exploração</b>		
Resultado de negociações de crédito	135 818	-
Outras receitas operacionais	457 531	-
<b>Outros encargos de exploração</b>		
Impostos		
Imposto de selo	(587)	31 000
Imposto predial urbano	(49 594)	(21 144)
Outros Impostos	(459 601)	(511 864)
Contribuição ao Fundo de Garantia de Depósitos	(556 746)	(524 191)
Penalidades aplicadas por autoridades reguladoras	(321 215)	(726 929)
Outros encargos e gastos operacionais	-	(661 309)
	<b>(794 394)</b>	<b>(2 414 437)</b>

A rubrica “Outras receitas operacionais” inclui, em 2025 o montante de m Kz 225 485 relativo à anulação de passivos com cheques visados e bancários, uma vez que o Banco considerou que, à data de análise, os mesmos não são exigíveis.

**23. CUSTOS COM O PESSOAL**

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
<b>Salários e vencimentos:</b>		
Remunerações dos empregados	28 551 550	25 091 877
Remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização	4 008 504	4 105 752
	<b>32 560 054</b>	<b>29 197 629</b>
<b>Encargos sociais:</b>		
Obrigatórios	2 125 788	5 021 245
Facultativos	507 633	193 391
	<b>2 633 421</b>	<b>5 214 636</b>
<b>Outros custos</b>		
Benefícios a empregados	1 737 641	1 788 108
	<b>1 737 641</b>	<b>1 788 108</b>
	<b>36 931 116</b>	<b>36 200 373</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica “Encargos sociais – Facultativos” respeita às contribuições realizadas pelo Banco no âmbito do Fundo de Pensões de contribuição definida em vigor.

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica “Outros custos – Benefícios a empregados” respeita ao benefício concedido a empregados relativo à bonificação da taxa de juro de operações de crédito (Notas 8 e 19).

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o número de trabalhadores do Banco ascendia a 1 503 e 1 701, respectivamente.

24. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
Serviços especializados	13 868 977	18 142 686
Materiais diversos	3 733 441	2 072 993
Comunicações	673 720	326 771
Publicações, publicidade e propaganda	578 487	293 032
Transportes, deslocações e estadias	472 658	320 536
Rendas e Alugueres	1 871 286	767 876
Seguros	201 898	129 785
Fundo de maneiio	183 986	175 413
Água e energia	177 815	156 980
Outros fornecimentos de terceiros	697 702	258 468
	<b>22 459 970</b>	<b>22 644 540</b>

A rubrica serviços especializados inclui em 2024 valores relativos a uma estimativa de responsabilidades para as quais o Banco registou acréscimos de gastos genéricos. Em 2025 o Banco registou uma reversão no montante de m Kz 4 616 460 (Nota 17) ainda que o processo de reconciliação permaneça em curso.

O aumento verificado em 2025 na rubrica de Materiais diversos, respeita essencialmente à aquisição de materiais para a realização de assistência, reparação e suporte a equipamentos do Banco.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, a rubrica “Fundo de maneiio” corresponde a custos correntes incorridos pelas agências do Banco através da utilização de um plafond atribuído para o efeito.

Em 31 de Dezembro de 2025, os honorários dos auditores na rubrica serviços especializados ascendem a m Kz 497 981.



NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2024						
	Análise Individual		Análise Colectiva		Total		
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Provisão	Exposição Líquida
Garantias e avals prestados	2 798 882	279 046	-	-	2 798 882	279 046	2 519 836
Créditos documentários à importação	4 396 917	166 080	-	-	4 396 917	166 080	4 230 837
	<b>7 195 799</b>	<b>445 126</b>	-	-	<b>7 195 799</b>	<b>445 126</b>	<b>6 750 673</b>

A desagregação por *stage* das garantias, avals prestados e compromissos assumidos perante terceiros, Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, é apresentada de seguida:

	31-12-2025			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avals prestados	3 048 910	-	-	3 048 910
Créditos documentários à importação	21 291 683	-	-	21 291 683
	<b>24 340 593</b>	-	-	<b>24 340 593</b>

	31-12-2024			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avals prestados	2 798 882	-	-	2 798 882
Créditos documentários à importação	4 396 917	-	-	4 396 917
	<b>7 195 799</b>	-	-	<b>7 195 799</b>

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar / ordenar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Todos os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito a clientes, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões, constituídas tal como descrito nas políticas contabilísticas. A referida provisão encontra-se registada na rubrica de Provisões, conforme descrito na Nota 16.

## 26. SALDOS E TRANSACÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco SOL:

- Titulares de participações qualificadas: Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco
- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos
- Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto: Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco
- Outras entidades
  - Entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
  - Subsidiárias das entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;

- c. Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ou membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

Os accionistas, subsidiárias e outras participações, assim como outras entidades sob controlo do Banco, com as quais este manteve saldos ou transacções no exercício findo Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, são as seguintes:

**Entidades Relacionadas:**

Consultoria e Participações SA.  
Falcon Oil Holding Angola Lda.  
Imosol Comercio Geral Prestação de Serviço Imobiliario SA.  
N- Gestão e Participações Lda  
On Shore Serviços Lda.  
Colegio e Creche do Vereda das Flores  
A Procura Dos Cinco Sentido Distribuição Lda  
Novic Projectos Desenvolvimento Lda  
Madhya Cosmetics Prest. De Serviços Lda  
Sol Viagens Lda  
Gam - Grupo António Mosquito SARL  
Ociwana Gestão e Participações SA.  
Performance Part. e Empreendimentos Lda  
Unitransfer-Casa  
Terramaquinas  
Tecmad - Mining Services, SARL  
Promode Servicos de Engenharia e Consult Lda  
SHS Gestão de Saúde e Higiene Lda  
Soaend Sociedade Angolana De Empreendimentos  
Newstart Sociedade De Investimento Imobiliario Lda  
N J A Lda  
Escola Internacional-U.B.V,Lda.  
Socorro Protecção e Segurança, Lda.  
Gefi Soc. de Gestão e Particip. Fin. SARL  
M B B C Gest. de Participações Financ., Lda.  
Novilp - Comercio E Viacão Litoral e Plana  
Nova Cimos, Lda.  
Hagen Angola, SA.  
Cerone - Ceramicas Ornamentais do Negage  
Ethu Empreendimentos, Lda.  
Fundação Sol  
ATA Assist. Técnica de Automóveis SARL  
Angoil Exploração Petrolífera, Lda.  
Kassypal - Comércio e Representações, Lda.  
CRC - Clube Recreativo da Caala  
A5 Empreendimentos, Lda.  
A5 Empreendimentos, Lda - Huambo  
Mbakassy e Filhos, Lda.  
Ascorp - Angola Selling Corporation  
Doce Migalha, Lda.

Healthtek - Consultoria e Gestão Em Saúde  
Rigorgest Comercio e Serviços, Lda.  
Youtop - Empreendimentos e Partições, S.A.  
Agrocalumbo - Sociedade Agrícola (Su), Lda.  
Tanya Sardinha Lindador Silvestre Garcia  
Domus – Promoção Imobiliária  
Atlantic Trust Account Limitada  
Unitransfer – Casa de Cambios, Lda.  
Brancura sem Igual – Prestação de Serviços, Lda.  
Limpagest Lda.  
NPF - Soluções de águas, Lda.  
Sopol

**Accionistas ou com Accionistas comuns:**

Sansul SA.  
Fundação Lwini  
Coutinho Nobre Miguel  
Antonio Mosquito Mbakassy  
Noé Jose Baltazar  
Ana Paula dos Santos  
Julio Bessa  
Sociedade de Comércio Martal

**Membros dos órgãos sociais:**

**Assembleia Geral**

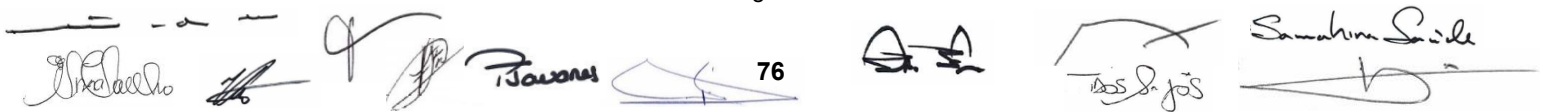
Diógenes do Espírito Santo Oliveira - Presidente  
Maria Manuela Gustavo Ferreira de Ceita Carneiro – Vice-Presidente  
Hermenegildo Pascoal Maurício António - Secretário

**Conselho de Administração**

António Andre Lopes - Presidente do Conselho de Administração  
Osvaldo Salvador de Lemos Macaia - Presidente da Comissão Executiva  
Viriato Diangienda Fernandes Capita - Administrador Executivo  
Samahina De Sousa Da Silva Saude - Administrador Executivo  
Sandro Geovaldo Nogueira Fernandes Da Silva - Administrador Executivo  
Vladmir Patrício Castelo Branco Da Cunha - Administrador Executivo  
Paula Maria Rodrigues Tavares Monteiro - Administradora Executiva  
Ema Carla Lemos Coelho Gonçalves - Administradora Executiva  
Francisco Domingos Fortunato - Administrador Não Executivo  
Noé José Baltazar - Administrador Não Executivo  
Tatiana Olivia da Cunha Dos Anjos - Administradora independente  
Antonio Daniel Pereira Dos Santos - Administrador Independente  
Luis Reis Paulo Cuanga - Administrador independente

**Conselho Fiscal**

Adilson de Jesus Manuel Sequeira - Presidente  
Paula Kissadila Pereira de Morais Mabote– 1º Vogal



76

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Eduardo Jorge da Silva Santana – 2º Vogal

**Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais**

Eliseu Daniel Vunge Agostinho – Presidente

Elisandra de Castro da Silva - Membro

**Participadas:**

EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L.	Detida em 7,60%
Bolsa de Valores de Angola, S.A.	Detida em 0,95%
SOPROS, S.A.	Detida em 8,00%
EPG, S.A.	Detida em 28%
Galilei – SGPS, S.A.	n.d.
Sodecom, S.A.	Detida em 10%
Sol Seguros	Detida em 93,12%
Inovadora Capital	Detida em 100%

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, os principais saldos e transacções mantidos com entidades relacionadas, são os seguintes:

	31-12-2025				Total
	Accionistas ou com accionistas comuns	Membros dos órgãos sociais	Participadas	Entidades Relacionadas	
<b>Activo</b>					
Investimentos em filiais e empreendimentos conjuntos	-	-	7 166 436	-	7 166 436
Valor Bruto	-	-	7 166 436	-	7 166 436
Imparidade	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	1 852	1 829 981	4 040 190	4 010 862	9 882 886
Valor Bruto	2 958	2 731 335	6 780 151	60 160 523	69 674 967
Imparidade	(1 106)	(901 354)	(2 739 960)	(56 149 661)	(59 792 081)
Outros activos	-	-	3 640 986	21 980 039	25 621 025
Valor Bruto	-	-	3 640 986	21 980 039	25 621 025
Imparidade	-	-	-	-	-
	<b>1 852</b>	<b>1 829 981</b>	<b>14 847 613</b>	<b>25 990 901</b>	<b>42 670 347</b>
<b>Passivo</b>					
Recurso de clientes e outros empréstimos	8 036 586	2 146 504	7 389 313	25 915 147	43 487 550
Outros Passivos	-	-	762 518	220 000	982 518
	<b>8 036 586</b>	<b>2 146 504</b>	<b>8 151 831</b>	<b>26 135 147</b>	<b>44 470 068</b>

	31-12-2024				Total
	Accionistas ou com accionistas comuns	Membros dos órgãos sociais	Participadas	Entidades Relacionadas	
<b>Activo</b>					
Investimentos em filiais e empreendimentos conjuntos	-	-	7 166 436	-	7 166 436
Valor Bruto	-	-	7 166 436	-	7 166 436
Imparidade	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	-	1 856 988	8 939 233	18 946 336	29 742 557
Valor Bruto	-	2 124 721	14 799 206	94 843 042	111 766 969
Imparidade	-	(267 732)	(5 859 973)	(75 896 706)	(82 024 412)
Outros activos	-	-	-	-	-
Valor Bruto	-	-	-	268 543	268 543
Imparidade	-	-	-	(268 543)	(268 543)
	-	<b>1 856 988</b>	<b>16 105 669</b>	<b>18 946 336</b>	<b>36 908 993</b>
<b>Passivo</b>					
Recurso de clientes e outros empréstimos	5 125 813	2 335 327	6 291 105	44 396 129	58 148 374
Outros Passivos	-	-	-	-	-
	<b>5 125 813</b>	<b>2 335 327</b>	<b>6 291 105</b>	<b>44 396 129</b>	<b>58 148 374</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2025				Total
	Accionistas ou com accionistas comuns	Membros dos órgãos sociais	Participadas	Entidades Relacionadas	
<b>Proveitos</b>					
Juros e rendimentos similares	70	65 343	762	1 783 914	1 850 089
	<b>70</b>	<b>65 343</b>	<b>762</b>	<b>1 783 914</b>	<b>1 850 089</b>
<b>Custos</b>					
Encargos com serviços e comissões	-	-	272 598	-	272 598
Custos com Pessoal	-	4 008 504	2 962 411	-	6 970 915
Fornecimentos e serviços de terceiros	-	-	201 898	-	201 898
	-	<b>4 008 504</b>	<b>3 436 907</b>	-	<b>7 445 411</b>
<b>31-12-2024</b>					
	Accionistas ou com accionistas comuns	Membros dos órgãos sociais	Participadas	Entidades Relacionadas	Total
<b>Proveitos</b>					
Juros e rendimentos similares	-	16 850	1 520 596	4 085 603	5 623 049
	-	<b>16 850</b>	<b>1 520 596</b>	<b>4 085 603</b>	<b>5 623 049</b>
<b>Custos</b>					
Encargos com serviços e comissões	-	-	-	-	-
Custos com Pessoal	-	4 105 752	2 882 973	-	6 988 725
Fornecimentos e serviços de terceiros	-	-	129 785	-	129 785
	-	<b>4 105 752</b>	<b>3 012 758</b>	-	<b>7 118 510</b>

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Encargos com serviços e comissões" inclui os saldos de m Kz 272 598, relativos às comissões cobradas pela Inovadora Capital na gestão da carteira de títulos.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica "Custos com pessoal" inclui os saldos de m Kz 2 962 411 e m Kz 2 689 582, respectivamente, relativos à apólice de seguro de saúde dos colaboradores do Banco.

Os montantes divulgados na coluna "Participadas" dos saldos com entidades relacionadas, são referentes às entidades cujo Banco detém uma participação significativa, isto é, uma participação superior a 20% do capital social, sendo que o saldo das remanescentes entidades sob as quais o Banco detém controlo residual encontram-se divulgadas na coluna "Entidades Relacionadas".

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o crédito concedido a entidades relacionadas, excluindo os adiantamentos a depositantes, vencia juros à taxa média anual de 6,18% e 8,34%, respectivamente, para operações expressas em moeda nacional e à taxa de 12% e 12%, respectivamente, para operações expressas em moeda estrangeira (USD).

Durante o exercício de 2025, nenhuma operação de crédito concedida a entidades relacionadas foram objecto de alterações de condições contratuais.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, as operações de crédito concedidas a entidades relacionadas apresentavam as seguintes garantias associadas:

	31-12-2025	31-12-2024
Penhor de Instrumentos Financeiros	16 567	-
Hipoteca sobre imóvel	19 644 576	6 741 450
Livranças	60 465 009	68 911 543
Procuração irrevogável para a constituição de hipotecas	585 353	36 112 595
Outras	-	1 380
	<b>80 711 505</b>	<b>111 766 696</b>

## 27. JUSTO VALOR DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

*Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito*

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

*Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral*

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

O cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos. As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA.

*Investimentos ao custo amortizado*

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

O cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos. As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

*Crédito a clientes*

Atendendo às características da carteira de crédito a clientes o Banco entende que o valor do crédito líquido de imparidade é a melhor aproximação do seu justo valor a 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024.

*Outros activos*

A generalidade destes activos é de curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

*Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito*

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

*Recursos de clientes e outros empréstimos*

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço.

Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes detidos pelo Banco, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o justo valor de instrumentos financeiros apresenta-se como se segue:

	31-12-2025						
	Valor Contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros			Diferença	Valorizado pelo método de equivalência patrimonial	Valor contabilístico total
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total			
<b>Activos</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	69 386 658	-	69 386 658	69 386 658	-	69 386 658	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16 840 208	-	16 840 208	16 840 208	-	16 840 208	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	108 482 493	-	108 482 493	108 482 493	-	108 482 493	
Investimentos ao custo amortizado	344 619 653	-	358 484 506	358 484 506	13 864 853	358 484 506	
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	92 956 878	92 956 878	-	92 956 878	-	92 956 878	
Crédito a clientes	85 351 076	-	85 351 076	85 351 076	-	85 351 076	
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 166 436	-	-	-	(7 166 436)	7 166 436	
Outros activos	270 978 962	-	270 978 962	270 978 962	-	270 978 962	
	<b>995 782 364</b>	<b>92 956 878</b>	<b>909 523 903</b>	<b>1 002 480 781</b>	<b>6 698 417</b>	<b>7 166 436</b>	
<b>Passivos</b>							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	26 925 801	-	26 925 801	26 925 801	-	26 925 801	
Recursos de clientes e outros empréstimos	920 846 524	-	920 846 524	920 846 524	-	920 846 524	
Outros passivos	13 334 598	-	13 334 598	13 334 598	-	13 334 598	
	<b>961 106 923</b>	-	<b>961 106 923</b>	<b>961 106 923</b>	-	<b>961 106 923</b>	

	31-12-2024						
	Valor Contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros			Diferença	Valorizado pelo método de equivalência patrimonial	Valor contabilístico total
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total			
<b>Activos</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	146 399 463	-	146 399 463	146 399 463	-	146 399 463	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	21 747 709	-	21 747 709	21 747 709	-	21 747 709	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12 111 504	-	12 111 504	12 111 504	-	12 111 504	
Investimentos ao custo amortizado	366 193 385	-	366 193 385	366 193 385	-	366 193 385	
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	20 342 456	20 342 456	-	20 342 456	-	20 342 456	
Crédito a clientes	131 440 505	-	131 440 505	131 440 505	-	131 440 505	
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 166 436	-	-	-	(7 166 436)	7 166 436	
Outros activos	228 211 383	-	228 211 383	228 211 383	-	228 211 383	
	<b>933 612 841</b>	<b>20 342 456</b>	<b>906 103 949</b>	<b>926 446 405</b>	<b>(7 166 436)</b>	<b>7 166 436</b>	
<b>Passivos</b>							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	73 390 223	-	73 390 223	73 390 223	-	73 390 223	
Recursos de clientes e outros empréstimos	806 504 629	-	806 504 629	806 504 629	-	806 504 629	
Outros passivos	14 437 655	-	14 437 655	14 437 655	-	14 437 655	
	<b>894 332 507</b>	-	<b>894 332 507</b>	<b>894 332 507</b>	-	<b>894 332 507</b>	

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Ao nível dos instrumentos financeiros, o valor contabilístico dos activos e dos passivos encontra-se valorizado da seguinte maneira:

	31-12-2025				
	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Imparidade	Valor líquido
<b>Activos</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	69 445 373	-	(58 715)	69 386 658
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	19 496 479	-	(2 656 271)	16 840 208
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	109 193 213	-	(710 720)	108 482 493
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	94 725 536	-	-	(1768 658)	92 956 878
Investimentos ao custo amortizado	-	350 181 918	-	(5 562 265)	344 619 653
Crédito a clientes	-	275 713 965	-	(190 362 889)	85 351 076
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	7 166 436	-	7 166 436
Outros activos	-	275 307 451	-	(4 328 489)	270 978 962
	<b>94 725 536</b>	<b>1 099 338 399</b>	<b>7 166 436</b>	<b>(205 448 007)</b>	<b>995 782 364</b>
<b>Passivos</b>					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	26 925 801	-	-	26 925 801
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	920 846 524	-	-	920 846 524
Outros passivos	-	13 334 598	-	-	13 334 598
	-	<b>961 106 923</b>	-	-	<b>961 106 923</b>

	31-12-2024				
	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Imparidade	Valor líquido
<b>Activos</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	146 556 321	-	(156 858)	146 399 463
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	24 305 837	-	(2 558 128)	21 747 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	12 112 708	-	(1 204)	12 111 504
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	22 326 968	-	-	(1 984 512)	20 342 456
Investimentos ao custo amortizado	-	372 124 241	-	(5 930 856)	366 193 385
Crédito a clientes	-	3 16 968 460	-	(185 527 955)	13 144 050
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	7 166 436	-	7 166 436
Outros activos	-	232 389 034	-	(4 177 651)	228 211 383
	<b>22 326 968</b>	<b>1 104 456 601</b>	<b>7 166 436</b>	<b>(200 337 164)</b>	<b>933 612 841</b>
<b>Passivos</b>					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	73 390 223	-	-	73 390 223
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	806 504 629	-	-	806 504 629
Outros passivos	-	14 437 655	-	-	14 437 655
	-	<b>894 332 507</b>	-	-	<b>894 332 507</b>

## 28. GESTÃO DO RISCO DA ACTIVIDADE

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de riscos do Banco SOL, baseia-se nos objectivos estratégicos e nas expectativas do Conselho de Administração sobre a adequabilidade do seu sistema de gestão de riscos. Neste âmbito, o Conselho de Administração considera-se responsável por:

- Definir os pressupostos e processos de análise quantitativa e/ou qualitativa para identificação/acompanhamento/monitorização e controlo da exposição aos riscos considerados relevantes para o Banco;
- Implementar um processo de monitorização dos riscos, com suporte quantitativo adequado, com o objectivo de encadear a exposição aos riscos com os respectivos impactos em capital; e
- Definir níveis de tolerância para os vários riscos/factores de risco, bem como o seu encadeamento com a implementação de mecanismos e iniciativas de mitigação e/ou transferência do risco, de acordo com níveis de alerta definidos.

A gestão de riscos do Banco é formalizada e comunicada na figura do “Comité de Risco”, de modo a assegurar que as directrizes são comunicadas transversalmente, utilizando o poder institucional, sendo reflectidas de forma completa na concessão e aceitação de riscos, bem como na mensuração, monitorização e controlo das diversas exposições. O controlo de alto nível dos processos e funções de gestão do risco está assegurado por tal órgão consultivo, estabelecido pelo Conselho de Administração, para o apoio na tomada de decisões sobre o risco.

### Principais categorias de risco



NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

**Mercado** – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o risco de mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

**Liquidez** – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade de a instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

**Operacional** – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

**Crédito** – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos limites de posições em aberto durante a secção e no final do dia, limites de volume de execução por tipo de operador, bem como limites de exposição a contrapartes.

O Banco efectua o cálculo da exposição do risco de crédito de acordo com o Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, do BNA, encontrando-se dentro dos limites regulamentares.

O Banco incorre no risco cambial resultante da manutenção de uma determinada posição em aberto em moeda estrangeira, pelo facto de quaisquer variações adversas nas taxas de câmbio do mercado poderem originar prejuízos reais ou potenciais. Neste caso, o Banco considera posição em aberto qualquer situação em que as responsabilidades globais do Banco por liquidar, numa determinada moeda, não são iguais ao respectivo montante global que o Banco tem a receber nessa moeda.

De seguida apresenta-se a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio, Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024:

	31-12-2025					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
<b>Moeda</b>						
Dólar dos Estados Unidos da América	11469 825	5734 912	2 867 456	(2 867 456)	(5 734 912)	(11469 825)
Euros	(1632 565)	(816 283)	(408 141)	408 141	816 283	1632 565
Outras moedas	(471851)	(235926)	(117963)	117963	235926	471851
	<b>9 365 408</b>	<b>4 682 704</b>	<b>2 341 352</b>	<b>(2 341 352)</b>	<b>(4 682 704)</b>	<b>(9 365 408)</b>

	31-12-2024					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
<b>Moeda</b>						
Dólar dos Estados Unidos da América	(2 612 854)	(1306 427)	(653 214)	653 214	1306 427	2 612 854
Euros	(1113 722)	(556 861)	(278 431)	278 431	556 861	1113 722
Outras moedas	(425 732)	(212 866)	(106 433)	106 433	212 866	425 732
	<b>(4 152 308)</b>	<b>(2 076 154)</b>	<b>(1 038 077)</b>	<b>1 038 077</b>	<b>2 076 154</b>	<b>4 152 308</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

O Banco incorre no risco de taxa de juro resultante das variações adversas nas taxas de juro e, concomitantemente, nos prémios ou descontos dos câmbios a prazo das moedas em causa. Este risco resulta da não coincidência dos prazos de vencimento dos recebimentos e pagamentos numa determinada moeda, aumentando o crescimento do “gap” – diferença entre o total de recebimentos e o total de pagamentos, com vencimentos no período respectivo.

No seguimento das recomendações do Instrutivo n.º 09/2019, de 27 de Agosto, do BNA, o Banco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia definida no instrutivo.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2025			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável		
<b>Activos</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	69 386 658	69 386 658
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	16 840 208	16 840 208
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	108 482 493	-	-	108 482 493
Investimentos ao custo amortizado	344 619 653	-	-	344 619 653
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	90 748 025	-	2 208 853	92 956 878
Crédito a clientes	75 760 152	9 590 924	-	85 351 076
Outros activos	-	-	270 978 962	270 978 962
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	7 166 436	7 166 436
	<b>619 610 323</b>	<b>9 590 924</b>	<b>366 581 117</b>	<b>995 782 364</b>
<b>Passivos</b>				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	20 186 716	-	6 739 085	26 925 801
Recursos de clientes e outros empréstimos	351 469 993	3 432 965	565 943 566	920 846 524
Outros passivos	-	-	13 334 598	13 334 598
	<b>371 656 709</b>	<b>3 432 965</b>	<b>586 017 249</b>	<b>961 106 923</b>
	<b>247 953 614</b>	<b>6 157 959</b>	<b>(219 436 132)</b>	<b>34 675 441</b>
	31-12-2024			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável		
<b>Activos</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	146 399 463	146 399 463
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	21 747 709	21 747 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12 111 504	-	-	12 111 504
Investimentos ao custo amortizado	366 193 385	-	-	366 193 385
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	18 555 043	-	1 787 413	20 342 456
Crédito a clientes	112 341 910	19 098 595	-	131 440 505
Outros activos	-	-	228 211 383	228 211 383
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	7 166 436	7 166 436
	<b>509 201 842</b>	<b>19 098 595</b>	<b>405 312 404</b>	<b>933 612 841</b>
<b>Passivos</b>				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	52 008 808	-	21 381 415	73 390 223
Recursos de clientes e outros empréstimos	325 056 975	2 981 519	478 466 135	806 504 629
Outros passivos	-	-	14 437 655	14 437 655
	<b>377 065 783</b>	<b>2 981 519</b>	<b>514 285 205</b>	<b>894 332 507</b>
	<b>132 136 059</b>	<b>16 117 076</b>	<b>(108 972 801)</b>	<b>39 280 334</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, os instrumentos financeiros líquidos de imparidade e amortizações com exposição a risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe por data de refixação:

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

31-12-2025								
Data de refixação/Data de Maturidade								
Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
<b>Activos</b>								
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	58 730 995	4 78 048	-	342 006	-	-	-	73 791 048
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	999	1 781 426	5 000 000	25 811 246	1 002 662	44 140 942	86 737 274
Investimentos ao custo amortizado	-	1 771 180	73 099 655	2 340 677	5 128 697	46 728 384	148 865 419	340 087 524
Crédito a clientes	11 726 291	174 712	54 1841	10 074 417	14 949 322	22 346 717	14 502 631	74 315 932
	<b>70 457 285</b>	<b>32 664 940</b>	<b>75 422 432</b>	<b>17 757 100</b>	<b>92 043 266</b>	<b>79 077 763</b>	<b>207 508 992</b>	<b>- 574 931 778</b>
<b>Passivos</b>								
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	19 010 811	-	-	-	-	-	-	19 010 811
Recursos de clientes e outros empréstimos	55 442 278	85 851 994	162 980 743	46 378 549	10 101 111	312 515	-	350 755 788
	<b>74 423 088</b>	<b>85 851 994</b>	<b>162 980 743</b>	<b>46 378 549</b>	<b>10 101 111</b>	<b>312 515</b>	<b>-</b>	<b>369 766 599</b>
	<b>(3 965 803)</b>	<b>(53 187 054)</b>	<b>(87 558 310)</b>	<b>(28 621 449)</b>	<b>91 942 255</b>	<b>79 046 549</b>	<b>207 508 992</b>	<b>- 205 165 179</b>

31-12-2024								
Data de refixação/Data de Maturidade								
Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
<b>Activos</b>								
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	9 427 457	2 280 000	-	357 428	-	-	-	12 064 885
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	1 300	3 633 672	150 1200	2 004 600	-	9 095 161	16 252 933
Investimentos ao custo amortizado	-	-	118 70 200	2 167 100	96 540 677	55 220 000	19 139 200	357 137 177
Crédito a clientes	11 534 468	19 394 876	14 940 144	5 151 979	9 382 986	5 556 211	11 547 351	77 508 016
	<b>215 356 379</b>	<b>21 693 176</b>	<b>30 444 016</b>	<b>9 177 707</b>	<b>107 928 263</b>	<b>60 776 211</b>	<b>211 981 712</b>	<b>- 657 357 464</b>
<b>Passivos</b>								
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	52 000 000	-	-	-	-	-	-	52 000 000
Recursos de clientes e outros empréstimos	36 000 754	99 369 413	126 097 573	54 305 393	69 147 777	46 000	-	315 510 610
	<b>109 870 207</b>	<b>99 369 413</b>	<b>126 097 573</b>	<b>54 305 393</b>	<b>69 147 777</b>	<b>46 000</b>	<b>-</b>	<b>390 380 063</b>
	<b>105 486 172</b>	<b>(77 676 237)</b>	<b>(95 653 558)</b>	<b>(45 127 686)</b>	<b>107 236 786</b>	<b>60 730 211</b>	<b>211 981 712</b>	<b>- 266 977 400</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

No período findo em 31 de Dezembro de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, os ganhos e perdas líquidos (incluindo perdas por imparidade) em instrumentos financeiros foram os seguintes:

	31/12/2025					
	Por contrapartida de resultados			Por contrapartida de capitais próprios		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
<b>Activos</b>						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	98 143	-	98 143	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 276	(100 420)	(98 144)	-	-	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6 756 299	(876 391)	5 879 908	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	7 199 560	(553 848)	6 645 712	635 388	(54 337)	581 051
Investimentos ao custo amortizado	54 265 746	(64 869)	54 200 877	-	-	-
Crédito a clientes	15 146 624	(794 857)	14 351 767	-	-	-
Outros activos	28	-	28	-	-	-
	<b>83 468 676</b>	<b>(2 390 385)</b>	<b>81 078 291</b>	<b>635 388</b>	<b>(54 337)</b>	<b>581 051</b>
<b>Passivos</b>						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(5 291 001)	(5 291 001)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(31 292 945)	(31 292 945)	-	-	-
Outros passivos	-	-	-	-	-	-
	<b>-</b>	<b>(36 583 946)</b>	<b>(36 583 946)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
	<b>83 468 676</b>	<b>(38 974 331)</b>	<b>44 494 345</b>	<b>635 388</b>	<b>(54 337)</b>	<b>581 051</b>

	31/12/2024					
	Por contrapartida de resultados			Por contrapartida de capitais próprios		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
<b>Activos</b>						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	56 820	-	56 820	-	-	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	787 769	-	787 769	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	2 257 516	(543 739)	1 713 777	581 051	-	581 051
Investimentos ao custo amortizado	57 536 205	-	57 536 205	-	-	-
Crédito a clientes	25 625 197	(1 670 015)	23 955 182	-	-	-
Outros activos	-	-	-	-	-	-
	<b>86 263 507</b>	<b>(2 213 754)</b>	<b>84 049 753</b>	<b>581 051</b>	<b>-</b>	<b>581 051</b>
<b>Passivos</b>						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(6 770 520)	(6 770 520)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(27 990 531)	(27 990 531)	-	-	-
Outros passivos	-	-	-	-	-	-
	<b>-</b>	<b>(34 761 051)</b>	<b>(34 761 051)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
	<b>86 263 507</b>	<b>(36 974 805)</b>	<b>49 288 702</b>	<b>581 051</b>	<b>-</b>	<b>581 051</b>

Nos termos do número 4.º do Instrutivo n.º 22/2021, de 27 de Outubro, o Banco deverá informar o BNA dos choques instantâneos, positivos ou negativos, de 2% nas taxa de juro que resultem num movimento paralelo da curva de rendimentos na mesma magnitude.

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 50, 100 e 200 basis points (bp), respectivamente, pode ser demonstrado pelos seguintes quadros:

	31-12-2025					
	Variação das taxas de juro					
	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
<b>Activos</b>						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	86 177	43 088	21 544	(21 544)	(43 088)	(86 177)
Investimentos ao custo amortizado	1 679 369	839 685	419 842	(419 842)	(839 685)	(1 679 369)
Crédito a clientes	15 521 512	7 760 756	3 880 378	(3 880 378)	(7 760 756)	(15 521 512)
	<b>17 287 058</b>	<b>8 643 529</b>	<b>4 321 764</b>	<b>(4 321 764)</b>	<b>(8 643 529)</b>	<b>(17 287 058)</b>
<b>Passivos</b>						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	1 589	795	397	(397)	(795)	(1 589)
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 077 026	538 513	269 256	(269 256)	(538 513)	(1 077 026)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-	-
	<b>1 078 615</b>	<b>539 307</b>	<b>269 654</b>	<b>(269 654)</b>	<b>(539 307)</b>	<b>(1 078 615)</b>
	<b>18 365 672</b>	<b>9 182 836</b>	<b>4 591 419</b>	<b>(4 591 419)</b>	<b>(9 182 836)</b>	<b>(18 365 672)</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2024					
	Variação das taxas de juro					
	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
<b>Activos</b>						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	20 900	10 450	5 225	(5 225)	(10 450)	(20 900)
Investimentos ao custo amortizado	2 014 234	1 007 117	503 558	(503 558)	(1 007 117)	(2 014 234)
Crédito a clientes	8 181 504	4 090 752	2 045 376	(2 045 376)	(4 090 752)	(8 181 504)
	<b>10 216 638</b>	<b>5 108 319</b>	<b>2 554 160</b>	<b>(2 554 160)</b>	<b>(5 108 319)</b>	<b>(10 216 638)</b>
<b>Passivos</b>						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	514 781	257 391	128 695	(128 695)	(257 391)	(514 781)
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 654 984	1 327 492	663 746	(663 746)	(1 327 492)	(2 654 984)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-	-
	<b>3 169 765</b>	<b>1 584 883</b>	<b>792 441</b>	<b>(792 441)</b>	<b>(1 584 883)</b>	<b>(3 169 765)</b>
	<b>13 386 403</b>	<b>6 693 202</b>	<b>3 346 601</b>	<b>(3 346 601)</b>	<b>(6 693 202)</b>	<b>(13 386 403)</b>

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024 a repartição dos activos e passivos por moeda é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2025				
	AKZ	USD	EUR	Outras Moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	28 014 008	41 158 271	48 041	166 338	69 386 658
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 025 469	10 585 511	2 060 818	168 410	16 840 208
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	34 484 045	65 960 024	6 014 988	2 023 436	108 482 493
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integri	82 999 392	9 957 486	-	-	92 956 878
Investimentos ao custo amortizado	262 572 905	82 046 748	-	-	344 619 653
Crédito a clientes	79 058 078	6 292 998	-	-	85 351 076
Activos não correntes detidos para venda	11 181 473	-	-	-	11 181 473
Outros activos tangíveis e direitos de uso	36 144 275	-	-	-	36 144 275
Activos Intangíveis	161 371	-	-	-	161 371
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 166 436	-	-	-	7 166 436
Outros activos	238 877 445	27 410 289	4 690 155	1 073	270 978 962
<b>Total do Activo</b>	<b>784 684 897</b>	<b>243 411 327</b>	<b>12 814 002</b>	<b>2 359 257</b>	<b>1 043 269 483</b>
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	25 642 685	96 257	1 186 859	-	26 925 801
Recursos de clientes e outros empréstimos	690 561 024	227 551 145	2 734 355	-	920 846 524
Provisões	9 048 305	25 452	130 886	-	9 204 643
Outros passivos	12 396 452	339 068	599 077	1	13 334 598
<b>Total do Passivo</b>	<b>737 648 466</b>	<b>228 011 922</b>	<b>4 651 177</b>	<b>1</b>	<b>970 311 566</b>

	31-12-2024				
	AKZ	USD	EUR	Outras Moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	107 164 440	38 539 045	509 562	186 416	146 399 463
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 124 807	5 294 316	4 721 825	606 761	21 747 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	8 761 266	2 015 556	1 334 682	12 111 504
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integri	20 342 456	-	-	-	20 342 456
Investimentos ao custo amortizado	280 707 450	85 485 935	-	-	366 193 385
Crédito a clientes	117 719 731	13 720 774	-	-	131 440 505
Activos não correntes detidos para venda	10 503 960	-	-	-	10 503 960
Outros activos tangíveis e direitos de uso	35 423 272	-	-	-	35 423 272
Activos Intangíveis	1 367 893	-	-	-	1 367 893
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 166 436	-	-	-	7 166 436
Activos por impostos correntes	615 925	-	-	-	615 925
Activos por impostos diferidos	-	-	-	-	-
Outros activos	223 189 020	326 553	4 695 787	23	228 211 383
<b>Total do Activo</b>	<b>815 325 390</b>	<b>152 127 889</b>	<b>11 942 730</b>	<b>2 127 882</b>	<b>981 523 891</b>
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	59 956 697	7 921 994	5 511 532	-	73 390 223
Recursos de clientes e outros empréstimos	648 803 092	156 374 914	1 326 623	-	806 504 629
Provisões	9 532 264	193	1 185	-	9 533 642
Passivos por impostos correntes	-	-	-	-	-
Outros passivos	14 437 655	-	-	-	14 437 655
<b>Total do Passivo</b>	<b>732 729 708</b>	<b>164 297 101</b>	<b>6 839 340</b>	<b>-</b>	<b>903 866 149</b>

Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, nomeadamente, limites de exposição.

Em termos de gestão do risco de liquidez (incluindo gestão de activos e passivos, taxa de juro e cambial), o objectivo é de assegurar que o Banco SOL dispõe de fundos próprios líquidos suficientes para cumprir as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem, e que tal é efectuado de acordo com os objectivos de negócio.

Sistematizando, o processo de gestão do risco de liquidez integra os domínios fulcrais da gestão do negócio, com risco implícito, como sejam a gestão de activos e passivos, gestão da liquidez e gestão da tesouraria. Estes domínios tratam todo o risco de liquidez do Banco, ao considerar respectivamente a gestão global da estrutura de balanço, a gestão dos fundos próprios líquidos e a gestão operacional dos "cash-flows" implícitos do negócio.

Sob o ponto de vista funcional, o objectivo da gestão do risco de liquidez passa pela produção de informação de gestão, a qual possibilite uma análise mais abrangente do comportamento esperado dos activos e passivos financeiros do balanço do Banco SOL.

#### Risco operacional

Os fundamentos assumidos para fins de risco operacional estão estritamente ligados ao controlo interno numa abordagem conjunta encontrando-se o Banco a desenvolver procedimentos e controlos que permitam avaliar:

- Práticas com clientes, produtos e de negócio (incluindo falhas no cumprimento com imposições internas e externas);
- Execução, entrega e gestão dos processos;
- Danos em activos físicos;
- Interrupção de negócios e falhas nos sistemas;
- Práticas de emprego e segurança no trabalho;
- Fraude interna; e
- Fraude externa.

#### Risco de crédito

Corresponde ao risco em que o Banco incorre devido ao incumprimento das obrigações da contraparte, sendo um dos riscos mais relevantes na actividade do Banco. Deste modo, a concessão de crédito está sujeita a procedimentos rigorosos que assegurem o cumprimento da estratégia definida e, também, das normas estabelecidas pelo Banco Nacional de Angola.

Por forma a potenciar os efeitos de mitigação, em particular no que concerne à diminuição de perdas provenientes de risco de crédito, o Conselho de Administração tem vindo a apostar na consolidação do ambiente e das actividades de controlo.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, a exposição máxima do Banco Sol a este risco é a seguinte:

	31-12-2025		
	Valor Contabilístico Bruto	Imparidade	Valor Contabilístico Líquido
<b>Patrimoniais</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	69 445 373	(58 715)	69 386 658
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19 496 479	(2 656 271)	16 840 208
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	109 193 213	(710 720)	108 482 493
Investimentos ao custo amortizado	350 181 918	(5 562 265)	344 619 653
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	94 725 536	(1 768 658)	92 956 878
Crédito a clientes	275 713 965	(190 362 889)	85 351 076
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 166 436	-	7 166 436
Outros activos	275 307 451	(4 328 489)	270 978 962
	<b>1 201 230 371</b>	<b>(205 448 007)</b>	<b>995 782 364</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>			
Garantias Prestadas	24 340 593	(212 811)	24 127 782
	<b>1 225 570 964</b>	<b>(205 660 818)</b>	<b>1 019 910 146</b>
	31-12-2024		
	Valor Contabilístico Bruto	Imparidade	Valor Contabilístico Líquido
<b>Patrimoniais</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	146 556 321	(156 858)	146 399 463
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24 305 837	(2 558 128)	21 747 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12 112 708	(1 204)	12 111 504
Investimentos ao custo amortizado	372 124 242	(5 930 857)	366 193 385
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	22 054 145	(1 711 689)	20 342 456
Crédito a clientes	316 968 453	(185 527 948)	131 440 505
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 166 436	-	7 166 436
Outros activos	232 389 034	(4 177 651)	228 211 383
	<b>1 133 677 176</b>	<b>(200 064 335)</b>	<b>933 612 841</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>			
Garantias Prestadas	7 195 799	(445 126)	6 750 673
	<b>1 140 872 975</b>	<b>(200 509 461)</b>	<b>940 363 514</b>



29. EVENTOS SUBSEQUENTES

**Conflitos no Médio Oriente e Enquadramento Macroeconómico**

Os primeiros meses de 2026 têm sido marcados por um aumento da incerteza geopolítica, com destaque para os conflitos no Médio Oriente, os quais têm contribuído para o reforço da aversão ao risco nos mercados internacionais, maior volatilidade nos preços das *commodities*, em particular do petróleo, e ajustamentos nas expectativas quanto à trajectória das taxas de juro globais.

No contexto angolano, enquanto economia fortemente dependente das exportações petrolíferas, a evolução do preço do Brent poderá ter impactos relevantes ao nível das contas externas e fiscais. Um eventual aumento do preço do petróleo poderá reforçar a capacidade de financiamento do Estado e contribuir para uma maior estabilidade macroeconómica, embora os seus efeitos sobre a taxa de câmbio e a liquidez do sistema financeiro permaneçam dependentes da actuação da política económica e monetária.

Adicionalmente, num contexto de desaceleração gradual da inflação, estes desenvolvimentos poderão criar condições para ajustamentos na orientação da política monetária por parte do Banco Nacional de Angola, ainda que tal evolução permaneça sujeita a incerteza, atendendo aos riscos inflacionistas e à necessidade de manutenção da estabilidade cambial.

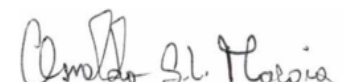
Para o Banco, estes factores poderão influenciar a evolução das taxas de juro no mercado doméstico, o custo de financiamento, a rendibilidade dos activos financeiros e o perfil de risco da carteira de crédito, sendo estes elementos objecto de monitorização contínua no âmbito da gestão integrada de risco.

**À data de reporte, não existem impactos financeiros directos destes desenvolvimentos nas demonstrações financeiras. A Gestão do Banco vai continuar a monitorizar os efeitos destes eventos.**

**Conselho de Administração**



António André Lopes  
Presidente do Conselho de Administração



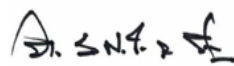
Osvaldo Lemos Macaia  
Presidente da Comissão Executiva



Paula Tavares Monteiro  
Administradora Executiva



Ema Coelho Gonçalves  
Administradora Executiva



Sandro Fernandes da Silva  
Administrador Executivo



Samahina da Silva Saúde  
Administrador Executivo



Vladimir Branco da Cunha  
Administrador Executivo



Viriato Fernandes Capita  
Administrador Executivo

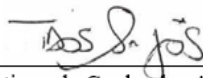


Francisco Domingos Fortunato  
Administrador Não Executivo

Noé José Baltazar  
Administrador Não Executivo



António Pereira dos Santos  
Administrador Independente



Tatiana da Cunha dos Anjos  
Administradora Independente



Luis Paulo Cuanga  
Administrador Independente